

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 6 | nº 139 | Sexta-feira, 04/08/2023

Pautas	1
1ª Câmara	1
2ª Câmara	73
Despachos de autoridades	113
Ministro Augusto Nardes	113
Ministro-Substituto Marcos Bemquerer	122
Atas	131
Plenário	131

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados
do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle
externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS**1ª CÂMARA****PAUTA DA PRIMEIRA CÂMARA**
Sessão Ordinária de 08/08/2023, às 15h

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.

As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.

PROCESSOS RELACIONADOS**Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

- 005.527/2021-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Antônio Nazaré Santana Melo; Marcio Ziulkoski; Marta Bortolotto Cademartori; Odilon de Oliveira e Silva; Sylvio Cademartori Neto.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cabeceira Grande/MG.
Representação legal: Dailton Geraldo Rodrigues Goncalves (OAB-MG 116.215), representando Odilon de Oliveira e Silva.
- 005.528/2021-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Elson Martins de Medeiros; Marcio Ziulkoski; Sylvio Cademartori Neto.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Centralina/MG.
Representação legal: Flavio Ribeiro dos Santos (OAB-MG 100.767), Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas (OAB-MG 130.483) e outros, representando Elson Martins de Medeiros.
- 005.535/2021-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Marcio Antonio Pereira; Marcio Ziulkoski; Sylvio Cademartori Neto.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Rio Paranaíba/MG.
Representação legal: Frederico Thadeu de Torres Ferreira Peixoto (OAB-MG 128.312), representando Marcio Antônio Pereira.

- 005.538/2021-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Mazza Treinamento e Assessoria Administrativa Ltda.; Pacífico César Borba.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Gonçalo do Abaeté/MG.
Representação legal: Danila Lúcia Barbosa (OAB-MG 163.030), representando Pacífico César Borba; Márcio Ziulkoski (OAB-DF 41.281), representando Mazza Treinamento e Assessoria Administrativa Ltda.
- 016.584/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Arlete de Oliveira Silva; Cleide Alves Medeiros; Elieth da Costa Silva; Elizabeth Costa da Silva; Elizeth da Costa Silva Candido; Elizieth Costa da Silva; Felipe Ponce Pina; Lilian Santana de Luna; Luciana Santana de Luna; Maria Cleide Lima dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.678/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adenilse da Silva Aguiar Cedro; Ana Maria da Silva Aguiar dos Santos; Elenice da Silva Santos; Gabriel Bastos Tavares de Souza Lima; Helena Borges de Albuquerque; Ozeide de Souza Mesquita.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.901/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adriana Patricia Caixeta de Sousa; Aline Cristina Umpierre de Sousa Azevedo; Barbara Whitte Oliveira Alves; Eunice de Albuquerque Fagundes; Gecina Dalva Constantino; Jaquelline Siqueira Alcantara de Gois; Luciana Cristina de Oliveira; Maria Emilia Constantino da Cunha; Priscilla Garcia de Sousa Maksoud Machado; Rayza Souza Silva Siqueira de Gois; Terezinha de Jesus Constantino.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.004/2023-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Catia Maria de Figueiredo Nery; Heloisa Maria de Moraes Marques; Jorzelia Xavier da Silva; Maria Margarida dos Santos Lima; Maria das Gracas da Silva Aveiro; Rita de Cassia Xavier da Silva; Rossila Silva Amorim.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.161/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Flavia Saraiva Miranda Torres; Helena Caetano dos Santos; Marcia Alves do Vale; Maria de Fatima Silva Maciel; Marilene Eyer da Silva; Tania Mara Eyer da Silva; Valeria Cristina Lima Siqueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 017.717/2020-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Ascendino de Sousa Filho; Monteiro e Monteiro Advogados Associados.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Areia Branca/SE.
Representação legal: Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB-PE 11.338), representando Monteiro e Monteiro Advogados Associados.
- 017.791/2023-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Andrea Maria Melo Nery Oechsler; Creusa Medeiros Nery; Dinalva Peixoto Lopes; Elisabeth de Brito Ferreira de Freitas; Jucirema de Nazare Franca; Jurema Vieira Silva Oliveira; Maria Marta de Brito Ferreira; Sonia Regina Ferreira de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.801/2020-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Moraes & Fontelles Advogados Associados; Paulo Pombo Tocantins.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Paragominas/PA.
Representação legal: Luiz Fernando Vieira Martins (OAB-RS 53.731), Marcus Vinicius Furtado Coêlho (OAB-DF 18.958) e outros, representando Moraes & Fontelles Advogados Associados; Luiz Fernando Vieira Martins (OAB-RS 53.731), Marcus Vinicius Furtado Coêlho (OAB-DF 18.958) e outros, representando Ronaldo Luiz Veiga Fonteles de Lima.
- 017.812/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Eliana Maria Costa Santos; Luiz Henrique da Silva Araujo; Raquel Miranda; Thaina Cristina Guimaraes do Nascimento; Thais Cristine Guimaraes do Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.926/2020-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Jose Edson de Sousa; Monteiro e Monteiro Advogados Associados .
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Brejo da Madre de Deus/PE.
Representação legal: Roberto Webster Barbalho (OAB-PE 25.006) e Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB-PE 11.338), representando Monteiro e Monteiro Advogados Associados; Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo (OAB-PE 29.702), representando Jose Edson de Sousa.

- 017.966/2020-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Carlos Frederico de Lemos Moreira Lima; Raimundo & Capela - Jurídico Estratégico.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Panelas/PE.
Representação legal: Karina Maria Oliveira de Miranda (OAB-PE 52.893), representando Carlos Frederico de Lemos Moreira Lima; Ana Paula Del Vieira Duque (OAB-DF 51.469), Marcus Vinicius Furtado Coêlho (OAB-DF 18.958) e outros, representando Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal; Roberto Gilson Raimundo Filho (OAB-PE 18.558), representando Raimundo & Capela - Jurídico Estratégico.
- 018.305/2023-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Solange Ferreira Ramos; Diva Araujo Teixeira; Maria Valeria Ferreira Beda; Samanta Margareth de Oliveira Carneiro de Alcantara; Sofia Fernandes de Andrade; Thaina Dantas Fernandes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.327/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Catia Benevides Arruda; Giane Bezerra Dantas Mouzinho; Gisely Bezerra Dantas Novaes; Marcia Maria da Gloria Pinheiro Vasconcellos; Maria Elizabeth Freire; Regina Maria Carvalheira de Campos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 019.015/2023-2 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Antonio Carlos Moreira; Carlos Cesar de Paula.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.093/2023-3 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Ademir Mello; Antonio Teixeira Pinto; Enne Rodrigues Portella; Joaquim Laudier Monteiro; Lucimar Bastos Gouvea; Lucimar Bastos Gouvea; Luiz Augusto da Silva Tavares; Ney de Carvalho Villela; Roberto Martins dos Santos; Wilson Jose de Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.133/2023-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Maria Cavalcanti Ramos Porto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.
Representação legal: não há.

- 019.816/2023-5 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Gelesio Garcia da Silva; Lisia Queiros dos Santos; Lizandra Gossmann; Marcio Andre Stein; Paulo Roberto Rambo Kunzler.
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT.
Representação legal: não há.
- 019.827/2023-7 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Alex Almeida Silva; Elton Elias Halberstadt de Deus; Gerson Renato Fick; Rogerio Paulo Bruch; Viviane Moreira Padilha.
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT.
Representação legal: não há.
- 019.837/2023-2 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Cassio Menezes Matzenbacher; Cristiane Barbosa Feijo; Luciano Damacena Cavaleiro; Paulo da Conceicao; Valter Martins Maciel.
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT.
Representação legal: não há.
- 019.850/2023-9 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Fernando Peres Dias; Paulo Ricardo da Silva Amaral Jesus; Raquel Nunes de Oliveira Vieira; Riovaldo Alves de Mesquita; Vladimir Lautert.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: não há.
- 020.113/2023-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Rogerio Cabral Nascentes.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.
Representação legal: não há.
- 020.156/2023-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Luzanira Maria Santos Ribeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Representação legal: não há.
- 020.181/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Francisco Carlos Alves da Silva; Lucia Helena Souza de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-Geral da União.
Representação legal: não há.

- 025.489/2020-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Bruno Luis Litaiff Ramalho; Walcimar de Souza Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Carauari/AM.
Representação legal: Alexandre Mendes Amoedo Ferreira (OAB-AM 14.858), representando Bruno Luis Litaiff Ramalho.
- 040.012/2020-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Kleber Herculano de Moraes; Marcio Ziulkoski; Maria Sonja Ponte Guimaraes Fialho.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Alagoa Nova/PB.
Representação legal: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB-PB 14.233), representando Kleber Herculano de Moraes; Guilherme Gonçalves Martin (OAB-DF 42.989), Isabella Ribeiro Gonçalves (OAB-DF 65.024) e outros, representando Maria Sonja Ponte Guimarães Fialho.
- 040.022/2020-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte; Júlio Cesar Lima Batista; Sérgio de Araújo Lima Aguiar; Thales Catunda de Castro; Zuellington Queiroga Freire.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Camocim/CE.
Representação legal: Antônio José dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Carla Barbosa Gondim (OAB-CE 33.071); Jose Helder Diniz Neto (OAB-CE 36.727); Ecaterine de Freitas Falcao (OAB-CE 29.706); Ecaterine de Freitas Falcao (OAB-CE 29.706); Francisco Carlos Machado da Ponte (OAB-CE 13.679); Zuellington Queiroga Freire (OAB-CE 15.899), Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse (OAB-CE 14.824) e outros; Antônio José dos Santos Maia (OAB-CE 15.059), Luanna Pereira de Freitas (OAB-CE 44.124) e outros; Alba Maria Gomes Aguiar (OAB-CE 41.872).
- 040.037/2020-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte; Júlio Cesar Lima Batista; Raimundo Azevedo Prado; Thales Catunda de Castro; Zuellington Queiroga Freire.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Forquilha/CE.
Representação legal: Antônio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Carla Barbosa Gondim (OAB-CE 33.071); Pablo Lopes de Oliveira (OAB-CE 12.712); Ecaterine de Freitas Falcão (OAB-CE 29.706); Ecaterine de Freitas Falcão (OAB-CE 29.706); Luiz Eduardo Ruas Barcellos do Monte (OAB-DF 41.950), Antônio José dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e outros.

040.041/2020-4 -

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Responsáveis: Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte; Julio Cesar Lima Batista; Pedro Neudo Brito; Thales Catunda de Castro; Zuellington Queiroga Freire.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Graça - CE.

Representação legal: Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Carla Barbosa Gondim (OAB-CE 33.071), representando Julio Cesar Lima Batista; Jose Helder Diniz Neto (OAB-CE 36.727), representando Associação dos Municípios do Estado do Ceara; Dimas de Oliveira Costa (OAB-CE 11.094), representando Prefeitura Municipal de Graça - CE; Ecaterine de Freitas Falcão (OAB-CE 29.706), representando Zuellington Queiroga Freire; Ecaterine de Freitas Falcão (OAB-CE 29.706), representando Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte (OAB-CE 13.679), representando Francisco Carlos Machado da Ponte; Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Luanna Pereira de Freitas (OAB-CE 44.124), representando Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Marcus Vinicius Martins Brito (OAB-CE 17.613), representando Pedro Neudo Brito.

040.046/2020-6 -

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Responsáveis: Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte; Francisco de Assis Teixeira Lopes; Julio Cesar Lima Batista; Thales Catunda de Castro; Zuellington Queiroga Freire.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

Representação legal: Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Carla Barbosa Gondim (OAB-CE 33.071), representando Julio Cesar Lima Batista; Jose Helder Diniz Neto (OAB-CE 36.727), representando Associação dos Municípios do Estado do Ceara; Hozanan Linhares Gomes (OAB-CE 18.981) e Luiz Fernando Bezerra Marques (OAB-CE 4.032), representando Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE; Ecaterine de Freitas Falcao (OAB-CE 29.706), representando Zuellington Queiroga Freire; Ecaterine de Freitas Falcao (OAB-CE 29.706), representando Dimas de Oliveira Costa; Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059), Luanna Pereira de Freitas (OAB-CE 44.124) e outros, representando Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse.

040.123/2020-0 -

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Responsáveis: Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte; Francisco das Chagas Alves; Julio Cesar Lima Batista; Thales Catunda de Castro; Zuellington Queiroga Freire.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Pacujá - CE.

Representação legal: Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Carla Barbosa Gondim (OAB-CE 33.071), representando Julio Cesar Lima Batista; Jose Helder Diniz Neto (OAB-CE 36.727), representando Associação dos Municípios do Estado do Ceara; Ecaterine de Freitas Falcão (OAB-CE 29.706), representando Zuellington Queiroga Freire; Ecaterine de Freitas Falcao (OAB-CE 29.706), representando Dimas de Oliveira Costa; Pablo Lopes de Oliveira (OAB-CE 12.712), representando Francisco Nilson Alves Diniz; Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Luanna Pereira de Freitas (OAB-CE 44.124), representando Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse.

040.218/2020-1 -

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Responsáveis: Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte; Francisco José Barbosa Góis; Julio Cesar Lima Batista; Thales Catunda de Castro; Zuellington Queiroga Freire.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Apuiarés - CE.

Representação legal: Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Carla Barbosa Gondim (OAB-CE 33.071), representando Julio Cesar Lima Batista; Pablo Lopes de Oliveira (OAB-CE 12.712), representando Associação dos Municípios do Estado do Ceara; Carlos Augusto Goes Mota (OAB-CE 23.864), representando Francisco José Barbosa Góis; Ecaterine de Freitas Falcão (OAB-CE 29.706), representando Dimas de Oliveira Costa; Wilker Macedo Lima (OAB-CE 22.542), representando Prefeitura Municipal de Apuiarés - CE; Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059), Luanna Pereira de Freitas (OAB-CE 44.124) e outros, representando Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse.

040.291/2020-0 -**Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**Responsáveis:** Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte; José Ribamar Barros; Julio Cesar Lima Batista; Thales Catunda de Castro; Zuellington Queiroga Freire.**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Itaiçaba - CE.**Representação legal:** Antonio José dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Carla Barbosa Gondim (OAB-CE 33.071), representando Julio Cesar Lima Batista; Jose Helder Diniz Neto (OAB-CE 36.727), representando Associação dos Municípios do Estado do Ceara; Ecaterine de Freitas Falcao (OAB-CE 29.706), representando Zuellington Queiroga Freire; Ecaterine de Freitas Falcão (OAB-CE 29.706), representando Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte (OAB-CE 13.679), representando Francisco Carlos Machado da Ponte; Maycon da Silva Santos (OAB-CE 39.641), representando Prefeitura Municipal de Itaiçaba - CE; Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059), Luanna Pereira de Freitas (OAB-CE 44.124) e outros, representando Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Danielli Gondim Campelo (OAB-CE 18.218-B), representando José Ribamar Barros.**040.300/2020-0 -****Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**Responsáveis:** Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte; Julio Cesar Lima Batista; Sheila Regina Albuquerque Diniz; Thales Catunda de Castro; Zuellington Queiroga Freire.**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Acopiara - CE.**Representação legal:** Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Carla Barbosa Gondim (OAB-CE 33.071), representando Julio Cesar Lima Batista; Pablo Lopes de Oliveira (OAB-CE 12.712), representando Associação dos Municípios do Estado do Ceara; Ecaterine de Freitas Falcão (OAB-CE 29.706), representando Zuellington Queiroga Freire; Ecaterine de Freitas Falcao (OAB-CE 29.706), representando Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte (OAB-CE 13.679), representando Francisco Carlos Machado da Ponte; Luiz Eduardo Ruas Barcellos do Monte (OAB-DF 41.950), Antonio José dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e outros, representando Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Thiago Batista de Carvalho (OAB-CE 25.941), representando Sheila Regina Albuquerque Diniz.**040.301/2020-6 -****Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**Responsáveis:** Célia Maria de Oliveira Melo; Peixoto Advocacia & Consultoria.**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Sobrado - PB.**Representação legal:** Lidyane Silva Moreira (OAB-PB 13.381), representando Célia Maria de Oliveira Melo; Felipe Gomes de Medeiros (OAB-PB 20.227), representando Peixoto Advocacia & Consultoria.

- 040.303/2020-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Associação dos Municípios do Estado do Ceará Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte; Francisco Junior Lopes Tavares; Julio Cesar Lima Batista; Thales Catunda de Castro; Zuellington Queiroga Freire.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Caridade - CE.
Representação legal: Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Carla Barbosa Gondim (OAB-CE 33.071), representando Julio Cesar Lima Batista; Pablo Lopes de Oliveira (OAB-CE 12.712), representando Associação dos Municípios do Estado do Ceara; Ecaterine de Freitas Falcão (OAB-CE 29.706), representando Zuellington Queiroga Freire; Ecaterine de Freitas Falcão (OAB-CE 29.706), representando Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte (OAB-CE 13.679), representando Francisco Carlos Machado da Ponte; Luiz Eduardo Ruas Barcellos do Monte (OAB-DF 41.950), Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e outros, representando Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse.
- 040.317/2020-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Augusto César Abreu da Fonseca; Campelo e Campelo - Advogados Associados S/S; João Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados .
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI.
Representação legal: Diogo Cezar Reis Amador (OAB-PE 24.864), representando Joao Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados; Ana Paula Del Vieira Duque (OAB-DF 51.469), Marcus Vinicius Furtado Coêlho (OAB-DF 18.958) e outros, representando Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal; Caio Cardoso Bastiani (OAB-PI 10.150), Jose Norberto Lopes Campelo (OAB-PI 2.594) e outros, representando Campelo e Campelo - Advogados Associados S/S.
- 040.321/2020-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Joao Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados; Moisés Reis Advogados Associados; Valter Sá Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Miguel Alves - PI.
Representação legal: Diogo Cezar Reis Amador (OAB-PE 24.864), representando Moisés Reis Advogados Associados; Diogo Cezar Reis Amador (OAB-PE 24.864), representando Joao Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados; Vanessa Ferreira de Oliveira Sousa (OAB-PI 15.489), Edson Vieira Araújo (OAB-PI 3.285) e outros, representando Valter Sá Lima.

- 040.324/2020-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte; Julio Cesar Lima Batista; Lucia de Fatima Sousa Boyadjian; Thales Catunda de Castro; Zuellington Queiroga Freire.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Paramoti - CE.
Representação legal: Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Carla Barbosa Gondim (OAB-CE 33.071), representando Julio Cesar Lima Batista; Jose Helder Diniz Neto (OAB-CE 36.727), representando Associação dos Municípios do Estado do Ceara; Ecaterine de Freitas Falcao (OAB-CE 29.706), representando Zuellington Queiroga Freire; Ecaterine de Freitas Falcão (OAB-CE 29.706), representando Dimas de Oliveira Costa; Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059), Luanna Pereira de Freitas (OAB-CE 44.124) e outros, representando Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse.
- 040.325/2020-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte; Francisco Pinheiro das Chagas; Julio Cesar Lima Batista; Thales Catunda de Castro; Zuellington Queiroga Freire.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro - CE.
Representação legal: Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Carla Barbosa Gondim (OAB-CE 33.071), representando Julio Cesar Lima Batista; Jose Helder Diniz Neto (OAB-CE 36.727), representando Associação dos Municípios do Estado do Ceara; Ecaterine de Freitas Falcao (OAB-CE 29.706), representando Zuellington Queiroga Freire; Ecaterine de Freitas Falcão (OAB-CE 29.706), representando Dimas de Oliveira Costa; Luiz Eduardo Ruas Barcellos do Monte (OAB-DF 41.950), Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e outros, representando Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Eduardo Henrique Aguiar (OAB-CE 12.736), representando Francisco Pinheiro das Chagas.

040.334/2020-1 -

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Responsáveis: Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte; Julio Cesar Lima Batista; Maria da Conceição Chianca de Souza; Thales Catunda de Castro; Zuellington Queiroga Freire.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Representação legal: Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Carla Barbosa Gondim (OAB-CE 33.071), representando Julio Cesar Lima Batista; Pablo Lopes de Oliveira (OAB-CE 12.712), representando Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Ecaterine de Freitas Falcao (OAB-CE 29.706), representando Zuellington Queiroga Freire; Ecaterine de Freitas Falcao (OAB-CE 29.706), representando Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte (OAB-CE 13.679), representando Francisco Carlos Machado da Ponte; Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059), Luanna Pereira de Freitas (OAB-CE 44.124) e outros, representando Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Mario Silvio Gomes Borges (OAB-CE 33.167) e Danielli Gondim Campelo (OAB-CE 18.218-B), representando Prefeitura Municipal de Fortim - CE; Francisco Ernane Teixeira Matias (OAB-CE 6.570), representando Maria da Conceição Chianca de Souza.

040.335/2020-8 -

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Responsáveis: Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte; Francisco José Teixeira; Julio Cesar Lima Batista; Thales Catunda de Castro; Zuellington Queiroga Freire.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Icapuí - CE.

Representação legal: Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Carla Barbosa Gondim (OAB-CE 33.071), representando Julio Cesar Lima Batista; Jose Helder Diniz Neto (OAB-CE 36.727), representando Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Ecaterine de Freitas Falcão (OAB-CE 29.706), representando Zuellington Queiroga Freire; Ecaterine de Freitas Falcão (OAB-CE 29.706), representando Dimas de Oliveira Costa; Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059), Luanna Pereira de Freitas (OAB-CE 44.124) e outros, representando Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse.

- 040.336/2020-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Dimas de Oliveira Costa; Francisco Carlos Machado da Ponte; Julio Cesar Lima Batista; Lourival Assunção Tavares; Thales Catunda de Castro; Zuellington Queiroga Freire.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE.
Representação legal: Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059) e Carla Barbosa Gondim (OAB-CE 33.071), representando Julio Cesar Lima Batista; Pablo Lopes de Oliveira (OAB-CE 12712), representando Associação dos Municípios do Estado do Ceará; Ecaterine de Freitas Falcao (OAB-CE 29.706), representando Zuellington Queiroga Freire; Ecaterine de Freitas Falcao (OAB-CE 29.706), representando Dimas de Oliveira Costa; Antonio Jose dos Santos Maia (OAB-CE 15.059), Luanna Pereira de Freitas (OAB-CE 44.124) e outros, representando Ana Gabriela Meneses Pimenta Kruse; Gislene Rodrigues de Macedo (OAB-DF 32527), representando Lourival Assunção Tavares.
- 040.340/2020-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Ari de Oliveira Vasconcelos; Monteiro e Monteiro Advogados Associados.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ubajara - CE.
Representação legal: Ana Karina Pedrosa de Carvalho (OAB-PE 35.280), Fernando Mendes de Freitas Filho (OAB-PE 17.232) e outros, representando Monteiro e Monteiro Advogados Associados.
- 040.417/2020-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Cordeiro, Castelo Branco & Associados Advocacia e Consultoria Empresarial; Jarbas Cavalcanti de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - RN.
Representação legal: Bruno Augusto Paes Barreto Brennand (OAB-PE 16990), representando Cordeiro, Castelo Branco & Associados Advocacia e Consultoria Empresarial; Ricardo Augusto de Barros Camara (OAB-RN 10426), Victor Hugo Silva Trindade (OAB-RN 11.773) e outros, representando Jarbas Cavalcanti de Oliveira.
- 040.428/2020-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Joao Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados; Leocádio Olímpio Rodrigues; Maranhão Advogados Associados.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA.
Representação legal: Diogo Cezar Reis Amador (OAB-PE 24.864), representando Joao Azedo e Brasileiro Sociedade de Advogados; Diogo Cezar Reis Amador (OAB-PE 24.864), representando Maranhão Advogados Associados.

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 003.149/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Maria Rosa Martins.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 009.002/2022-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.
Responsável: Vilmar Kaiser.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Porto Xavier/RS e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Representação legal: não há.
- 010.222/2023-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Geralda Borges Leal; Joao Cancio dos Anjos Silva; Jose Ribamar Soares; Maria Antonieta Pinto da Silva; Maria do Carmo Ivo Aragao.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 010.303/2023-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Aldamir Silverio da Costa; Gisele Passos da Costa Gribel; Ilka Costa de Carvalho; Maria Helena Caldas Freire; Rubens Landim.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 010.601/2023-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Ednadir Dantas Santos; Genesio Paulino dos Santos; Glae Fernandes Nogueira; Jair Martins do Nascimento; Jurair Morais Coelho.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.

- 010.756/2014-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.
Responsáveis: Antonio Carlos Pereira; Flávio Adolpho Silveira; Francisco Xavier Dourado Fialho de Oliveira; Gilson Max Freitas de Araujo; Luana Camargo da Silva; Lucia Bensiman da Silva; Luis Carlos Alves; Luis Carlos Moreno de Andrade; Luiz Claudio Roberto Alves; Manoel Vieira Peixoto Junior; Nova Rio Serviços Gerais Ltda.; Walter Fernandes Filho; Walter José Guimarães Cavalieri.
Recorrente: Luis Carlos Moreno de Andrade.
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal de Bonsucesso.
Representação legal: Patricia Vairão Carelli Vieira (OAB-RJ 69.386), representando Lucia Bensiman da Silva; Beatriz Therezinha Carvalho Panisset (OAB-RJ 168.145), representando Sandra da Silva Azevedo; Sergio da Silva Pring Junior e Marcus Giovanni Miquiniotti de Salvador, representando Cns Nacional de Servicos Limitada; Tayane Panisset Perrotta (OAB-RJ 206.073), representando Gilson Max Freitas de Araujo; Augusto Cesar Nogueira de Souza (OAB-DF 55.713), Brenda Bezerra da Silva (OAB-DF 64.879) e outros, representando Nova Rio Serviços Gerais Ltda.; Catia Semiramis Silveira (OAB-RJ 102.805) e Fernanda Martinho Bonelli (OAB-RJ 131.742), representando Flávio Adolpho Silveira; Ananda Boari Gomes de Oliveira (OAB-SP 314.282), representando Mosca Grupo Nacional de Servicos Ltda.; Roberto Marinho Luiz da Rocha (OAB-RJ 112.248), representando Walter José Guimarães Cavalieri.
- 011.188/2020-0 - Natureza:** APOSENTADORIA.
Interessada: Maria de Jesus da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - MEC.
Representação legal: não há.
- 011.369/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Dalmi Rodrigues da Silva; José Crisologo de Oliveira; Laice Miranda Machado; Maria Teresa Pereira Lima; Vilmar Tibes.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 011.589/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Flavio Darlan Bispo; Ivo Venceslau dos Santos; Jose Rodrigues de Melo; Juarez Crispim de Souza; Vanderley Felix de Oliveira Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).
Representação legal: não há.

- 011.615/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Marco Antonio Cardoso de Almeida; Maria Irene de Oliveira; Maria das Dores Ferreira Santos; Mariluce de Souza Moura; Wilson Santos de Jesus.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia (UFBA).
Representação legal: não há.
- 011.716/2023-1 - Natureza:** APOSENTADORIA.
Interessados: Elzimar Sueti Magalhaes; Gleidis Souto de Moraes; Neusian Cardoso do Nascimento; Valdo Souza Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Representação legal: não há.
- 011.740/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Eloiana Machado Sena; Paulo de Jesus Silva Figueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 015.537/2023-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Tania Mara Vanin Cassel.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina.
Representação legal: não há.
- 015.865/2023-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Anaide Nuzaro da Paixao e Souza; Nyomisio Lisboa Neto.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.
Representação legal: não há.
- 015.906/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Miguel Ozimar Chaves.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 016.289/2023-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Amara da Silva Ferreira; Jaide Souza de Oliveira; Laura Beatriz Cunha de Oliveira; Matilde Souza Leal e Leal; Nara Stela Dal Bo; Selma Maria de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Representação legal: não há.

- 016.857/2022-4 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO.
Recorrente: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe.
Interessados: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
Representação legal: Fabiane Silva Araújo (OAB-DF 28.650), Daniel Barbosa Santos (OAB-DF 13.147) e outros, representando Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe.
- 018.537/2023-5 - Natureza:** REFORMA.
Interessados: Jaciara do Nascimento Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.587/2023-2 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Alexandre Brigido Pinto; Carlos Renato Camargo de Moraes; Eliane Celestino Cassiano; Jorge Silva Marques; Manoel Barroso Ribeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.590/2023-3 - Natureza:** REFORMA.
Interessados: Edson Goncalves de Lima; Isaldo de Lima Correia; Paulo Sergio Goncalves; Sergio Issamu Nosse.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.605/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Celso Adailson de Arruda; Ediney Ricardo Batista de Souza; Elson Montaleone; Luiz Claudio de Oliveira; Marcus Valerio Costa de Assis.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.631/2023-1 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Flavio Soares da Silva; Joao Henrique de Franca Pereira; Joao Pedro Ferreira Moura; Raphael Ramires Lopes; Sergio Henrique Vicente.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 018.635/2023-7 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Allan Heber de Melo Pereira; Gustavo Medeiros de Araújo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.651/2023-2 - Natureza:** REFORMA
Interessado: Pedro Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.663/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessado: Leodivan de Abreu Vitor.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.696/2023-6 - Natureza:** REFORMA.
Interessados: Cid Themistocles Barbosa de Carvalho; Elias Junior da Silva Alexandre; Natalia Cucinello Albuquerque; Rodrigo Alves da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.707/2023-8 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Arlindo Ferreira Junior; Geraldo Cotta Barbosa; Gilson da Silva Taparica; Jorge Luiz do Sacramento Ferreira; Valdir Soares Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.713/2023-8 - Natureza:** REFORMA.
Interessados: Alfredo Clodomiro Baumgardt; Antonio Fernando Sabetti; Arlei Chaves Goncalves; Cristiano Lourenco Barbosa; Jose Paulo Bezerra de Melo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.750/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Francisco Magalhaes dos Santos; Jose de Jesus Mendonca; Marco Aurelio Brito de Sampaio; Robson Rodrigues; Ubiratan Souza Ribeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 018.765/2023-8 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Almiro dos Santos Brito; Carlos Alberto Guimaraes da Silva; Luciano Nogueira dos Santos; Ridelson Monteiro Bezerra; Wagner Teixeira de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.773/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessado: Raimundo Almir de Almeida Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.098/2023-5 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Edelson Werlich; Juarez Antonio Beusso.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.142/2023-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Anita Martins Bittencourt; Domingas Laurinda Schetz; Maria Olinda Hintz; Marina Freyesleben Rosa; Osvalda da Silva; Therezinha do Menino Jesus Schaefer Martins.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina.
Representação legal: não há.
- 019.892/2023-3 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO.
Interessados: Elielson Coelho de Almeida; Evandro de Carvalho Ribeiro; Fabio Gomes Costa; Rosyellen Santos Almeida; Valdney Barreto da Cunha.
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Representação legal: não há.
- 019.927/2020-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.
Responsável: não há.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cabo de Santo Agostinho/PE e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Representação legal: não há.
- 020.707/2023-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO.
Representante: Aoyagi Comércio de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Piscina Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Poá/SP.
Representação legal: Katia Akemi Aoyagi, representando Aoyagi Comércio de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Piscina Ltda.
- 023.793/2022-8 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO.
Interessado: Carmem Dalila Moreira Carvalho Muniz Pinheiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Indústrias Nucleares do Brasil S.A.
Representação legal: não há.

- 031.686/2016-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.
Responsáveis: Adriano José dos Santos; Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social e Político - Idesp; Luiz Lindbergh Farias Filho; Município de Nova Iguaçu/RJ; Romário Galvão Maia; Sandra Maria da Silva Costa Azevedo; Sheila Chaves Gama de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Esporte (extinta).
Representação legal: Beatris Jardim de Azevedo (OAB-RJ 117.413) e outros, representando Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social e Político - Idesp; Ernesto Baccherini, representando Sandra Maria da Silva Costa Azevedo e Sheila Chaves Gama de Souza; Rodrigo Nóbrega Farias (OAB-PB 10.220), Paulo Henrique Teles Fagundes (OAB-RJ 72.474) e outros, representando Luiz Lindbergh Farias Filho; Roberto Carlos Vasconcelos (OAB-RJ 031.664), representando Adriano José dos Santos; Wanessa Martínez Vargas (OAB-RJ 168.812), representando o Município de Nova Iguaçu/RJ.

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 000.117/2022-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Charles Winicius Zilio; Comércio de Equipamentos Médicos Pro-Scalp - Eireli.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Representação legal: Pitila Paula Lopes Zilio, representando Charles Winicius Zilio.
- 001.836/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Marilene Alfnso Colman.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 002.974/2023-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Gilberto Novato de Carvalho; Jose Francisco dos Santos Silva; Josino Alves da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Representação legal: não há.
- 005.463/2023-8 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessado: Jorge Antonio de Moraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.

- 007.847/2022-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Carlos Alberto D Albuquerque Maranhão Filho; FRF Construções Ltda.; Hidromax Construções Ltda.; JLPM Construções Ltda.; Mario Cavalcanti de Albuquerque.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto).
Representação legal: Nivaldo Lucio de Oliveira Junior (OAB-PE 38.328) e Manuela Carapeba Lucio (OAB-PE 25.325), representando FRF Construções Ltda.
- 009.114/2023-8 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Francisca Batista da Costa Brandao.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Representação legal: não há.
- 009.451/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Maria Auxiliadora dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 011.348/2023-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Carlinda Lucia de Souza Ramos; Cleide de Melo Lima; Francisco das Chagas Cardoso; Marilene Galvao Saldanha; Sebastiao Gomes da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Representação legal: não há.
- 015.877/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jose Carlos Gomes da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Representação legal: não há.
- 016.574/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Andrea de Oliveira Andrade; Esther Lucia Alvares Fonseca; Estherlaine Viana Alvares Barboza; Ilelie Viana Alvares; Islane Viana Alvares dos Santos; Italange Viana Alvares; Italva Viana Alvares; Italvene Alvares Sardou; Ivone dos Santos Matias; Jaene Vitor de Farias; Janaina dos Santos Dias; Juliana da Silva Gomes; Ladjane Viana Alvares; Lajaita Alvares Ribeiro; Maria Juslena da Silva Silva; Mateus Italvo Tolentino Alvares; Rosilene Trindade Dias; Taiane da Silva Matias.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 016.626/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Carla de Sousa Martins; Carmen Lucia Pereira de Souza; Fatima Gomes da Silva; Lais Pereira de Souza; Lucia Firme Martins; Monica Cantarino de Carvalho Monteiro; Rosa Maria Pereira de Sousa; Rosangela de Sousa Martins; Suzana Pereira de Souza; Tania Mara Lyra Sampaio; Valesca de Carvalho Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.640/2023-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Berenice Maria Domingues de Azevedo; Joice Pereira da Silva; Jussara Theresinha Domingues Soares; Lucia Campos Petzhold; Magna Regina Goulart Alves; Mara Regina Alves Borges; Maria Aparecida Alves da Silva; Maria do Carmo Alves da Silva; Moema Petzhold Dias; Norma Cristina Goulart Alves; Rosangela Lenuzza Domingues; Tania Maria Oliveira de Moraes; Vera Lucia Oliveira de Moraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.718/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Adriana Matos dos Santos Cavalcante; Ana Leticia Matos dos Santos; Jacyara Chaves Ramos; Jandira Santos Chaves da Silva; Jandirema dos Santos Chaves; Maria da Paz da Silva Silva; Paraguacu Pinheiro Chaves; Potiara Pinheiro Chaves; Potira Natalina Chaves de Souza; Salete Maria Dutra; Shirley da Silva Moreira; Soraya da Silva Moreira Lopes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.003/2023-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Carmen Lucia Pinheiro Cortat Santana; Eleusa de Freitas Oliveira; Fernanda de Jesus Paschoal Santana de Moraes; Iraci Maria da Conceicao Souza; Irene Rego Pereira dos Santos; Maria Goncalves de Oliveira; Rogeria de Jesus Santana Alves da Silva; Rosana de Jesus Paschoal Santana.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.068/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Carmen Lucia Fernandes de Menezes; Claudete Mari Guedes Baretta; Inez Elvida Santrovitsch; Lauren Ubatuba de Faria; Lucia Rosa Ubatuba de Faria; Marcia Rosa Ubatuba de Faria; Maria Iara Aranda da Rosa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 017.148/2023-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Aica Loureiro Pereira; Antonia Neide Teixeira de Freitas; Brigida Almeida Clarindo de Athayde; Bruna Souza de Athayde; Carmen Lucia Souto Maior de Athayde; Cleide Cilene Ferreira da Rocha; Cleide Ferreira da Rocha; Cleonice Ferreira da Rocha; Damascincyto Gomes de Menezes; Daniela Souto Maior de Athayde; Franciomara Inez Bruno de Menezes; Heloisa Pereira Tavares; Hildete Pereira Albuquerque; Klicia Valcacer Teixeira; Marineide Teixeira Saenz; Rosalva Loureiro Pereira; Solange Teixeira da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.498/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Gladis Teresinha Ximenes Rodrigues; Maria Teresinha Martins Ferreira; Marina Rodrigues da Costa; Melodi Quadros Machado; Roseli Pacheco dos Santos; Sonia Mara Quadros Machado.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.627/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Claudia Tavares; Beatriz Pires de Souza Figueiredo; Dante Marino Chiguti; Iraci da Luz; Jaci Vendramin; Joraci Vendramin Rolak; Luceli Cristina Tavares; Luzia Nansi Vendramin; Marisa Mateos Nunez.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.727/2023-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Paula da Silva Fortes; Debora Cinara Goncalves Teixeira; Fabiani Lopes Pereira; Lourdes de Fatima Pereira Fernandes; Patricia Silvana Correa Ortiz; Saionara Maria da Silva Fortes; Sandra Regina Fortes Reis; Santa Gantes da Costa; Sara Rejane Fortes Schroeder.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.744/2023-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Carmem Celia Batista Bezerra; Celeste Rosalia Teixeira Batista; Jurema de Macedo Santos; Maria das Gracas Teixeira Batista; Nadia Aparecida Moraes; Regina A Frank Rosa Souza; Rita Elisabet Frank Rosa Manzanete; Ruth de Barros Barreto Bins.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 017.762/2023-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Gabriel dos Anjos Medeiros; Gabriely dos Anjos Medeiros; Gildeli Rodrigues dos Santos; Maria Auxiliadora Assad Carneiro Zaine; Maria Thereza Lopes Campos; Noemi Moreira da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 017.771/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Anselma da Silva Duarte; Claudia Balthazar Medeiros; Elizabeth Ferreira da Silva; Lucimar das Nupcias Viana; Monica Bezerra de Farias Rocha; Rosemar das Nupcias Viana; Silvia Helena Balthazar Medeiros; Vania Balthazar Medeiros.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.813/2023-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Claudia Mello Martins; Iaci Waldiria de Sampaio Pires Pereira; Marcia Maria Villaca Gitahy Freire; Maria da Aparecida Motta; Patricia Maria Villaca Gitahy Zeni; Raquel de Carvalho Magalhaes Guimaraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.858/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Paula Gadelha de Souza; Heloisa Borcard Lindoso; Josefa Basilio dos Santos; Luciene Medina de Oliveira Silva; Maria Genice Ribeiro; Natalia Gadelha de Souza; Sheila Borcard da Silva; Victoria do Prado Dorea.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.971/2023-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ila Maria Nunes de Castro Barreto; Itala Luzia Sallum Monteiro; Juraci de Jesus Santos; Lya Castro Isidoro da Silva; Marlilia Zainotte Moyzes; Valecia Moreira Barreto Peters Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.980/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Gabriela Leonardo de Castro Pires; Maria Aliete Ferreira de Moraes; Marlene de Brito Fernandes Campos; Priscyla Stella Costa Soares; Sueli das Gracas Figueiredo de Oliveira; Waldice Nascimento da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.311/2023-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Arlette Mendes dos Santos; Aurea Moreira de Queiroz; Icea Guimaraes Correa da Silva; Maria Zeni Messa Sampaio; Maria de Lourdes Carvalho Kroeff.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 018.326/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Maria Inez de Araujo Pinheiro; Maria das Gracas Lemos de Lima; Michelle Dias dos Santos de Almeida; Solange Figueiroa Gomes Silva; Vera Duarte Pais Rocha.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.353/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Alda Novais Bassetto; Emilly Gabrieli Pires Castilho; Joaselita Pratto; Maria Evandra Silva Arce; Sandra Maria Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.440/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Paula de Sa Pinto Abrahao Magalhaes; Vivian Rebello Garrido Barcellos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.447/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Edina de Andrade Cardoso; Lucia Rita de Oliveira Cavalcante; Lucy Mary Carbone Oliveira Vogel; Marcela Mercedes da Cunha Pereira; Sirley Valle da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.457/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Anahi Vaz da Silva; Aurea Mercedes Alvarez de Azambuja; Ivete Peccin dos Santos; Ligia Bizarro Lopes; Paloma Rodrigues dos Santos; Rita Bianchi Bittencourt.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.692/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Carla Gomes Pereira; Luiz Gonzaga de Souza; Marcel dos Santos da Silva; Ney Rocha da Silva; Tereza Helenita Cavalcanti Macedo Ferreira de Mello.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.709/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Almir Barbosa Bertholino; Arlecio da Silva; Celso Valim Gomes Marinho; Luiz Carlos Barbosa Lopes; Rogerio da Costa Ribeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 018.817/2023-8 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Carlos Costa de Moura; Cicero Silva de Vasconcelos; Dermeval Pinto Barbosa; Jorge Valeriano de Alencar; Jose dos Santos Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.834/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Abdias Ramos de Souza; Antonio Delmiro Leite; Antonio Marco Ferreira Gouveia; Carlos Jose Martins de Sousa; Reginaldo Bento Martins.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.852/2023-8 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Laura Puhl Miron Degani Cardozo de Aguiar; Lucivaldo Gomes de Sousa; Marcos Borges Sertá; Paulo Marcelo Gomes de Oliveira; Wendell da Silva Monteiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.857/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Eliabe Quintanilha de Lima; Jorge Inaldo Braga Holanda; Kleber Vasconcelos da Silva; Liberato Pereira de Araujo; Marcio Braga.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.922/2023-6 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Adauto Jansen Pereira; Amauri Gomes; Cairo Cardoso Garcia; Celso Luis de Carvalho; Enagel Ribeiro de Novaes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.961/2023-1 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Carlos Fabius Correa da Cunha; Charles Dalfior Bayer; Elias Candido Goncalves; Paulo Sergio da Silva; Thaiane Varela de Brito Cabral.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.997/2023-6 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Carlos Roberto de Almeida; Isaias Dias de Souza; Jose Mendez Gonzalez; Jose Raimundo da Silva; Marcos Antonio Lopes Vieira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 019.022/2023-9 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Jose Osorio dos Santos; Luis Antonio Dias; Luis Antonio de Souza; Luis Claudio Miranda; Valmir Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 019.035/2023-3 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Edimilson Caldas Cardozo; Eduardo Henrique Ferreira da Silva; Marlon Ribeiro dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 019.056/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Denis da Silva; Dori Medones Batista de Vasconcelos Junior; Jose Osias Brauna Junior.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 019.061/2023-4 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Carlos Avelar da Costa Ferreira; Francisco Kennedy Mendes; Paulo Ricardo Rodrigues da Silva; Silvio Damasceno Barbosa Junior; Wilson Sebastiao da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.106/2023-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Juracy Alencar Gomes.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal.
Representação legal: não há.
- 019.139/2023-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Creusa Gomes de Matos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).
Representação legal: não há.
- 019.810/2023-7 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Jose Sergio Rodrigues dos Santos; Jose Valdenir da Silva; Josue Felix dos Santos; Leorys Maia do Nascimento; Marcio de Oliveira Reis.
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT.
Representação legal: não há.

- 019.832/2023-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Andreia Maria Chemello; Everton Rodrigo Pereira Lima; Joni Elizandro Padilha; Julio Cesar da Luz; Silvio Oliveira Prado.
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT.
Representação legal: não há.
- 019.862/2023-7 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Camilla Fernandes de Aquino; Gilson Baptista dos Santos Junior; Leandro Correa de Castro; Luana Orlaine Moraes Garcia; Natalia Costa Barros.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há.
- 019.878/2023-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Edson Batista Junior; Leonardo Garcia de Araujo; Rafael Martins Coutinho; Raquel da Costa Mendonca; Suelen Andrade de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há.
- 019.885/2023-7 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Andre Antunes Martins; Anna Karoline Fausto da Silva; Bruna Lavinas Sayed Picciani; Daniela Franco Cerqueira; David Augusto Fernandes.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há.
- 020.167/2023-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessadas: Adelaide Maria Gananca Abreu dos Santos; Madalena Maria Zanotti.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo.
Representação legal: não há.
- 020.244/2023-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Mirian Ribeiro Baiao.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 020.256/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Dorenilda Alves dos Santos Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará.
Representação legal: não há.

- 020.401/2023-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessadas: Aldenice Maria Santos da Silva; Elsa Goncalves de Medeiros Maria; Ernestina Francisca de Santana; Francisca Almeida Bechara; Maria Jose dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 021.193/2023-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Nelly Pontual Ferreira de Andrade.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
Representação legal: não há.
- 021.207/2023-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Ana Cristina Ferreira Felipe Hilario; Cristovao Clemente Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há.
- 021.338/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Manoel Cantilio dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia.
Representação legal: não há.
- 028.101/2022-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Geisa Maria Barbosa Gontijo
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
Representação legal: não há.

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 001.886/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Maria Cleófas da Conceição Mesquita.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 002.431/2023-8 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Recorrente: Espartaco Terceirização de Serviços e Operações de Segurança Ltda.
Interessado: Sciencecorp Desenvolvimento Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal.
Representação legal: Nerylton Thiago Lopes Pereira (OAB-DF 24.749), representando Espartaco Terceirização de Serviços e Operações de Segurança Ltda; Andre Yokomizo Aceiro (OAB-DF 17.753), Lenymara Carvalho (OAB-DF 33.087) e Marcela Portela Nunes Braga (OAB-DF 29.929), representando Caixa Econômica Federal.

- 004.899/2022-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Carlos Cesar Silveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina.
Representação legal: não há.
- 006.127/2021-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União
Órgãos/Entidades/Unidades: Ministério da Saúde; Procuradoria-Geral Federal.
Representação legal: não há.
- 011.146/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Domingos Lopes; Francisco Edimar Pinheiro; Francisco Ivan Braga Faig; Manoel Claudino Fernandes.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 011.645/2023-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Carlos Alberto Batista Lima; Eliane Cavalcanti dos Santos; Francisca de Fatima Fernandes; Maria de Fatima de Sousa Medeiros; Teresa Cristina Maia de Farias.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba.
Representação legal: não há.
- 014.469/2023-5 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessada: Maria Fabricia Beserra Goncalves.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.
Representação legal: não há.
- 015.434/2022-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Ana Raimunda Vasconcelos Santana; Joelcio Bastos Maciel; Jose da Hora Cruz Borges; Luis Altino Vieira; Marina Teles dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 015.587/2023-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Isabel Cristina Carvalho de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal Militar.
Representação legal: não há.
- 016.023/2023-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Maria Madeira Filha.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal.
Representação legal: não há.

- 016.634/2023-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ada Regina Hernandez; Aline Beatriz Hernandez; Ana Cecília Hernandez Castro; Andrea Marta Hernandez Prata; Aurea Cristina Hernandez Chan; Carla Regina Mesquita Netto; Elizabeth Costa Ribeiro; Filomena da Rocha Barboza Leite; Izabel Jussara Leite Ciamponi; Janey da Rocha Barboza Leite; Lia da Rocha Barboza Leite; Vera Leticia Barboza Leite dos Reis; Vera Lucia Rodrigues da Silva; Vitalina de Lourdes Barboza Leite Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.675/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Carolina Magalhaes de Souza; Ana Claudia Magalhaes de Souza; Ana Paula Magalhaes de Souza; Andressa Marinho de Lima Marmentini; Glaucia de Araujo Almeida; Glauciane Araujo Almeida de Brito; Gleybe de Araujo Almeida Luiz; Gleyci de Araujo Almeida; Janaina Marinho de Lima Cury; Marcia Nunes dos Santos Marcelino; Marina Rocha de Carvalho; Sheila Amata.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.861/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Maria Duarte Alves Correa; Anna de Andrade Fornos; Elizabeth Gazal Feijo; Leila Pio dos Santos Oliveira Penna; Maria Luiza Gazal Feijo; Marlene dos Santos; Solange Maria dos Santos Silva; Tania das Gracas Porto; Vera Lucia Goncalves Bastos Pio dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.902/2023-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Alessandra Guedes de Barros; Aline Modesto Barauna; Anna Julia Marques Martins de Souza; Claudia Figueiredo da Cruz; Dalma Antonia Brandao da Silva Araujo; Larissa Marques Martins de Souza; Maria Tania Amorim de Carvalho; Nancy Modesto Barauna de Moraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.994/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Alessandra Aparecida Alves Berto; Barbara Teixeira Lopes; Bianca Teixeira Lopes; Claudia Ornelas de Oliveira; Dilma Aparecida Goetsch Cohen; Esdriane da Silva Cohen; Marcia Cristina Ornelas de Oliveira Sardella; Maria de Lourdes da Silva de Oliveira; Merin Rosa Carvalho Francez; Miriam de Carvalho Francez; Patricia Ornelas de Oliveira Zahal; Sara Teixeira Lopes; Stella Martha de Cicco Fontoura; Tatiane Carvalho Francez.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 017.017/2023-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Adriana Karla da Silva Bull; Aline dos Santos Pereira; Andrezza Karla Alves da Silva; Barbara dos Santos Pereira; Conceicao de Maria Gorete Martins Alencar Guimaraes; Maria da Conceicao Silva de Jesus; Rose Clei Moraes Cardoso.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.268/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Athailsa Silva Oliveira; Cristini de Cassia da Silva Tatagiba; Deliane Ramos Garcia de Oliveira; Denilsa Silva Garcia de Oliveira; Mery Regina Tamanini; Micheli da Silva Tatagiba; Paulo Wittmann; Percina Wittmann Galvao; Raquel Wittmann Gregorio; Solange Wittmann; Viviane Correa das Neves.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.344/2023-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Andreza Campos da Silva; Arlete Carvalho de Souza; Brenda Victorya Santos Gentil; Elisabeth Maria Braga; Fernanda Sabino de Oliveira; Maria Jose do Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.445/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Annick Beatriz Oliveira Dias de Macedo; Dulcimar Vieira da Silva Menezes; Gisele Souza Gois; Lucianna Beatriz Menegassi Dias de Macedo; Maria Baltazar Ferreira; Maria Ines Mery de Lemos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.548/2023-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Dayse Lemos Bernardes Vianna; Fatima Regina de Oliveira Moura; Jandyra Ferreira da Silva; Katia Cristina Moura; Katia Cruz Baia; Sonia Regina Dias Freitas do Nascimento; Vania Aparecida de Oliveira Moura Teixeira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.556/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Cristina Cirqueira dos Santos; Irene Monteiro de Almeida; Marcia Rodrigues Coutinho Neves; Marilia Rodrigues Coutinho Franca; Mercês Silva Oliveira Maia; Rosileide Cardoso Rodrigues dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 017.615/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Angela Esther da Silveira Gonzalez; Deise Teresinha da Silva Ramos; Mara Eloisa Britto da Silveira; Regina Rocha Pacheco; Shirley Teixeira Netto; Teresinha Marques.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.794/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Deodeth Izabel Carmo Batista; Judith Fernandes Pereira; Leda Teixeira Silva; Lilian Batista de Araujo Rangel; Luciana Batista de Araujo Novais; Maria Concebida de Souza Ferrari.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.808/2023-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Karine Basilio Carneiro; Lindeusa Henrique de Jesus Carneiro; Lucemar Fumian Guimaraes; Maria Beatriz Saraiva Fortuna Alves Maciel; Maria Christina Saraiva Fortuna de Paula Souza; Maria Thereza Saraiva Fortuna Loureiro; Marilene Rangel Marinho; Ruth da Silva Pereira de Meneses; Ruthyana da Silva Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.849/2023-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Elisangela Gomes da Silva; Ilka Santiago; Marlene de Souza Santos; Rosangela Gomes da Silva; Sirley Moreira Hilbert; Vanessa de Medeiros Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.895/2023-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Carla Andrea Camara de Almeida; Maria Lidia de Souza de Aquino; Maria Lucia de Aquino Lima; Nara Ferreira Lamar; Rosane Aquino do Nascimento; Sandra Silva Sacchielle.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.921/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Helena Furtado Martino; Maria Fabiane da Silva Machado; Marlene Sacramento Gonzaga; Nelia Rodrigues de Souza; Solange Fidalgo da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 017.938/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Anna Beatriz Comba Contieri; Enar de Morales Navarro; Iara Medeiros de Oliveira; Lia Raquel Brandao Falcao; Maria Regina Brandao Falcao; Maria Tereza de Borba Campos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.967/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Aline Coelho de Freitas; Flavia Nogueira Gregorio Pedrosa; Iara Fortes Mattos; Jose Paulo da Silva Pires; Thais Angela de Jesus Silva; Thiane de Jesus Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.972/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Carla Goncalves Mangabeira da Silva; Clebea dos Santos Franca de Oliveira; Michele Rodrigues Bernardo da Costa; Sonia Maria Moraes da Silva; Suzikelli Lisboa Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.059/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Claudia Maria Neves Valladao Vasques; Eunice Almada Baroni; Maria Imaculada Moretti Rios; Miriam Neiva Batista; Neli de Vasconcellos Peterman Tesch; Valeria Neves Valladao; Veronica Neves Valladao.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.081/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Dayse Maria Costa Salvado; Elisangela Ferreira de Almeida; Irani Paula de Jesus Silva; Ivonete Floro da Silva; Janete Costa; Maria da Conceicao Dario da Silva de Freitas; Marina Jacob dos Reis; Roseli Goncalves Fonseca de Almeida.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.409/2023-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Diane Maria Eickhoff; Maria Angelica Bugarin Venezes dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.422/2023-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Janes Maria Jardim da Silva; Josiane Goncalves da Silva Tavares; Jurema Rezende Meirelles; Ruth da Silva Teixeira Xavier; Sueli Vieira Machado das Neves.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 018.583/2023-7 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Altair Ignacio Nunes; Claudio Henrique da Rocha Martins; Jose Alves; Jose Henrique Goncalves da Costa; Lucas do Nascimento Freire de Barros.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.724/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Antonio Jose de Oliveira Silva; Ivanildo Batista da Silva; Joseildo Santos de Oliveira; Lairson Ferreira Santa Brigida; Luciana Silva Amorim de Moraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.813/2023-2 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Francisco de Assis Cunha Carvalho; Jader Jackson Barreira Motta; Juarez Nascimento; Lanfranco Helio D Ottaviantonio; Reginaldo Jose Faria.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.863/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Julio Cesar Silva Radael Wanzeller; Marcelo dos Santos Santana; Pablo Ribeiro de Souza Santos; Rafael Piazero Naves; Thiago Silva dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.886/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Amauri Santos de Oliveira; Luiz Alberto Valle da Fonseca; Roberto de Souza Bezerra; Rogerio Ferreira Saldanha; Sergio Gavazza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.904/2023-8 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Benedito Rosa Filho; Juscelino Ferreira de Souza; Mauro Luiz Pereira; Rafael de Souza Ferreira; Walfredo Guimaraes da Silva Neto.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.932/2023-1 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Adelmo Diogo Correia dos Santos; Delban da Silva Capucho; Joao Batista Goncalves da Silva; Jose Ricardo Hingel Ferreira; Rogerio Oliveira de Brito.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 018.944/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Antonio Severiano Andre; Carlos Alberto Oliveira dos Anjos; Deocleciano Paulo da Silva Filho; Edmilson Rodrigues do Nascimento; Jose Carlos Sousa Profeta.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 019.007/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Ademar Roque Fumaco; Antonio Carlos Pacheco Machado; Fernando Ferreira Elesbao; Jose Renato da Silva; Paulo Roberto Santiago Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.020/2023-6 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Claudir da Guia Nunes dos Santos; Elmo Menezes Rosa; Francisco Conceicao Marinho da Cunha; Luiz Claudio Reis da Conceicao; Yoshitoshi Nakagawa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 019.085/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Antonio de Freitas Soares; Denilson Bonutti da Silva; Edir Xavier Goncalves; Lindomar Leite de Almeida; Sergio Augusto Costa Lagrotta.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.113/2023-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Ana Maria Pedreira de Almeida.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 019.435/2022-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Maria Lucia Togneri Melo; Maria da Gloria Togneri; Maria da Penha Bayerl Togneri; Maria da Penha Togneri de Freitas.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.800/2023-1 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Albertino Lima Ribeiro; Amancio Guerra Raposo Junior; Ana Claudia Silva Barbosa; Luiz Felipe Oliveira de Souza; Renato Izolino Manoel Prado Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: não há.

- 019.830/2023-8 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Alessandra Marques Fonseca; Jaime Artur da Silva Gauterio Junior; Jordano Zimmermann de Freitas; Marcelo Faria Pires; Michelle Oliveira Guimaraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos/ECT.
Representação legal: não há.
- 019.840/2023-3 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Arlan Goulart; Diogo Giovani dos Santos Gomes; Egon Goncalves; Juliano Luiz Braun; Marcio Souza de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos/ECT.
Representação legal: não há.
- 019.866/2023-2 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Ana Carolina Thomaz da Conceicao Pereira; Beatriz Lages de Oliveira Alves; Marcio Gabriel Moura Netto; Mirian Amorim Gusmao; Thais Siqueira Marques.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há.
- 019.876/2023-8 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Aline Wilson Torres; Debora de Souza Aranha; Erica Monteiro da Motta Bagattini Guedes; Leticia Pereira da Silva; Phelipe Augusto Marins.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há.
- 019.884/2023-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Erika Toriyama; Flávia Helena Miranda de Araujo Freire; Maristela Barenco Correa de Mello; Natalia Yasmin Gonçalves de Castro Belchior; Ronald Viana Griem.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há.
- 020.426/2023-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Ivanilde Augusta Guerra.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais.
Representação legal: não há.
- 020.439/2023-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Ione Pedroso Colvero.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.

- 021.195/2023-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Raimundo Rosa Marques Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 021.316/2023-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: José Augusto da Silva Santana.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
Representação legal: não há.
- 022.026/2023-1 - Natureza:** DENÚNCIA
Responsável: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).
Interessado: Identidade preservada (art. 55, *caput*, da Lei n. 8.443/1992).
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto de Tecnologia Em Imunobiológicos.
Representação legal: não há.
- 031.186/2022-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Joao Carlos Schiefferdecker Hosni.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 040.345/2021-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Vera Maria Bina da Silveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC.
Representação legal: não há.
- 044.976/2021-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Marta Lucia Schueitzer Pinheiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 000.199/2022-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: F. R. C. Viana & Cia Ltda.; Rosivaldo Alves Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Representação legal: não há.
- 006.609/2022-8 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Esmeralda Bispo Bezerra.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: não há.

- 006.672/2022-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Ricardo de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina.
Representação legal: não há.
- 007.830/2022-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Diego Lamartine Soares Teixeira.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Amarante - PI.
Representação legal: não há.
- 008.910/2022-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Floraci Lira.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: não há.
- 013.710/2023-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Conceicao Aparecida Rosa Borges; Jose Ferreira de Souza; Leni Ferreira Silva; Maria Naide Gomes de Freitas; Maria de Fatima Porfirio de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto).
Representação legal: não há.
- 014.054/2023-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Ana Rita Rosa de Melo; Aracy Batista de Lima; Dalva Duarte de Freitas; Francisca Soares da Silva Macedo; Labibe Alexandre de Mendonca Lucena.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 014.297/2023-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Ana Maria Alvim Valle; Egle Deizi Santos Teixeira; Maria Ernestina Flores; Maria Jose Passos Sartin; Maria Nazareth Imaculada Soares Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto).
Representação legal: não há.
- 016.510/2023-2 - Natureza:** PENSÃO ESPECIAL DE EX-COMBATENTE
Interessados: Janira Souza de Oliveira; Maria Eunice Costa Pereira; Maria José da Silva; Mauricio Felipe Neres; Virginia Joaquina de Melo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 016.625/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Dayse de Araujo Barros Cobra; Marina de Melo Caratori; Neide Pereira Lima; Olivia Silva Araujo; Rosemery da Silva Souza; Silvia Bento de Mello Miranda; Zuleide Correa Ramos Dias de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.649/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Catia Cilene de Lima Azenha; Cirlene Esteves Rocha; Flavia Pereira Fontes; Jose Mota Lima Filho; Ligia Simone Dorneles de Lima Louvera; Maria Angelina Duarte de Souza; Maria Inez Marinho Duarte; Maria da Gloria Lima Affonso; Marileide Lima Eliseu da Silva; Marilene Esteves da Rocha; Marilia Pereira Fontes Cremasco; Marina de Fatima Pereira Fontes; Marize Pereira Fontes; Marlene Esteves da Rocha Teixeira; Marli Aparecida Pereira Fontes; Sidney Esteves da Rocha; Simone da Penha Pereira Fontes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.688/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Beatriz Maria Soares Alhanati; Claudia Maria Soares Alhanati; Dulce Maria Soares Alhanati; Erita de Cassia Rodrigues dos Santos; Josefa Clementino Torres; Maria Delphina Guimaraes Barbosa; Nadia Regina da Silva Rosas; Nidia Maria da Silva Rosas; Nilda da Silva Rosas; Tania Patriota dos Santos Alves; Telma Patriota dos Santos; Vanya da Paixao Chaves.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.699/2023-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Alexandra Soares Gomes; Ananda Monteiro de Menezes Martins; Andrea Monteiro de Menezes; Cassia Gomes de Almeida Lapa; Edinalva Farias Valle de Souza; Elisangela Soares Gomes dos Santos; Katia de Menezes Vasconcelos; Layza Farias Tavares Valle Souza; Marlene dos Santos Ferreira; Michelle Soares Gomes; Renata Adelaide Valle; Sandra de Menezes Andrade; Vildilene Portela Machado.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.772/2023-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adriana Bernadete Reis de Jesus; Ana Paula Bremekamp da Silva; Catherine Silva da Costa; Danielle Dutra Bremekamp da Silva; Edvaldo de Campos Costa; Liliane Reis de Jesus; Norma Santos Kerr; Renivalda Muniz de Jesus; Ricarda Maria Pereira Prio; Sebastiana Oliveira Pereira; Wilza Maria Garcia da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 016.796/2023-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Christianne Silva de Oliveira; Delza Ribeiro Pinheiro; Divina Maria dos Santos Barros; Irismar Silva de Oliveira; Isabel Cristina Figueiredo da Silva; Janeth Silva de Oliveira; Kayleen Figueiredo da Silva; Marcia Maria Fernandes; Raquel Cristina dos Santos Dias; Regina Lucia Fernandes; Vera Lucia Figueiredo da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.910/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Almeri de Oliveira de Araujo; Ana Maria Mascarenhas de Souza; Luzimar do Nascimento Paulo; Marcia Oliveira Magalhaes; Maria Helena Magalhaes; Maria da Salete Barbalho; Vera Maria de Jesus Medeiros de Araujo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.001/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Clevisson Sousa Chaib de Araujo; Edina Souza dos Santos; Edna Souza dos Santos; Eliete Vieira Silva; Joanna Darck Sousa Araujo; Roseane Sampaio de Brito; Roselene Brito de Barros; Rosemary de Brito Trigueiro; Thelma Goyanaz Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.072/2023-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Denise da Silva Ribeiro Pereira; Derlise da Silva Ribeiro; Eliane Ribeiro Machado; Elza Melo Ferreira; Isolete dos Santos; Janice Ribeiro Gomes; Maria de Fatima Moura Almeida; Maria de Fatima Ribeiro Fagundes; Simone Lopes da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.204/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Beatriz Andrade do Patrocinio Almeida; Carmen Lucia Batista da Silva; Elaine Michele Cordeiro Numytor; Itamara Pereira da Silva; Janaina Semiramis do Patrocinio; Leila Queiroz do Patrocinio; Livia Daniel Ribeiro Silverio; Rogeria Pereira Curty.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.219/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Cristina Felipe da Silva; Ana Maria Felipe da Silva; Liane Carvalho da Silva Castro; Lisete de Melo Silva; Luciana Ferreira dos Santos; Maria Dolores Rangel da Silva; Valci Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 017.227/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Cristina de Souza Ribeiro; Cadja Pereira da Silva; Denise Mynssen Luz Felix; Ivania Alves da Paixao Santos; Izabela Alves da Paixao; Jacqueline Pereira da Silva; Janete Moura Correia dos Santos; Katia Mynssen Luz Barbosa; Rita de Cassia Moura Correia dos Santos; Rose Maria Alves da Paixao.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.345/2023-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Eliete Barbosa Bonfim; Israel de Moura Pereira; Noemi Mendes Pereira Moreno; Rosivane da Silva Santos Barboza; Samanta Lis Ferreira Carvalho; Vanessa Ferreira Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.449/2023-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Maria Carvalho Nogueira; Bianca Ramos Silva; Jane Celi Carvalho de Souza; Jasse Leia de Carvalho; Patrice Ramos Nunes da Silva; Renata Rosa de Oliveira; Rita de Cassia de Carvalho da Silva; Rosane Delma Silva de Carvalho; Rosimere Cardoso de Assis Santos; Rosimeri de Aguiar Campos; Sandra Lucia Lopes das Dores Campos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.669/2023-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Caua Maceu da Silva Oliveira; Izabel Nogueira de Oliveira; Izabela Nogueira Oliveira; Libania Mercedes Baltazar; Mauricea Cavalcante da Silva Neves; Michele da Silva Marinho; Vera Lucia Cavalcante da Silva; Yuri Neves da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.705/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Fatima Ferreira Lopes; Jurema de Oliveira Melo; Maria da Gloria Coutinho Carrijo; Marinete Marcia Rodrigues do Nascimento Telles Mariz; Sandra Ferreira dos Santos Correa; Sonia Ferreira Lopes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.743/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Claides Maria Mazulhy Piccoli; Clenize Briel; Lilia m Cassel Pacheco; Rosangela Andrade da Silva de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 018.055/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Darlene Bazzi Thomaz; Eloya Reuter Saude; Marilucia Leite Ferreira; Shirlei Guimaraes Crossetti; Vera Lucia Ferreira Emilio; Vitoria da Penha Pereira Rosa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.407/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ely da Silva Arrial; Helenice Bastos Bonino.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.448/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Carla Rosana Domingues Kerchiner Fialho Cardoso; Luiz Felipe da Costa Farias; Rosinira Gomes dos Santos; Sandra Amaral Azevedo; Solange Oliveira Foletto.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.609/2023-6 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Arnaldo Neves Ferreira; Daniel Amancio de Oliveira; Domingos Nunes de Aroucha Neto; Mauro Vieira Meirelles; Pedro Josephat Kienteca.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.612/2023-7 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Carlos Henrique de Freitas Caldas; Jackson Silveira Caiafa; Jose Carlos Leite; Jose Tarcisio da Silva; Joubert Chiapin Barboza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.677/2023-1 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Alexandre Fernandes de Souza; Diego Hilario da Silva; Reni Nogueira dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.687/2023-7 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Edileu Santana Costa; Mauro Leturiondo; Wendel Luiz Soares Tardin.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 018.690/2023-8 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Carlos Eduardo de Oliveira Duque; Jose Amaro de Araujo Neto; Jose do Rosario Santos; Mendelson Ferreira da Costa; Paulo Roberto da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.722/2023-7 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Gercio Mariano de Moraes; Haroldo Ferreira Rodrigues; Joao Aine da Silva; Nelson dos Santos Fonseca; Paulo Sergio Ribeiro Valentim.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.732/2023-2 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Paulo Galindo Costa; Paulo Roberto Paiva da Silva; Rogerio Giusti Marcolongo; Rubens Lopes de Sousa; Sergio Ribeiro Alves.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.754/2023-6 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Alcimir da Cunha Vasconcelos; Alexandre Ferreira de Araujo; Dorival Lobato de Sousa; Jose Alves de Godoi; Severino Jose Trajano da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.763/2023-5 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Bertoldo Luiz de Souza; Fabiano Ambrosio Sousa; John Willian Custodio Dutra; Jose Roberto Lopes de Araujo; Marcos Heleno Guerson de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.769/2023-3 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Edmilson Alves de Lima; Lucas Tadeu Studart de Carvalho; Luis Goncalves de Lima; Luis Sergio de Bastos Silva; Marcio Lima dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.796/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Jose Mario Viana; Osvaldo dos Santos Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 018.859/2023-2 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Alessandro Gomes Tristao; Ivelise de Souza Araujo; Quezia Justino Barcellos; Ranielson Ribeiro de Oliveira; Rodrigo Borges de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.887/2023-6 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Eduardo Ribeiro Correa; Genivaldo de Araujo Rocha; Haroldo de Souza Affonso; Miguel Batalha Abramo; Vinicius Santana Gregorio.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.902/2023-5 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Gilberto Vieira Dias; Jonas Viana da Silva; Leandro da Rocha.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.912/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Andre Luiz Nicolau das Neves; Caio Antunes dos Santos; Jader Pinheiro de Oliveira; Natache de Oliveira Sidou; Roberto Borges Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.926/2023-1 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Edmar de Oliveira Moreno; George Francisco do Nascimento; Jorge Pereira dos Santos; Jose Aparecido Vasconcelos; Samuel Valenca da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.973/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Jaguanari da Anunciacao; Jose do Santo de Lima; Nelson Bezerra de Omena.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.992/2023-4 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Domicio Goncalves Anes; Elison Joao Lopes Pereira; Jadielmo Azevedo Fraga; Manasses Teobaldo Tome de Lima; Marcos Antonio Chaves Cavalcanti de Albuquerque.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 019.019/2023-8 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Alex Teixeira da Cunha; Heider Pillo de Paula Homem; Henrique Rodrigues Domingues; Luiz Carlos Cardoso de Melo; Thallita Rosa Nogueira Simao Bibiano.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 019.025/2023-8 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Adolfo Carlos de Menezes Fischer; Antonio Fernandes Howes; Cleomar de Oliveira; Djalma Pedro; Edelson Gomes Soares.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 019.044/2023-2 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Aloisio Raimundo da Silva; Cosme Djalma Nascimento da Silva; Elton Alves; Rubem de Souza Silva; Rubens Daniel da Silva Guimaraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 019.072/2023-6 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Antonio de Oliveira Aramayo; Carlos Felipe Moreira Pinto; Carlos Oswaldo Rodrigues Nunes; Francisco Jose D Almeida Diogo; Jose Augusto Silva da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.086/2023-7 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Alessandro Oswaldo da Silva; Alexandre Jose Pinheiro Rodrigues; Claudio Ferreira Santos; Emerson Belissi; Rivaldo dos Reis.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.138/2023-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: José Luiz de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 019.849/2023-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Betina Fresneda; Corina Jara de Queiroz; Cristiana da Mata Almeida; Luis Eduardo Azevedo Puchalski; Marleide Campos Santos Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: não há.

- 019.889/2023-2 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Angelo Mario do Prado Pessanha; Maria Alice Marques da Fonseca; Mariangela Costa Fernandes Melo; Myrelly Monyk Borges da Silva e Silva; Rute Cristina da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há.
- 020.150/2023-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Guilherme Augusto Schander de Almeida; Jose Carlos Lamego da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/rs.
Representação legal: não há.
- 020.205/2023-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Carlos Eduardo Eira Andalafet; Claudete Moreira; Clelio Leite Pinto; Cleusa Aparecida Raphaelli Petzold; Darcy Rizzo Hungueria.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 020.411/2023-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Amelia Gandini de Lima; Anderson da Silva Almeida; Arthur da Silva Almeida; Deuzina Ramos da Hora; José Renato Gomes; Lucas da Silva Almeida; Maria Helena da Silva Almeida; Milene Vieira Menegucci Ulisses.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
Representação legal: não há.
- 021.071/2023-3 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Adriana Soutello Araujo; Alipio Manoel Paiva Mendes Junior; Ana Paula Menezes Valerio; Roberto Rodrigues Moreira Mesquita Filho; Wilma de Albuquerque Leloup.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 021.269/2023-8 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Fernando de Almeida Goncalves.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
Representação legal: não há.

- 025.473/2021-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Jaime de Oliveira Rosa; Service Engenharia Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa na Bahia.
Representação legal: Iuri Vasconcelos Barros de Brito (OAB-BA 14.593), representando Service Engenharia Ltda; Vagner Bispo da Cunha (OAB-BA 16.378), representando Jaime de Oliveira Rosa.
- 025.519/2021-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - BA .
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - BA.
Representação legal: não há.
- 030.067/2022-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Rita Cristina Monteiro Vianna.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial de Cultura (extinto).
Representação legal: não há.
- 038.515/2021-0 - Natureza:** MONITORAMENTO
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 001.652/2022-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Yago de Souza Gomes.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Representação legal: não há.
- 001.857/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Marcia Villanova Borba; Sheila Villanova Borba.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército
Representação legal: não há
- 003.037/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Carla Amaral Demenciano Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 003.248/2023-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Ana Christina Marinho Marques da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça.
Representação legal: não há.

- 005.469/2023-6 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessada: Jessica Cavalcante de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.
Representação legal: Everton Juliano da Silva (OAB-MS 12.442), Daisy Cristina Oliveira Batista Lima (OAB-SE 728-B) e outros, representando Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.
- 009.167/2023-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Edineide Barbosa da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba.
Representação legal: não há.
- 009.286/2023-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Maria Cristina de Lima Araujo.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Contas da União.
Representação legal: não há.
- 009.304/2023-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Neiva Vitor de Melo Santana.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal.
Representação legal: não há.
- 009.325/2023-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Maria de Pompeia Oliveira Reis.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
Representação legal: não há.
- 009.351/2023-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Dulcemar Ferreira de Sousa Rego.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: não há.
- 011.347/2023-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Ana Nascimento da Silva; Jose Carlos da Silva; Jose Costa Albuquerque; Maria Eliete Pereira Matos; Sebastiana dos Reis Xavier.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Representação legal: não há.
- 011.556/2022-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Genival Gemaque Santana.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari - AP.
Representação legal: não há.

- 013.275/2022-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Francisco Rubensmário Chaves Siqueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ipubi/PE.
Representação legal: não há.
- 014.212/2022-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Evaldo Oliveira da Cunha.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Ipixuna do Pará/PA.
Representação legal: não há.
- 015.969/2023-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Valdivino Jose dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal.
Representação legal: não há.
- 015.981/2023-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Cicera Maria da Conceicao.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas.
Representação legal: não há.
- 016.004/2023-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Sandra Andrade Lira.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC.
Representação legal: não há.
- 016.580/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Claudia Queiroz de Sousa; Ana Cristina Queiroz de Sousa Oliveira; Ana Paula de Souza Coelho; Aradir Claudia Rodrigues dos Reis; Claudete Gloria Rodrigues; Erica de Souza Coelho; Iracema de Castro Ramos; Raphael Teixeira de Almeida Ramos; Vilma Fraga de Santana.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.586/2023-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Alessandra Oliveira Silva; Dalzifranz Knupp Magalhaes; Eliane Leite da Trindade; Gisela Maria Leite Silva; Giseli Maria Leite Silva; Jorgete Primeiro do Nascimento; Katia Regina Knupp Magalhaes; Penelope Leite da Trindade; Plucia Knupp Magalhaes; Rebeca Leite da Trindade; Samantha Leite da Trindade; Sara Bandeira da Silva; Solange Magalhaes de Abreu.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 016.670/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Andrea Alexandre da Silva; Brenda Ferreira Molina do Nascimento; Camila Cantalamessa da Silva; Cleide Marli de Souza Boquetti; Katleen Soares Molina do Nascimento; Keity Sandy Silva Martins; Leide Laura Alvarenga Molina do Nascimento; Lilia Fernandes Duarte de Albuquerque; Luzimar Molina do Nascimento de Souza; Luzinete Molina do Nascimento Ferraz; Maria Izabel Margalho Alexandre da Silva; Maria Jose Reboucas; Sandra Lane de Souza Santos; Sueny de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.673/2023-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Fernanda Elisabeth Breia Costa Brayner; Gisele Cesar Breia Costa Nunes; Graciene da Silva Menezes; Katia Aparecida Gomes dos Santos Rosa; Livia Maria Nunes de Menezes; Lucineide Nunes de Menezes; Pedro Nascimento e Santos; Raissa Nascimento e Santos; Simone Candida do Espirito Santo; Taiz Rodrigues Costa Sales.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.686/2023-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Maria Tolentino; Danielle Tolentino; Edineia Tavares da Silva; Hadryan Ribeiro Marques Dias; Izadora Ribeiro Marques Dias; Leila Maris Tolentino; Lucia Carvalho Dias; Maria da Conceicao de Franca Teixeira; Mark Fabricio Izaia da Silva; Nailde Teixeira do Nascimento; Neuma Nascimento Teixeira; Rodrigo Santhiago; Romulo Costa Izaia da Silva; Zenilda Goncalves Buarque.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.881/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Camila Cristine Monteiro de Arruda; Clecy Cardoso Maciel; Jurema Lopes Pizzolato; Lucia Vieira de Lira; Maria da Natividade Pinto de Arruda; Marineide de Queiroz Baptista; Monica Conceicao Coelho Pizzolato Bernardino; Paloma Cristine Monteiro de Arruda; Thalley Romeu Cartaxo Lira; Vinicios Lins de Lira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.884/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adriana Mara Borges Machado; Eliria Quaresma Fugazza; Grace Quaresma Fugazza; Gracieth Rocha Cervejeira; Nagai Monteiro de Farias; Valdelice Maria de Jesus da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 016.895/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Georgete Maria dos Santos Rondon; Kadidja Thais Menezes da Rocha; Marcia Menezes da Rocha; Maria Eufrosina de Santana Lima; Neusete Carvalho Rocha; Nilce Garcia Duilio; Sonia Aparecida de Jesus Gabriel Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.946/2023-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Cirley Freire Magalhaes Lima; Kaua Pietro Nascimento Ribeiro dos Santos; Leila Fatima Ribeiro Sampaio; Luciana Martins Pires Fernandes; Michelle Martins Pires Fernandes; Myrian de Mattos Romanizio.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.988/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Daniela Rodrigues dos Santos; Edilene Fernandes de Lima; Elisangela Fernandes de Lima; Elizabeth Fernandes de Lima; Jurema de Oliveira Rocha; Maria Tereza Vitor dos Reis; Marilac da Silva Santos; Marisa da Silva Santos; Martha Maia de Moraes; Raquel Lima de Moraes; Valma Maia de Moraes; Vasti Maia Moraes de Araujo; Vitoria Maia de Moraes Naufna; Walda Maia Andrade; Wanda Maia de Moraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.243/2023-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Claudia Bernardino de Oliveira; Maria Leila Santana de Vasconcelos; Nilma Cristina Correia Pereira Barbosa; Nilma da Cunha Primo; Reni Gomes Sampaio.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.500/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Maria Karl; Gisela Teresinha Decussatti; Gislaine Rejane Decussatti; Rosemeri Lopes Stoffel; Sandra Cristina Almeida Braga da Silva Lopes; Tatiana Almeida Braga; Teresinha Timoteo Bubniak; Vera Lucia Portella.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.511/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Bernardete Teixeira de Souza; Daicy Barros da Silva; Katia da Silva Almeida Oliveira; Marilene de Freitas Ferreira; Rita Souza Mosso; Sidney Teixeira de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 017.624/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Dalva Halfeld Ferrari Alves; Edna Maria Machado de Souza Melo; Fernanda Medina Rossi Eto; Lacy Duarte Alves; Liene Duarte Rodrigues; Maria Aparecida Rossi Colen; Maria Cecília Brant Gontijo; Maria Cristina Brant Furlan.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.638/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Elizabeth Marques Boaviagem; Joseli Correa Martho Landinho; Jumara Chernicharo Dea; Jurema Dea Siqueira; Jussara Chernicharo Dea; Margarida Maria Mendes; Marlene dos Santos Boa Viagem; Rogeria Marin Pimentel.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 017.653/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adriana de Sousa Lobato; Andrea Christiane Teixeira da Silva; Cristiane Gomes da Silva; Joana D Arc da Silva Santos; Luzinete Nery Barbosa; Vanessa Gomes da Silva de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.734/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Catian Fabiane Nascimento; Kelly Christian Nascimento Alves; Marcia de Assis Monteiro Ferraz; Marcia de Oliveira Filgueiras; Maria Silvia Pereira da Costa; Maria de Lurdes da Silva Franck; Maria do Carmo Fabri Macena de Jesus; Nilza Rodrigues da Silva Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.777/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Dalva Correa Pereira; Francisca Valdecy Oliveira Ramos; Herica Maria de Aguiar Damasceno; Hilda Ferreira Tavares da Silva; Jozielle Oliveira dos Anjos; Jozimeiry Oliveira dos Anjos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.789/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Alcirema Ramos do Nascimento; Fernanda de Freitas Pereira; Ivanete Correa de Oliveira; Marilena Povia Lopes; Martha Iolita Leite Sampaio Pereira; Penelope Tito Bernardino; Renata de Freitas Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 017.802/2023-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Claudia Romana Bernardes Pedrosa; Eneida de Fatima Lopes Alves; Laura Maria Azevedo da Silveira; Maria do Socorro Lopes Alves; Rita de Cassia Barbosa Miranda; Roseli Maria Azevedo da Silveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.935/2020-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto; Francisco Bernardone da Costa Valle.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Aroazes - PI.
Representação legal: Uanderson Ferreira da Silva (OAB-PI 5.456), representando Antônio Tome Soares de Carvalho Neto.
- 017.955/2023-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Andreia Santos da Silva Oliveira; Eva Maria Nicleviscz; Jaqueline Alves Renovato; Mara Nancy Velleda Lopes; Maria Cecilia Machado; Maria Cristina Machado; Shirley Leonor Marques Anchieta.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.978/2023-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Joselma Barreto da Ponte; Leila Aparecida Goncalves Figueira; Maria do Carmo Gomes Rezende; Rosilda Antonia dos Santos Silva; Sonia Cristina Romling da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.056/2023-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Lucia Monteiro de Carvalho Frizon; Eliane Castellar Azevedo da Fonseca; Euza Azevedo Nossar Costa; Geny Maggioni Ferreira da Silva; Herminia Portugal Felisardo; Maria Angelica Monteiro de Carvalho; Maria Aparecida Ataide Rocha; Rita de Cassia Castellar Azevedo; Silvia Regina Monteiro de Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.315/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Elizabeth Santiago de Amorim; Gabriele Santos Gomes; Laudicea Faria Peres Santos; Maira dos Anjos; Nadir Pereira Badaro.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 018.329/2023-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Eliza Amelia Ferreira da Costa Gomes; Isabel Oliveira Matos; Marcia de Menezes Cavalcante dos Passos; Maria Aparecida Lima Paladim; Therezinha Amorim do Nascimento Freire.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.388/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Elis Regina de Sant Ana; Gilca Begnis da Silva; Maria Claudia Ferreira Dutra; Marisa do Amaral Rodrigues da Silva; Silvia Maria do Amaral Rodrigues; Sirlei Nunes da Rosa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.423/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adriana da Conceicao Nascimento da Costa; Carla Adriana de Oliveira Assis Gomes; Maria Helena Castro Lula; Sandra Mara Paixao dos Santos; Silvia Figueiredo Gomes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.433/2023-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Aline Silva Melo; Ana Lucia Murta dos Santos; Iracema Santos do Nascimento; Maria Leni Martins dos Santos; Olympia da Conceição Carvalho Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.614/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Marcos Antonio Pereira; Nilton Inacio da Silva; Olavo Martins Teixeira da Silva; Reginaldo Braga da Cruz; Ronaldo da Silva Barreto.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.717/2023-3 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Francisco Leoncio Pinheiro; Helio Couto de Souza; Jose Caetano da Silva Filho; Jose Litamar Malveira Junior; Jose Wilson da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.794/2023-8 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Cleyson de Paiva; Isaac da Silva; Marcus Vinicius Cotrim Riccio; Mauro Collins Paulino; Wellington Lauria.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 018.837/2023-9 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Francisco Martins de Araújo; João Batista Mariano; João Carlos Felix; João Fernandes do Nascimento Pereira; Rubens Reis da Silva Serzedelo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.846/2023-8 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Cleone Porto Freire; Jorge Antonio Lucas Vicente; Paulo Cesar de Queiroz Fonseca; Paulo de Moraes Campos; Temistocles Costa Gomes Neto.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.871/2023-2 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Amilton Leite da Silva; Euclides Marques dos Santos Filho; Jose Anastacio de Carvalho Filho; Mamede de Andrade; Oderir Jose Petronilho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.903/2023-1 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Andre Luiz da Silva; Roberto Henrique Guedes Farias.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.974/2023-6 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Allan de Souza Silva; Antonio Calado de Carvalho; Edson de Lira Varela; Rodrigo Jose Leite Cavalcante; Yeso Monteiro Nunes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.983/2023-5 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Aurelio Benevides; Braz Gamarra; Delmino Gonçalves Buriti; Dirceu Martins Zandona; José Carlos Dantas dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.280/2022-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Beatriz Victor Foureaux.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.
Representação legal: não há.

- 019.799/2023-3 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessado: Marili de Souza Gomes.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
Representação legal: não há.
- 019.846/2023-1 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessado: Eusilene Vieira Cavalcante.
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Ect.
Representação legal: não há.
- 019.861/2023-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Leticia Cao Ponso; Luciano Garcia Lourencao; Marcio Almeida Gama; Sergio Botton Barcellos; Silvia Pretto Ruschel.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande.
Representação legal: não há.
- 019.877/2023-4 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Airton Santos Bolquett Junior; Carolina Goncalves Pires; Igor Silva Guimaraes; Janaina Carneiro de Souza da Silva; Julietti de Andrade.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há.
- 020.151/2023-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Edson Lopes de Mendonca; Edval Barbosa da Silva; Francisco Gervancio Magalhaes; Marcos Antonio Dias Pereira; Sebastiao Junior de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Central do Brasil.
Representação legal: não há.
- 020.188/2023-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Marcia Cristina Rangel Rolim; Maria Cristina Almeida de Mesquita; Neuza Maria Carvalho da Silva; Rita de Cassia Campista Brasileiro Aguiar Nunes; Rosa de Oliveira Neves.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.
Representação legal: não há.
- 021.306/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Gilberto Gomes de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Acre.
Representação legal: não há.

- 021.336/2023-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jorge Tenório Lucchesi.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.
Representação legal: não há.
- 021.348/2022-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Cia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas; Magna Silvia Pereira Carneiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo.
Representação legal: não há.
- 022.023/2022-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação; Jose Raimundo Vilanova.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Educação.
Representação legal: não há.
- 024.707/2022-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Bianca Santos de Souza; Cas- Central de Assessoria Social.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial do Esporte (extinto).
Representação legal: não há.
- 024.760/2022-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Sílvio Roberto Costa Leite.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo.
Representação legal: não há.
- 026.949/2022-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Renato Souza dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA.
Representação legal: não há.
- 027.947/2020-3 - Natureza:** MONITORAMENTO
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.
Representação legal: Francisco das Chagas Vieira Filho (15.842/OAB-MA), representando Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.
- 030.050/2022-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Grupo de Ação Social Afro Reggae - GAS ; José Pereira de Oliveira Junior.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial de Cultura (extinto).
Representação legal: não há.

- 044.423/2021-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Gilberto Salustiano de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 045.323/2021-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: José Clementino de Carvalho Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto)
Representação legal: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 013.365/2015-0 -** Recursos de reconsideração interpostos contra acórdão que julgou irregulares as contas dos responsáveis, condenou-os ao pagamento do débito apurado e aplicou-lhes multa em razão de irregularidades na aplicação de recursos de convênio que tinha por objeto o apoio para a implementação do projeto “Sempre Jovem e Sexagenária”.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Lucia Kluck Stumpf; União Nacional dos Estudantes.
Órgão/Entidade/Unidade: Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.
Representação legal: Heloisa Mafalda de Melo Monteiro (OAB-SP 254.980), José Nelson Vilela Barbosa Filho (OAB-PE 16.302) e outros, representando Lúcia Kluck Stumpf; Paulo Machado Guimarães (OAB-DF 5.358), representando Cláudia Ferreira de Maya Viana; João Maciel Monteiro (OAB-SP 10.326-E), Thais Silva Bernardes (OAB-SP 335.426) e outros, representando União Nacional dos Estudantes.

Interesse em sustentação oral:

- **Jose Nelson Vilela Barbosa Filho**
(OAB/PE nº 16.302), em nome de UNIAO
NACIONAL DOS ESTUDANTES

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

- 010.337/2022-9 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentaria.
Interessada/Responsável/Recorrente: Marli Ione Castilho Gonçalves.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: não há

- 022.325/2021-2 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentaria.
Interessada/Responsável/Recorrente: Luciene Gamba Barbosa dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: não há
- 022.607/2021-8 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentaria.
Interessada/Responsável/Recorrente: Rita de Cassia Scuro Pinke Mattos.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: não há
- 023.399/2021-0 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentaria.
Interessada/Responsável/Recorrente: Maria Cláudia Gasparetto.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: não há
- 023.401/2021-4 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentaria.
Interessada/Responsável/Recorrente: Lineia Odila Quibao Bisin.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: não há
- 023.402/2021-0 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentaria.
Interessada/Responsável/Recorrente: Maria de Lourdes Pereira Gilberti Clark.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: não há
- 023.405/2021-0 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentaria.
Interessada/Responsável/Recorrente: Carmen Rita Lazzarini Lopes.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: não há

- 023.407/2021-2 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentaria.
Interessado/Responsável/Recorrente: Wilson Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: Rudi Meira Cassel (OAB-DF 22.256), representando Wilson Carvalho.
- 023.690/2021-6 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentaria.
Interessada/Responsável/Recorrente: Raquel Inocência Saad Reigada.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: não há
- 023.912/2021-9 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentaria.
Interessado/Responsável/Recorrente: Waldomiro Pereira Junior.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: Rudi Meira Cassel (OAB-DF 22.256), representando Waldomiro Pereira Junior.
- 024.245/2021-6 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentaria.
Interessada/Responsável/Recorrente: Onilde Lurdes Franco de Camargo.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: não há
- 036.713/2021-0 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentaria.
Interessada/Responsável/Recorrente: Maria Rita Garcia Santoro Perez.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: Jean Paulo Ruzzarin (OAB-DF 21.006), Rudi Meira Cassel (OAB-DF 22.256) e outros, representando Maria Rita Garcia Santoro Perez.

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 002.784/2023-8 -** Ato de aposentadoria.
Interessada/Responsável: Balbina Costa Fonseca.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais.
Representação legal: não há.

- 004.615/2021-2 -** Recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Gaspar Domingos Lazari contra o Acórdão 5.240/2022-1ª Câmara.
Responsáveis/Recorrentes: Base Dupla Serviços e Construções Civil Eireli; Gaspar Domingos Lazari.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso e Município de Confresa/MT.
Representação legal: Camila Salete Jacobsen (OAB-MT 26.480), representando Gaspar Domingos Lazari.
- 006.709/2022-2 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentaria.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Auditoria do Senado Federal; Maria de Jesus Lima Souza, Senado Federal.
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal.
Representação legal: Edvaldo Fernandes da Silva (OAB-DF 19.233), representando Senado Federal.
- 007.073/2023-2 -** Ato de aposentadoria.
Interessada: Carmem Lucia de Sousa Meneses.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco.
Representação legal: não há.
- 007.082/2023-1 -** Ato de aposentadoria.
Interessado: Fred Guedes Cunha.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
Representação legal: não há.
- 007.114/2023-0 -** Ato de aposentadoria.
Interessada: Andrea Aparecida Nogueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa.
Representação legal: não há.
- 007.125/2023-2 -** Ato de aposentadoria.
Interessada: Janete Jane Binoti.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
Representação legal: não há.
- 008.865/2023-0 -** Atos de Admissão.
Interessado/Responsável: Richelieu Valentin de Castro.
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal.
Representação legal: não há.

- 008.892/2022-9 -** Embargos de declaração opostos em aposentadoria concedida pelo Senado Federal.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Auditoria do Senado Federal; Jose Alexandre Giraó Mota da Silva, Senado Federal.
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal.
Representação legal: Edvaldo Fernandes da Silva (OAB-DF 19.233), representando Senado Federal.
- 008.932/2023-9 -** Ato de aposentadoria.
Interessada: Elisabete da Conceição Correa.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há
- 008.982/2023-6 -** Ato de aposentadoria.
Interessada: Rosário de Fátima Silva Amaral Ribeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco.
Representação legal: não há
- 010.933/2022-0 -** Embargos de declaração em pedido de reexame. "Quintos" incorporados após 8/4/1998 e reajustados com base em leis que cuidaram de plano de carreira do órgão.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Auditoria do Senado Federal; Jose de Arimatea Assis de Oliveira, Senado Federal.
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal.
Representação legal: não há.
- 011.654/2022-8 -** Ato de aposentadoria.
Interessados/Responsáveis: Auditoria do Senado Federal; Liana Laura Bahia de Menezes.
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal.
Representação legal: não há.
- 015.625/2023-0 -** Ato de aposentadoria.
Interessada/Responsável: Arlete Alcantara Alves.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.
Representação legal: não há.
- 015.963/2023-3 -** Ato de pensão civil.
Interessada/Responsável: Claudete Joaquim dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas.
Representação legal: não há.
- 020.262/2023-0 -** Ato de pensão civil.
Interessada/Responsável: Odete da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.
Representação legal: não há.

- 021.789/2022-3 -** Ato de aposentadoria.
Interessado/Responsável: José Walter Nunes.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: não há.
- 023.714/2021-2 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentaria.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Secretaria de Controle Interno/Câmara dos Deputados; Tânia Maria Sérvio Freire.
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados.
Representação legal: José Augusto Pinto da Cunha Lyra (OAB-DF 13.722), representando Tânia Maria Sérvio Freire.
- 025.862/2020-0 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de o responsável ter recebido concomitantemente auxílio-invalidez, pago pela União, e a remuneração pelo exercício do cargo de professor do quadro permanente do Município do Rio de Janeiro.
Interessados/Responsáveis: Comando da 1ª Região Militar, Sinvaldo do Nascimento Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da 1ª Região Militar.
Representação legal: Leticia Cassia e Lima Souza (OAB-RJ 144.701), representando Sinvaldo do Nascimento Souza.
- 025.878/2020-4 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, função assistência social, para atendimento à/ao PSB/PSE 2012.
Interessados/Responsáveis: Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (extinto), Luiz Carlos Brunel Alves.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC.
Representação legal: não há.
- 027.645/2018-5 -** Embargos de declaração contra acórdão que negou provimento a recurso de reconsideração interposto em face de deliberação prolatada no âmbito de tomada de contas especial instaurada em face da não comprovação da regular execução de recursos repassados ao município do Iúna/ES, no exercício de 2011.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, José Ramos Furtado.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
Representação legal: Leonardo da Silva Lopes (OAB-ES 28.526), Gregorio Ribeiro da Silva (OAB-ES 16.046) e outros, representando José Ramos Furtado.

- 030.947/2022-7 -** Embargos de declaração em aposentadoria. Quintos incorporados após 8/4/1998. RE 638.115/CE.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Anne Diniz Rodrigues de Freitas.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.
Representação legal: não há.

Ministro JORGE OLIVEIRA

- 002.768/2022-4 -** Ato de aposentadoria.
Interessada: Solange Fatima Alves de Godoy Hortenci
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região/Campinas/SP
Representação legal: não há
- 005.352/2021-5 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de convênio que teve como objeto a Recuperação de Estradas Vicinais Padrão Alimentadoras no Projeto de Assentamento KENO (2ª Etapa) localizado no Município de Cláudia/MT.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Responsáveis: Constenge Construções Indústria e Comércio Eireli; João Batista Moraes de Oliveira
Representação legal: Miguel Dunshee de Abranches Fiod (OAB/DF 23.589) e Daniane Mangia Furtado (OAB/DF 21.920), representando Joao Batista Moraes de Oliveira.
- 006.237/2022-3 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação de valores repassados pela União por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no exercício de 2012, devido à omissão no dever de prestar contas.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Central/BA
Responsáveis: Leonandes Santana da Silva; Uilson Monteiro da Silva
Representação legal: Ariston Carlos de Souza (OAB/BA 15.728), representando Uilson Monteiro da Silva.
- 012.332/2022-4 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentaria.
Recorrente: Fundação Universidade de Brasília
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

- 015.684/2022-9 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentadoria em decorrência de inclusão nos proventos de parcelas alusivas a perdas inflacionárias de planos econômicos sem absorção pelos acréscimos remuneratórios da carreira, bem como de vantagem derivada de quintos com base em função comissionada transformada.
Recorrente: Ana Maria Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde
Representação legal: Luiz Virginio da Silva Filho (OAB/AL 9.385) e outros, representando a recorrente
- 015.706/2023-0 -** Ato de aposentadoria.
Interessado: Walter Duraes
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Representação legal: não há
- 021.365/2021-0 -** Embargos de declaração interposto por Senado Federal contra decisão em pedido de reexame acerca do reajustamento indevido de parcela de quintos.
Embargante: Senado Federal
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Representação legal: Edvaldo Fernandes da Silva (OAB/DF 19.233), representando Senado Federal
- 025.513/2021-4 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de convênio que teve como objeto a implantação de sistema de abastecimento de água.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado da Paraíba
Responsáveis: Jarbas Correia Bezerra; Indústria Yvel Ltda.
Representação legal: Saulo Medeiros da Costa Silva (OAB/PB 13.657), representando Indústria Yvel Ltda.

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 004.003/2022-5 -** Tomada de contas especial em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados por intermédio de Contrato de Apoio Financeiro para investimento na produção da obra audiovisual intitulada "A Cara do Futuro - Temporada 2".
Responsáveis: Diego Lara Maceiras; Flávio Roberto de Oliveira; TAC - Filmes Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional do Cinema.
Representação legal: não há.

- 006.939/2016-3 -** Recurso de reconsideração interposto contra decisão que julgou irregulares as contas do recorrente, condenou-o ao pagamento do débito apurado e aplicou-lhe multa.
Recorrente: Gilmário Souza de Oliveira, Fundo Nacional de Assistência Social.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Biritinga/BA.
Representação legal: Romeu Ramos Moreira Júnior (OAB-BA 48.522) e Joel de Souza N. Júnior (OAB-BA 21.118), representando Gilmário Souza de Oliveira.
- 007.410/2021-2 -** Tomada de Contas Especial instaurada pela Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Alagoas em razão da não comprovação da regular aplicação de recursos repassados por meio de convênio que tinha por objeto a execução de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagaS.
Responsável: Paulo Roberto Pereira de Araújo.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Alagoas.
Representação legal: Karissa Mirelle Terêncio Costa (OAB-AL 13.510) e Dagoberto Costa Silva de Omena (OAB-AL 9.013), representando Paulo Roberto Pereira de Araújo.
- 007.969/2022-8 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos para concessão de prêmio adicional de renda para empresa exibidora selecionada no âmbito do Prêmio Adicional de Renda Par/2016 Complexo Imperial Paracambi.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional do Cinema.
Responsáveis: Imperial Paracambi Cinemas Eireli; Márcia Valéria Leal Pinto.
Representação legal: não há.
- 030.021/2015-4 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de impugnação parcial de despesas realizadas com recursos repassados por meio de convênio.
Responsáveis: Edson Edinho Coelho Araújo; Município de São José do Rio Preto/SP.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São José do Rio Preto/SP.
Representação legal: Henri Helder Silva (OAB-SP 196.683), representando o Município de São José do Rio Preto/SP; Flávia Maria Palaveri (OAB-SP 137.889) e outros, representando Edson Edinho Coelho Araújo.

- 042.871/2021-2 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio de termo de compromisso que teve como objeto Ações de restabelecimento da Normalidade no município de Nioaque - MS.
Interessados/Responsáveis: Ilca Corral Mendes Domingos; Prefeitura Municipal de Nioaque/MS
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto)
Representação legal: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB-MS 9.129) e Evandro Silva Barros (OAB-MS 7.466), representando Prefeitura Municipal de Nioaque - MS

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 002.334/2020-8 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União realizadas por meio de convênio para realização da “Festa de Reveillon 2009”.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB
Responsável: José Lavoisier Gomes Dantas
Interessado: Ministério do Turismo
Representação legal: Joanilson Guedes Barbosa (OAB-PB 13.295), representando José Lavoisier Gomes Dantas
- 004.447/2022-0 -** Atos de pensão especial de ex-combatente.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército
Interessada: Sebastiana Benedita Dantas Pinheiro
Representação legal: não há
- 005.811/2023-6 -** Atos de Aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília - FUB
Interessada: Shirley Gomes Queiroz
Representação legal: não há
- 006.737/2022-6 -** Atos de Aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado de Minas Gerais
Interessado: Roberto Alves Lessa
Representação legal: não há
- 010.573/2022-4 -** Atos de Pensão militar
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica
Interessada: Mariene Romeiro Aymone
Representação legal: não há
- 010.839/2022-4 -** Atos de Aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Interessado: Jorge Luis Barazzetti Marchi
Representação legal: não há

- 011.146/2022-2 -** Atos de Pensão militar.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa - Comando do Exército
Interessadas: Cristina Almeida Zapelini; Márcia Valéria Almeida Zapelini, Maria Marcelina Bento da Silva Zapelini e Renata Almeida Zapelini
Representação legal: não há
- 011.293/2022-5 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por meio de Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista - Doutorado - GD.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Responsável: Luiz Henrique de Melo dos Santos
Representação legal: não há
- 011.689/2022-6 -** Atos de Aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado do Paraná
Interessado: Luiz Tomoyochi Tonegawa
Representação legal: não há
- 011.997/2022-2 -** Atos de Pensão militar.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa - Comando do Exército
Interessados: George Alexandre da Silva Belgues, Gricia Belmira da Silva Belgues de Oliveira e Patrícia Belmiro da Silva Belgues e Silva
Representação legal: não há
- 012.008/2022-2 -** Atos de Pensão militar
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa - Comando do Exército
Interessadas: Vera Lúcia Amorim Bezerra e Cristiane Amorim de Souza
Representação legal: não há
- 012.830/2022-4 -** Atos de Aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Interessado: Damião Monteiro Neto
Representação legal: não há
- 020.258/2020-8 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos de Convênio, tendo por objeto o instrumento descrito como “São João na Serra/16º Arraiá do Tio Kalica”.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Miguel/RN
Responsável: José Galeno Diógenes Torquato
Representação legal: Ticiano Figueiredo (OAB/DF 23.870) e outros, representando José Galeno Diógenes Torquato

- 020.316/2022-4 -** Atos de aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Semiárido
Interessado: Jose Erivaldo de Araujo
Representação legal: não há
- 024.184/2014-4 -** Prestação de contas anuais da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SE/MDIC), relativo ao exercício de 2013.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SE/MDIC) (extinto)
Responsáveis: Alessandro Golombiewski Teixeira, Ricardo Schaefer, Luiz Antônio de Souza Cordeiro, Júlio Cesar de Araújo Nogueira e Pedro Gabriel Wendler
Representação legal: não consta
- 024.797/2020-0 -** Representação autuada a partir de documentação encaminhada pela Câmara Municipal de Araras/SP acerca de possíveis irregularidades relacionadas ao Processo 603/2020, referente à aquisição de kits de alimentos destinados à merenda escolar a serem distribuídos às famílias de alunos matriculados na educação básica
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Araras/SP
Representante: Câmara Municipal de Araras - SP
Responsáveis: Willian Fabiano da Silva e Ane Suze Ferreira
Representação legal: Rodrigo Rodrigues (OAB/SP 237.221), representando Município de Araras/SP
- 029.476/2020-8 -** Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados ao Município de Imaculada/PB, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, para a execução dos Programas Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), no exercício de 2009.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Imaculada/PB
Responsáveis: José Ribamar da Silva e Município de Imaculada/PB
Representação legal: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233), representando o Município de Imaculada/PB
- 037.333/2018-6 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas de recursos repassados à conta do Programa Brasil Alfabetizado .
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cururupu/MA
Responsáveis: José Carlos de Almeida Junior e Rosária de Fátima Chaves
Representação Legal: Pedro Durans Braid Ribeiro (OAB/MA 10.255), representando Rosária de Fátima Chaves

- 038.552/2021-3 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas realizadas por meio de Convênio firmado com o município de Terezinha/PE, tendo por objeto construção de escola, no âmbito do programa Proinfância.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Responsável: Alexandre Antônio Martins de Barros
Representação legal: não há
- 045.023/2020-4 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União mediante o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) no exercício de 2009.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco - PE
Responsável: Gustavo Henrique Granja Caribe
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: Paulo José Ferraz Santana (OAB-PE 5791), representando Gustavo Henrique Granja Caribe

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 012.317/2021-7 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por convênio que teve como objeto mecanismos de combate à desertificação em Sergipe, por meio da implantação de ações destinadas à produção científico-tecnológica e sua adequação à realidade das populações locais.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Responsável: Estado de Sergipe
Representação legal: não há
- 020.321/2022-8 -** Ato de aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados
Interessada: Simone Menegale
Representação legal: não há
- 022.022/2022-8 -** Ato de aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Interessado: Maria Flaiza da Cruz de Aguiar
Representação legal: não há
- 023.524/2021-9 -** Ato de aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Interessada: Alzira dos Santos Magalhães
Representação legal: não há

- 028.364/2020-1 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate).
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
Responsável: José Adauto Carvalho de Azevedo
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
Representação legal: não há
- 030.966/2022-1 -** ATOS DE APOSENTADORIA.
Interessada: Isabel de Sousa Batista Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

2ª CÂMARA**PAUTA DA SEGUNDA CÂMARA**
Sessão Ordinária de 08/08/2023, às 10h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.

As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.

PROCESSOS RELACIONADOS**Ministro AUGUSTO NARDES**

- 003.050/2023-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Centro de Controle Interno do Exército; Selmina Auanaris Zagury.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 005.465/2023-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessada: Lindinalva do Nascimento Abrahao.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 005.561/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde (); Ivoni Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: não há.
- 006.130/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Marici Fazio Bozzetti; Monica Fazio Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 006.999/2023-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Nolma Barradas Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão.
Representação legal: não há.

- 008.427/2021-6 - Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2020
Unidade Jurisdicionada: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Responsáveis: Alfonso Orlandi Neto; Alvaro Toubes Prata; Antonio Franciscangelis Neto; Artur Coimbra de Oliveira; Carlos Alberto Flora Baptistucci; Elifás Chaves Gurgel do Amaral; Elton Santa Fé Zacarias; Jorge Mario Campagnolo; Jose Eduardo Portella Almeida; Julio Francisco Semeghini Neto; Marcelo Gomes Meirelles; Marcelo Marcos Morales; Marcos Cesar Pontes; Mauricio Pazini Brandao; Mauricio Ribeiro Goncalves; Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim; Samir Amando Granja Nobre Maia; Savio Tulio Oselieri Raeder; Thiago Camargo Lopes; Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes; Wilson Diniz Wellisch.
Representação legal: não há.
- 009.449/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Maria de Lourdes da Conceicao.
Unidade Jurisdicionada: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 011.408/2023-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Badia Gomes Barbosa; Jacildo da Silva Duarte; Laura Machado Ramos; Luzia Maria Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Extinto).
Representação legal: não há.
- 011.788/2023-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Alice Bento Rocha; Baltazar Erny Ferreira; Helena de Medeiros Nery Mendes; Ivaldo Barcelos de Oliveira; Sandra Cristina Fagundes de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia.
Representação legal: não há.
- 012.169/2022-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia.
Responsáveis: Donato de Jesus Sarmiento Filho; Edir Santana Pereira de Queiroz Filho; Marco Aurelio Leite Nunes; Pierre Nader Mattar; Sueo Numazawa.
Representação legal: não há.
- 015.634/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Cleide dos Santos Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados.
Representação legal: não há.

- 015.948/2021-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Responsáveis: Dalva Sele Paiva; Instituto Brasil Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável .
Representação legal: não há.
- 016.062/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Brígida Alves; Dalziza Ribeiro Alves Lucas.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.090/2023-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Graciolina Teresa de Almeida; Simone Penteado da Cunha.
Unidade jurisdicionada: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.623/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Andrea Japiassu Cordoniz; Eliana Silvia da Conceicao Figueiredo de Castro; Leila Moreira Soares; Liane Moreira de Britto Vianna; Lucia Maria de Oliveira Gama; Maria das Gracas Goncalves de Lima; Monika Maria Japiassu Frazao; Myriam Borges da Fonseca Japiassu; Veronika Maria Borges da Fonseca Japiassu.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.648/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Aurea Aparecida Codevila da Silva; Diva Holanda Matos da Cruz; Itala Neide Branco da Cruz; Maria Salete Fluzer dos Santos; Maria de Fatima de Freitas Salazar; Maria do Horto de Freitas Salazar; Neida Leni Batista Abel; Sandra Regina Salazar Vaz; Tania Virginia Fluzer dos Santos; Vera Lucia dos Santos Cappellari.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.671/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Daise Estela Silva; Dulce Marta de Fatima Soares Bustamante; Eladir Feliciano Barros; Gloria Regina Solar de Bustamante; Guaraciema Goncalves de Lima; Ivalda de Souza Ferreira; Mauricio Solar de Bustamante; Zuleika Victal da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 016.677/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Bruna da Silva Sarmento; Cristiane de Lima Cosmo; Eliana Sousa da Silva Araujo; Eliane Almeida da Conceicao; Margowt da Cunha Sergio; Maria Helena da Silva Sarmento; Morgana da Cunha Sergio; Natasha Sales do Nascimento; Reuda da Silva Sarmento; Rosana Almeida da Conceicao Neves da Silva; Rosangela Almeida da Conceicao; Shirleyde de Lima Cosmo; Sileide da Silva Sarmento; Sonileyde Cosmo; Vera Conceicao Freire da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.707/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Andrea Cerqueira de Andrade Soares; Camilla Miranda Portes da Costa; Celia Conceicao Cunha do Amaral; Marcia de Oliveira Martins; Maria Georgina de Oliveira; Mariza Campos Oliveira de Assuncao; Marlene de Mello Seixas; Severina de Oliveira Zinezi.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.779/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Aline da Silveira Chaves; Ione Araujo Correa; Jacqueline Cristine Souza Chaves; Jessica Cristine Souza Chaves; Jovina Chan de Paula; Maria Auxiliadora Ventura da Silva; Maria da Gloria Silva Duarte; Marli Alves Cordeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.880/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Alayde Pereira Demacena; Andreia Lima Rodrigues; Aneris da Silva Ribeiro; Edna Nogueira Dantas; Elenice Ribeiro Nogueira; Eliana Moraes de Oliveira Maia; Eliana Nogueira Lemos; Leni da Silva Cunha; Lucia Ribeiro Nogueira; Maria Joana Soares Pimentel; Sahamantha Bitencourt Silva Maia.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.908/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Carolina Nascimento de Siqueira Lima; Ana Cristina de Siqueira Lima; Ana Priscila Nascimento de Siqueira Lima; Atilza Silva Bittencourt Gomes; Barbara Silva da Costa; Carina Silva da Costa; Elizabeth Farias da Costa; Maria Elizabeth Aranha de Siqueira Lima; Nanci Pereira Linhares; Rosangela Correa Ramos; Rosimeri Correa Ramos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 016.941/2023-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Eulir Lima da Silva; Maria do Carmo Oliveira; Sinercia Melgueiro da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.950/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Alice da Conceicao Azeredo; Isabella do Nascimento Santana; Lenir Machado Serra; Lucas Nascimento Santana; Stefani do Nascimento Santana.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.981/2023-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Alziheidy Gomes Lopes; Dinah Lemos da Paz Santos; Juliana Magalhaes Lopes Geraldese; Karina Magalhaes Lopes; Karla Maria Brito Nava; Maria Martha Campos Ayres; Maria do Socorro Brito Nava; Sonia de Fatima de Oliveira Grijó; Virginia de Souza Ramos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 017.126/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Eliane Oliveira de Gouveia; Guaciara Santana de Melo; Katia Maria Lourenco do Vale; Rosane Lacerda de Queiroz Malheiros; Sheila Lourenco do Vale; Victoria Gabrielle Gomes da Conceicao.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.241/2023-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Maria Eneide Torres da Silva; Matilde Maria Silva; Nadia Nara Rocha Monjelo Vieira; Olgarina dos Santos da Costa; Soraya Araujo Guerra Coelho; Suzana Guerra Mury.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.324/2023-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Celia Augusto Pontes Nonato; Cleuza de Almeida Franca; Fernanda Fumaneli Goes Telles; Hilana Pereira de Sousa Teixeira; Hilza Lyrio da Silva; Hinara Pereira de Sousa; Marcelia de Almeida Franca do Nascimento; Marcia Adriana Rodrigues Goes Telles; Marcia de Almeida Franca; Marta Franca Prazeres.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 017.522/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Jacqueline Azambuja Doin; Ana Paula do Nascimento Noronha; Irma de Freitas Mann; Isabel Cristina Doin Kachinski; Joana Darc Sommer Doin Sharma; Orly do Amaral Ferreira; Roseana Teresa Aben Athar Kipman; Rubia Silvana Noronha; Silvana Aparecida Azambuja Doin; Tatiana Teresa de Aben Athar.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.537/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Catiane Adalriline David Goncalves; Christiane Alene David Goncalves; Claudia Maria da Roza Endres; Elenete Alves da Silva Souza; Eliesete Alves da Silva; Elisabete Alves da Silva; Fernanda Carolina da Roza Oechsler; Iracema Aparecida do Carmo Freiburger; Ivete Rust de Carvalho; Maria Cristina Vieira Valente; Sandra Lucia da Roza Leite; Sandra de Melo Rust; Shalimar Stella Rodrigues Valente Amorim; Veroneide Barreto de Azevedo Goncalves; Vilma Seabra da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.566/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Adriana Silva de Souza; Alexandra Silva de Souza; Bartira Maria Ribeiro Nunes; Cristina Lucia das Gracas Amador Medeiros; Elinair Figueira; Elineide Figueira; Elisangela Graciano Machado Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.581/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Antonieta Costa de Vasconcelos Manito; Clea Furtado Duailibe; Lucimar de Araujo Cardoso; Marilene Pinto Sarmiento; Natielle de Kassia Santana Silva Mendes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.770/2023-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Carolini Turra Mews Nascimento; Cleusa Fortes da Silva; Edilza Case Dias; Eunice Benevides Menelli; Maria Vitoria de Lira Barbosa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.831/2023-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Cinara Borges Correa; Elizabeth Silveira Silva; Eloah de Castro Veiga; Eonice Maria Steudel Portal; Jane Ferreira Silveira; Mirna Universina Teixeira Machado.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 017.838/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Alice Neves Monteiro; Ana Paula da Silva; Heloisa Ururahy Vilella Leandro; Lara Sthel Wagner; Lia Ururahy Abbott Galvao; Nilzete Messner da Silva Bispo; Sumaia Neves de Paula.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.308/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Juarez Rodrigues de Moraes; Maria Cristina Martins da Silva; Maria Erneide Pereira Maia; Shirley Nazare Borges; Tania Lucia Werneck Fantesia.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.340/2023-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Carla Geovana de Oliveira Leal; Leila Jose Amorim; Maria Alice da Fonseca Bittencourt; Maria Christina Santos Silva; Maria Vitoria da Fonseca Bittencourt; Rosa Maria Oliveira de Almeida; Rosalva Oliveira Nascimento Pacheco.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.380/2023-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Maria Liberali Magajewski Marchesi; Lisete Schilling Cunha; Maria da Gloria de Araujo Neubauer; Miriam Piber Campos; Rosangela Paim Reis.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.431/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Angela Cristina Moreira da Silva; Francisca Maria Conceicao dos Santos; Iraci Neves de Medeiros; Maria de Fatima Soares de Oliveira; Maristela Soares Menezes de Sousa; Sandra Regina Silva dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.470/2023-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Daiane do Nascimento Santana; Dalva Silva de Abreu; Djenici do Nascimento Santana; Iraci Semanech; Karina Stoeberl Struminski; Minervina Nunes Sobrinha Wilvert.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 018.702/2023-6 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Cesarina Athanase Verras; Fernando Rosa de Oliveira; Ivo Antonio Veloso da Silveira Batalha; Marlene Gemeinder Ferreira Monteiro; Samuel Trigueiro de Araujo Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.725/2023-6 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Manoel Rozendo Bezerra Neto; Paulo Cesar da Silva Coelho; Reginaldo dos Santos Franca; Rogers Cabral dos Santos; Sonia Cristina Mello de Andrade de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.752/2023-3 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Jair Francisco Cardeal Catugi; Josemar Messias do Carmo Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.838/2023-5 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Noelio Souza Galvao; Normando Falcao de Moraes Costa; Rivaldo Sergio Silva Dias; Roberto Ferreira da Costa; Silas Lessa dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.853/2023-4 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Deivith Christian do Nascimento Alcantara; Eduardo de Oliveira Santos; Eriksson Pablo de Castro Tosta; Luciano Linhares Ferreira; Sullivam Modesto Bittencourt Ramos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.901/2023-9 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Fernando Luiz Freitas Rodrigues; Jose Antonio Souza Barreiro; Jose Marcos Araujo; Paulo Ricardo Rebelo; Tiago Hahn de Freitas.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.913/2023-7 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Alessandra Silva Porto Lopes; Anderson Pantoja Silva; Andre Luiz Carneiro de Araujo Silveira; Luana Eiterer de Andrade; Luiz Almeida Pereira Junior.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 018.927/2023-8 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Deildo dos Santos; Eder Gilson Queiroz de Souza; Flavio Vitoria de Moura; Ilson Farias Uchoa; Isaías da Veiga Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.952/2023-2 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Carlos da Silva Santos; Daniel Nunes Machado; Gilberto Freitas da Silva; Jose Iris de Araujo; Milton Cesar Santos Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.994/2023-7 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Amarildo Nicacio da Silva; Guilherme Medeiros da Silva; Joao Mario de Oliveira Prestes; Marcio Santos; Matheus Alves Duarte.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.008/2023-6 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Areli de Lima Gomes; Jorge Antonio Soares Dalenogare; Jose Luiz Paz da Costa; Lauri Closs; Raimundo Antonio Teixeira da Silveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.016/2023-9 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Manoel Messias Batista da Silva; Marcos Fernandes da Silva Junior; Marcos Janke Toigo; Paulo Cesar Cardoso Silveira; Wilson Carlos de Aguiar.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.048/2023-8 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Alessandro da Rocha Trindade Junior; Etelvina dos Santos Rodrigues; Geovani Camilo dos Santos; Jean Dantas de Oliveira; Leovaldir Guerra Conceicao.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 019.094/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Ayres Soares; Carlos Santos; Cleyton Jose Gomes da Silva; Fernando Prazeres de Lima; Gilberto Bruno Correa; Joanicio Higino da Silva; Luiz Alves de Moura; Nelson Deschamps Pinto Bittencourt; Robinson Mattos; Sylvio Calvano Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 019.834/2023-3 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Ademir Hefle; Elton Lima da Silva Andrade; Fabio Herold Rodrigues; Fabio Junior Zanon; Sandro Ricardo Matos Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Representação legal: não há.
- 019.845/2023-5 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Francisco Xavier Nobrega de Albuquerque; Gilliard Quadrado Xavier; Leandro Jose Neres Colares; Mozart Anderson Menezes Facanha; Rodrigo Marcio Ziguer.
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Representação legal: não há.
- 019.870/2023-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Beatriz Paiva Bueno de Almeida; Gisele Gouvea da Silva; Harvey Jose Santos Ribeiro Cosenza; Luis Alves Falcao; Sandra Regina Vaz da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há.
- 020.189/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Pedro Paes Barboza; Salvador Tavares; Silas das Dores de Alvarenga; Sueli Aquino Encrenaz; Vera Lucia Richa Rabello.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.
Representação legal: não há.
- 020.220/2023-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Fernando Ponte de Sousa.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina.
Representação legal: não há.
- 020.392/2023-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Andre Luiz Alves da Silva; Cely Melo da Costa; Ledi Correa Rodrigues; Luzia Francisca Viana Veronez; Maria Marta de Souza Silva; Marize de Fatima Castilho.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: não há.

- 021.055/2006-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade Jurisdicionada: Fundação Boas Novas.
Responsáveis: Central Car Veículos Ltda. ; Dan Câmara; José Nelson Oliveira dos Santos; Miquéias Carvalho de Lima; Ronaldo de Siqueira Lucena; Samuel Barbosa Gahu da Silva; E.F. Medeiros .
Representação legal: Eden Albuquerque da Silva (OAB/AM 4115) e Valsui Claudio Martins (OAB/AM 2095), representando Fundação Boas Novas.
- 021.205/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Geraldo Cirilo Ribeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras.
Representação legal: não há.
- 021.217/2023-8 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Maria Suely Matias Palheta; Ronaldo Nonato Ferreira Marques de Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará.
Representação legal: não há.
- 021.342/2022-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional do Cinema.
Responsáveis: Empresa Requite de Cinemas Ltda ; Paula Reis Chaves Ribeiro Cincoetti.
Representação legal: não há.
- 021.661/2023-5 - Natureza:** SOLICITAÇÃO
Representação legal: não há.
- 029.014/2022-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade Jurisdicionada: Município de Gurjão - PB.
Responsável: Ronaldo Ramos de Queiroz.
Representação legal: não há.

Ministro VITAL DO RÊGO

- 005.402/2023-9 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessada: Ana Carolina de Macedo Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 015.988/2023-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Lucia Helena Souza de Azevedo.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.

- 016.014/2023-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Paulo Florentino Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: não há.
- 016.704/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Andrea Alves da Silva; Barbara Michelle Tavares Alves; Catia Cristina Alves da Silva Nascimento; Dilcea Machado Tavares; Eglantina Lima Kunze; Elizabeth Costa Lima Ferreira; Josiane de Souza Almeida Galaxe; Maria Madalena Damasceno de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.129/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adriene Rosa da Silva Santos da Costa; Aldenisio Alexandre Araujo das Mercês; Leonice Regina das Mercês da Rocha; Maria das Gracas Mendonca da Silva; Maria do Carmo Albuquerque da Silva; Solange Rabello de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.149/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Delcineide Silva de Oliveira; Delcirene Silva do Nascimento; Edlamar Silva de Brito; Geni de Souza Santos; Lidiane de Souza Silva; Maria Barbosa Paz; Maria Haydee Ferreira Burton; Mariane de Souza Silva; Marilda Aysa Ferreira Burton; Marise Ayede Ferreira Burton; Martha Ayeda Ferreira Burton; Mistes Estevam Richil.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.221/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Alvany de Freitas Nunes; Ana Paula de Mendonca e Torres; Arlette Mezzavilla dos Santos; Juliana de Mendonca Vonlanten; Maria Cecília Raposo de Mendonca; Sonia Izabel Galvao Lins; Sonia Maria de Oliveira Mendes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.403/2023-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Jacqueline Valadao Thiago; Joao Lucio Valadao Thiago; Julio Adriel Vieira da Matta; Maria Nazare Franco Marciano; Teresa Cristina Lobo da Matta; Vera Lucia Montezuma Alves; Vera Lucia da Costa Tatagiba.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 018.907/2023-7 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Cristovao Fernandes de Luna Freire; Marcio de Lima Schuchter.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.010/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Carlos Augusto de Oliveira Pinto; Haroldo Segregio; Lidia Franco Domingos; Robson Manoel de Miranda; Wilson Vilas Boas.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.823/2023-1 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Adriana Custodio Pohlmann; Claudio Mauricio Caldo vino do Amaral; Francisca Teresinha Babinski; Jaqueline Peterson; Marcio Artur Bonow.
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT.
Representação legal: não há.
- 020.287/2023-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Teresa Maria Carlos Gomes Muller.
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal.
Representação legal: não há.

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 009.006/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Leiliane Chaves Mageste de Almeida.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.
Representação legal: não há.
- 011.821/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Claudio Romeiro da Silva; Heleno Luiz; Raimundo da Silva Sa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 015.871/2023-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jose Carlos Salles da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.

- 016.615/2023-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Lidia da Silva Lucas; Cristina Valeria Oliveira da Silva; Danielle Duarte Painski Correa; Delba Figueiredo da Silva Botosso e Bastos; Herminia Metzler Saraiva; Maria Glaucineide Carvalho Braga; Maria de Jesus Teixeira; Marylene Silva Godoi; Marysilva Silva Gottfried Bremer; Marystela Oliveira da Silva; Monica Lucas Germano; Pammela Uyara da Luz Abreu Lucas.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.637/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Alessandra Pacheco Leite; Anelise Korchener Lopes; Angelita Pimenta Martins; Iara Denise Pacheco Leite Alves Branco; Izaurina Machado do Amarante; Jurema Pimenta Martins; Liane Pimenta Martins Arins; Maria Viecele Antonio Martins; Maribel Goncalves Belifel; Marilene Goncalves Belifel; Mariluci Lopes Alves; Neila da Rosa Pereira; Neiva Pimenta Martins de Oliveira; Nelda da Veiga Lopes; Nilza Pimenta Martins; Roseclair de Fatima Willms; Solange Lopes; Tania Mara Ferreira Lopes; Vera Regina Leite Munhoz.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.647/2023-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Caren Fulginiti da Silva; Cinara Fulginiti da Silva; Eva Antonia da Silva; Graciela de Oliveira Braz; Silvia da Costa Vianna; Sonia Maria Benites de Oliveira; Zeneida da Silva Ortiz.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.687/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Lucia Eyer de Mendonca; Ana Maria Eyer de Mendonca Vasconcellos; Caroline Raposo Machado Clark; Denise de Oliveira Leite; Gabriela de Oliveira Barbosa; Gessilda de Aragao Santana; Gessilene de Aragao Ramos do Monte; Gessinea de Aragao Santana do Nascimento; Gessinete de Aragao Santana; Glaucia dos Santos Leite; Juliana de Oliveira Barbosa; Loide de Oliveira Leite; Luciana de Oliveira Barbosa; Millena de Oliveira Barbosa; Ondina dos Santos Bastos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.785/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Fatima da Silva Franca; Flavia de Franca; Gricelia Lima da Silva; Maria Lucia Silva; Maria de Lourdes Fernandes Macedo; Maria do Socorro Silva de Macedo; Nely Soares de Souza; Tania Maria da Silva; Terezinha de Jesus Silva; Zuleica Bispo de Alencar.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 016.867/2023-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Celeste Silva de Sousa Pinto; Angela Paes de Macedo Moura; Dinea Mendes Padilha; Evonilda Tanagino Correa; Heloisa Paes Baptista de Oliveira; Marcia Rocha da Silva Nascimento; Maria Jose Antunes; Marilda Rocha da Silva Campos; Marilene Rocha da Silva Pimentel; Marília Rocha da Silva; Maristela Rocha da Silva Fernandes; Rosana Almeida da Silva Paes; Rosane Padilha Fleury da Rocha; Teresa Cristina Silva de Souza Pinto.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.897/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Inalda Diniz Costa; Josefa Barbosa de Macedo; Lia Mara Lima da Silva; Rafaela dos Santos Perello Nascimento; Silvia Lucas Pereira; Suely Pereira Sandrini Lucena.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.914/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Beatriz Monteiro Goncalves; Eliane Conceicao Werner de Oliveira; Ellen Werner de Oliveira; Maria Bezerra da Silva Oliveira; Mariangela de Oliveira Fernandes; Monica Barcellos Jansen Ferreira; Rosangela Fernandes dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.937/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Alcilene de Souza Roque Viana; Alcineide Roque Quintela; Arineide de Assuncao Alves; Arlenice Assuncao da Silva; Auciane de Souza Roque; Elizabeth Gomes de Moraes; Eudenir Joaquina dos Santos Gomes; Iraci Araujo Bragado; Jussimaura Nascimento Matos; Lidimar Ribeiro Bragado; Luciana Brandao Conceicao; Maria Neide Gomes Melgueiro; Maria do Carmo Menezes de Castro; Maria do Socorro Menezes Rodrigues; Rosineide de Souza Gomes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.992/2023-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adenilza Marques de Carvalho; Carla Jeane Couto Franco Santana; Gabriela Dias Carvalho; Laila Maria Couto Paixao; Marcia Valeria Azevedo Passos; Maria Helena de Souza Brasil; Maria Jose Silva de Souza; Maria Vaneska de Oliveira Barbosa Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 017.233/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Carolina da Silva Viana; Caio Roberto Lima Viana; Jessica Ferreira Viana; Margarete Cortes Matos; Neydja Cristina dos Santos Menezes; Simone Alves Rodrigues de Oliveira; Waltemara das Neves e Silva; Waltenia das Neves e Silva de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.315/2023-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Alice de Mendonca Ochs; Genelindes Barros de Araujo; Maria Jozina da Silva Adeodato; Maria do Rosario dos Santos; Miracy Araujo Ribeiro Sant Ana.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.494/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Jocimara Pitsch Pinheiro; Juliana Dose; Leonidia Pereira da Silva; Luzia Silva Pereira; Maria Benedita da Silva Rodrigues; Marilene Pereira da Silva Tessler; Patricia Helena Pitsch; Sandra Regina Pitsch.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.534/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Allana Carolynne Sampaio Soares; Ana Claudia Barcelos Goncalves Matias; Debora Rene de Oliveira; Gisele Gonzalez de Sousa Correa; Maria Cristina Messias da Silva; Noemia Rene de Oliveira; Quezia Rene Franca; Raquel Rene da Silva; Telma do Nascimento de Sousa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.580/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adriana Paulo Gomes; Djanira Paulo Gomes; Karla Danielle da Silva Tavares; Maria Cilene Taveira Gomes; Marlinda de Souza Almeida; Rilda Maria Monte de Barros.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 017.650/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Andrea dos Santos Lisboa; Aquidauana Sardinha Farias; Claudia dos Santos Lisboa; Danielle dos Santos Lisboa; Jesuy Vera Santiago; Monica de Oliveira Correa Lima; Nadilma Maria Santos; Neusa Lacerda Lofego; Roseli Sardinha Farias; Shirley de Oliveira Correa Quadra; Tamara Sardinha Farias Bresciani; Teresa Cristina de Oliveira Correa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 017.679/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Andrezza dos Santos Costa; Anna Carolina Branco Moutinho; Cinthya Nayara Oliveira e Freire; Esther de Lima Baranzelli; Marta Mascarenhas dos Reis; Olivia Maria Franco Magalhaes; Rosemary Costa Pinto; Tania Regina de Lima Kuhn.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.767/2023-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Francisca das Chagas de Paiva Marques; Joana Flavia Rocha dos Santos; Juseny Rocha dos Santos; Maiara Maria de Jesus; Maria Cerli de Souza Rabelo; Valeria de Souza Correa Dias.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.774/2023-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Cristina Costa Ramos; Analex Costa Cardoso; Cleide de Souza Piza; Eliane Rosa Rodrigues de Freitas; Iracema Maria dos Santos; Jane Lidia dos Santos; Rita Rosa da Conceicao Bandeira; Rose Mary Bandeira Bastos; Ruth Batista de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.781/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Claudia Regina de Almeida Oliveira; Katia Cristine Ferreira Mello Garajau; Manoela Ferreira Pereira; Miralva Ferreira Praxedes Siqueira; Patricia Cristina dos Santos; Sandra Mara Alcofórado de Mello Rosa; Simone Ferreira de Mello Seixas.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.793/2023-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Cristina Goncalves Barreto; Geny Alves dos Santos; Hillyann Andrews Alves da Silva; Maria do Socorro de Sa Pereira; Marlene de Santana Andrade; Norma Suely Alves da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.996/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Valeria Marques de Moura; Breno Souza da Silva; Carla Alessandra Santos Silva; Clari Costa Silva; Monica Fontes Lessa; Rejane Rodrigues Bandeira; Sandra Carvalho Mattos Bandeira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 018.024/2023-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Eliza de Sousa Ferreira Lazar; Enildes de Almeida Bessa; Laura Cristina Jesus Nascimento de Moraes; Maria Valentina Rodrigues de Oliveira; Tereza Maria dos Reis Lyra.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.037/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adriana Lucia dos Santos Bravo; Ana Lucia Klein Curi; Daria Lacerda das Neves; Marcelle Viviane da Silva Garcia; Maria das Gracas Medeiros Ornellas; Regina Lucia Klein.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.079/2023-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Andrea Roberto Senos da Silva; Crezilda de Almeida Souza; Eliana Mendonca de Oliveira; Elizia Maria Cescone Vieira; Maria Elza de Souza Oliveira; Maria do Amparo Rios Silva; Michele Bispo de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.096/2023-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Camille Nogueira Odorizzi; Dilka Noronha Pereira Schrader; Jamilce Maria Andrade Dantas; Maria Divaci Gomes da Silva; Maria de Fatima Leite Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.338/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Edvania Costa de Oliveira Borges; Expedita do Nascimento Araujo Felix; Luciene Vasconcelos de Queiroz do Nascimento; Manuela Maria Gomes Leao Lira; Monique Santos Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.356/2023-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Claudete Nogueira Andrade; Iracema Fernandes Torres; Nelci Teresinha Prado da Silva; Vanessa Barros de Oliveira; Vera Sonia Correa Viana.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 018.387/2023-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Angela Maria Marcon Dalsasso; Irene Martins Pinto Villanova; Tania Goncalves Vieira; Vera Regina da Rosa Marques e Silva; Zelia Figueiredo Guindel.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.430/2023-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Iraci Ribeiro Paula; Janete Ventura da Franca; Josar Chagas de Azevedo; Maria Francisca de Souza da Silveira; Marianna Gomes Furtado de Mendonca.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.471/2023-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Daniela Senci; Gladis Anete de Oliveira Pacheco; Juliana Nascimento Justus Alves Correa; Luisa Maria Torres de Albuquerque; Vera Maria Zainedim da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.554/2023-7 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Diego Muniz de Paula; Leandro Gomes Soares de Sousa; Selma Souza dos Santos; Vanderlei Padilha Machado; Vitor Pereira Alves.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.585/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Cristiano Aguiar da Silva; Frede Santos Pereira; Gilmar Paulino dos Santos; Gleice Guimaraes Milanez; Narcio Clay Prates da Silva Goncalves.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.749/2023-2 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Abrahao Davi Cardoso Meneses Lima; Eduardo Ferreira Peixoto.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.844/2023-5 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Edson Rezende; Francisco Rodrigues Santiago; Luciano Cleobson Sampaio Reis; Mauro Helio Farias de Oliveira; Vanilson Jose Monteiro da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 018.896/2023-5 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Alessandro Mendes; Antonio Porfirio Goncalves e Sa; Daniel da Silva Silveira; Dirceu de Matos Rodrigues; Jose Horacio Braz Assis.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.911/2023-4 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Ademir de Souza Goncalves; Diogo Lima Resende da Costa; Francis Dayvid de Lima Gomes; Ranner Barbosa de Paula; Reginaldo Barbosa de Sa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.945/2023-6 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Jose Eider Linhares Ferreira; Jose Manoel de Lima; Jose Pereira de Melo; Marcos Antonio dos Santos; Nelson Alves da Silva Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.949/2023-1 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Joao Luiz Feitosa; Otaniel Silva Thiago; Roberto de Freitas Jesus; Ronaldo Francisconi; Welington Ribeiro de Andrade e Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.959/2023-7 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Adelmo Cristiano de Souza Cardoso; Altair Jose Ferreira; Beatriz Romeiro Furtado; Edson do Nascimento; Paulo Henrique de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.980/2023-6 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Alberto James Domingues Paz; Carlos Henrique Soares do Espirito Santo; Francisco Otavio Farias de Oliveira; Reginaldo Eufrazino de Souza; Udinaldo Ferreira de Sousa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.004/2023-0 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Antonio Pereira da Silva Filho; Claudio Takashi Oda; Joao Carlos Vilela Morgero; Ruben Fernandes; Sidnei Correia da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 019.024/2023-1 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Delfim Donizeti da Silva; Ivo Alves de Souza; Jose Roberto Rodrigues Maceio; Manoel Marcolino de Oliveira Neto; Regina Celia de Padua.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 019.090/2023-4 - Natureza:** REFORMA
Interessado: Ricardo Filter.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.108/2023-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Julia Pinto Dutra.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra As Secas.
Representação legal: não há.
- 019.136/2023-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Aureme Alves Macedo de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal.
Representação legal: não há.
- 019.367/2019-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Palmeirina - PE.
Responsável: Severino Eudson Catão Ferreira.
Recorrente: Severino Eudson Catão Ferreira.
Representação legal: Juliana Antonio Fernandes de Souza (OAB-PE 37.010), Luís Alberto Gallindo Martins (OAB-PE 20.189) e outros, representando Severino Eudson Catão Ferreira.
- 019.819/2023-4 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Democratino Barcelos Machado; Francisco Ubirata Ferreira; Jose Mauricio da Rocha Sanchez; Marcos Rena de Andrade Pereira; Ricardo Barbosa de Accetis.
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Ect.
Representação legal: não há.
- 019.852/2023-1 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Betania Tarley Porto de Matos Goes; Marcelo Alessandro Nunes; Marco Fabio de Sousa Esteves; Maria Aparecida de Almeida Valadares.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: não há.

- 019.881/2023-1 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessados: Felipe Demani Carneiro; Gustavo Luis de Paiva Anciens Ramos; Jivago Iuri da Conceicao Alves; Leandro de Oliveira Lima; Rodrigo da Silva Dutra.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há.
- 020.239/2023-8 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Edson Braga Lameu.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 020.402/2023-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Albarina Carvalho da Silva; Francisco Ferreira da Costa; Maria Iracema Clementino da Silva Oliveira; Maria das Gracas Dias de Oliveira; Olinda Pereira de Barros.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 020.850/2023-9 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Tribunal de Contas do Estado de Paraíba - TCE/PB
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB.
Representação legal: não há.
- 021.187/2023-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Maria do Socorro Ferreira Albuquerque.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará.
Representação legal: não há.
- 021.321/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Mara Rubia Oliveira de Souza da Costa Chagas.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 009.045/2023-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Carmenisia Jacobina Aires.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: não há.
- 009.241/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Nelma Maria da Silva Basilio.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.

- 010.278/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Francisco de Assis Balduino de Araujo; Lusinere Rosa Nunes; Paulo Cesar Rodrigues Borges; Pedro Stelio Ayres da Silva; Sonia Mara Goncalves da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-Geral da União.
Representação legal: não há.
- 010.590/2022-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Aveiro/PA.
Responsáveis: Olinaldo Barbosa da Silva; Ranilson Araujo do Prado; Rubemir Pereira dos Santos.
Representação legal: não há.
- 010.999/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessadas: Ana Rosa de Souza Carvalho; Jacirema Moraes Sotelo; Maria Jose da Silveira Farias; Rita Maria Cabral Lima; Rosemary Pelaes de Moraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 011.368/2023-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Edison Maciel Guimaraes; Raimunda da Silva Souza; Raimundo Reinaldo Almeida de Sousa; Terezinha de Jesus Belem.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 011.466/2023-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Antonio Gilvani de Araujo; Aparecida de Lourdes Paes Barreto; Maria das Graças Barbosa Nonato; Maria do Socorro Silva; Ramildo Trajano da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba.
Representação legal: não há.
- 011.501/2023-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Berenice Santos de Almeida; Isaias Souza Gama; Itabajara Azevedo dos Santos; Joao Antonio Pereira da Silva; Rozedite Damazio.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 011.564/2023-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Arcangela Maria Brito Gomes; Cleide Matos Aragao Senado; Edmilson Luiz da Conceicao; Neuton Rodrigues Amaral; Raimunda dos Santos da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.

- 011.583/2023-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Flavia Nunes Simoes Souto Mayor; Luiz Carlos de Araujo; Orestes Vieira Borges Junior; Ubirajara Saraiva dos Santos; Vera Lucia Portella Kratz.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 012.044/2023-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Aldinea Maria Cesar; Emerita Costa Pereira; Maria da Gloria Martins da Silva; Maria da Penha Reis de Jesus; Sebastiao Carlos Dias Bonela; Venina de Almeida Feitosa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 012.093/2023-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Janete Sant Ana Schuffner; Maria Lucia Villaca Veiga; Matheus Faria Barros; Riviane Faria Carvalho Barros; Samuell Faria Barros; Selma Rinco Dutra Pereira; Virginia Helena Salgado Bicalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 012.109/2023-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Carlos Mario Esnal Barbosa; Elci Silva dos Santos; Eloa Johnson Ramires; Lola Rodrigues; Marisa Szmidt Musskopf.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 012.271/2023-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Adelina Ferreira Guedes; Irene Nogueira Leopoldo; Juscelino da Silva Leite Junior; Maria Aparecida Lima Costa; Vilma Maria de Azevedo Albergaria da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 012.471/2022-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Ana Daustria Barata Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 012.499/2023-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessadas: Adelia Mara Fonseca Nascimento; Joana Eronildes de Mesquita Alexandre; Maria Silva Resende de Albuquerque; Maria de Lourdes Rocha Oliveira; Marilene Rodrigues dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.

- 012.669/2023-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Claudia Maria Cunha de Macedo de Oliveira; Eduardo de Macedo de Oliveira; Elcilene Almeida de Oliveira; Juliana Amorim Marciano; Maria Manoela Macedo de Oliveira; Mariana Amorim Moraes; Paulo Fernando Oliveira Brasil; Sonia Maria Broglia Mendes.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal.
Representação legal: não há.
- 012.677/2023-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessadas: Jercy Goncalves de Souza; Maria Nazare Mendonca Affonso; Marli Tomaz de Oliveira; Rosangela do Socorro da Silva Magno; Waldeneuza Maria Magalhaes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 012.790/2023-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Ana Rita de Jesus Silva; Andreлина Costa Lobo; Antonia Astrogilda Oliveira da Silva; Dirce Fischer Zornig; Rosa da Conceição.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 012.837/2023-7 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessadas: Julvenita Moreira da Silva; Marciana Maria de Sousa; Raimunda Santos de Siqueira; Suzanita Ximene da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (extinto).
Representação legal: não há.
- 014.205/2022-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Sebastião do Maranhão/MG.
Responsável: Markelyne Soares Reis.
Representação legal: não há.
- 014.418/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Andreia dos Santos Capistrano e Souza; Edith Soares Paes; Elina Ribeiro Souza; Iolanda Djanira de Santana; Ione Augusta de Santana; Irene Campos Ferreira; Juselem Fatima da Costa Farias; Lizette de Bem Barbosa de Matos; Lucy de Castro e Silva Boucinha; Selma da Costa Milagres.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 015.896/2023-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Agamenon Queiroz de Oliveira; Antonio Jarba Gomes; Antunino Mourão Neto; Marco Antonio Vidal; Rogerio Ferraz Alencar.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda (extinto).
Representação legal: não há.

- 016.866/2021-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Estado de Pernambuco.
Responsáveis: Italo Henrique Silva Jaques; Laurinaldo Felix Nascimento; Mario Cavalcanti de Albuquerque; Mega Frios Comercio, Serviços, Obras e Locações Ltda. ; Rafaela Carrazzone da Cruz Gouveia Padilha; Ricardo Jose Padilha Caricio; Roberto Gomes de Melo Filho; Taciana Santos Costa; Waldemir Jose Vasconcelos de Araujo.
Representação legal: não há.
- 017.611/2023-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Luciane Leite da Cruz; Maria de Guadalupe Leite da Cruz.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.043/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Luzia Felix da Silva; Sonia Maria Binotti Campolina.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.149/2023-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Rose Veiga de Souza Trindade.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.191/2023-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Maria Moreira de Castro; Evania de Souza Klen; Irene Selma dos Anjos Rufino; Janice de Araujo dos Santos; Nirce Sao Jose de Menezes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 018.350/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Lizete Pedroso de Vargas.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.373/2023-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Darlieny Cristina Arruda da Silva; Dinah Azevedo Camelo; Zuleika Cardoso dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.123/2022-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Lila Neves Americano do Brasil.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.
Representação legal: não há.

- 020.143/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Carlos Magno Fernandes; Jose Cambraia.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa.
Representação legal: não há.
- 020.153/2023-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Wilza Cristina Valente da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: não há.
- 020.175/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Ademar Porfirio de Lima; Celia Regina Saura Xavier; Maria Angela de Britto Domingos; Maria de Fatima Sousa dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda (extinto).
Representação legal: não há.
- 021.518/2022-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Associação Real Maré Futebol Clube.
Responsáveis: Associação Real Mare Futebol Clube ; Sidnei Alves da Silva.
Representação legal: não há.
- 033.911/2020-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Barreirinhas/MA.
Responsáveis: Arieldes Macário da Costa; Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça; Joseane de Araujo Vidal Ramos; Maria do Socorro Araujo Pereira Itapary; e Município de Barreirinhas/MA .
Representação legal: Gracivagner Caldas Pimentel (OAB-MA 14.812), representando Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA; Gustavo Mamede Lopes de Souza (OAB-MA 6359), representando Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça; Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas (OAB-MA), representando Arieldes Macário da Costa; Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas, representando Maria do Socorro Araujo Pereira Itapary.
- 045.507/2021-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Abpa Marketing e Produção de Eventos Ltda.
Responsáveis: Abpa Marketing e Produção de Eventos Ltda. ; Antônio Everaldo de Jesus Bernardino e Silva.
Representação legal: Natalia Varela Caon (OAB-PE 32.468), representando Antonio Everaldo de Jesus Bernardino e Silva.

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro AUGUSTO NARDES

023.299/2017-7 - Recurso de Reconsideração interposto pela empresa Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio Ltda-EPP em face do Acórdão 6.186/2020-TCU-2.^a Câmara, Relator Min. Marcos Bemquerer, por meio do qual este Tribunal julgou irregulares suas contas, imputou-lhe débito e aplicou-lhe a multa fundamentada no art. 57 da Lei 8.443/1992.
Unidade Jurisdicionada: Município de Alto Alegre-RR.
Recorrente: Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio Ltda. .
Representação legal: Márcio Rodrigo Mesquita da Silva (OAB/RR 726), representando Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio Ltda.

Interesse em sustentação oral:

- **Marcio Rodrigo Mesquita da Silva (OAB/RR nº 726)**, em nome de CAPITAL CONSTRUCAO, INDUSTRIA e SERVICOS E COMERCIO LTDA

Ministro VITAL DO RÊGO

013.977/2021-0 - Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União ao município de Caravelas/BA, por meio do FNS/MS.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Caravelas/BA.
Responsáveis: Manoel Mecias Fontes da Silva; Município de Caravelas/BA.
Representação legal: Regis Fontes Moreira (OAB/ES 32.175), Ely de Souza Junior (OAB/BA 46.290).

Interesse em sustentação oral:

- **Regis Fontes Moreira (OAB/ES nº 32.175)**, em nome de MANOEL MECIAS FONTES DA SILVA

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro AUGUSTO NARDES

000.280/2016-0 - Embargos de declaração opostos por Pedro Gildevan Coelho Melo, ex-prefeito do Município de Santa Filomena-PE (gestões: 2001-2004, 2005-2008 e 2013-2016), contra o Acórdão 3.138/2023-2^a Câmara, por intermédio do qual esta Corte conheceu e negou provimento ao recurso de reconsideração interposto pelo mesmo responsável contra o Acórdão 7.821/2021-TCU-2^a Câmara.
Recorrente: Pedro Gildevan Coelho Melo.
Unidade jurisdicionada: Município de Santa Filomena-PE.
Representação Legal: Elísio de Azevedo Freitas (OAB/DF 18.596), entre outros, representando Pedro Gildevan Coelho Melo.

- 001.290/2022-3 -** Análise de ato de aposentadoria.
Interessada: Regina Celma Beserra de Alencar.
Unidade Jurisdicionada: Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS).
Representação legal: não há.
- 005.882/2019-2 -** Embargos de declaração opostos por Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Eireli, ou Poliedro, com fundamento no art. 287 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, em face do Acórdão 3.886/2022-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares as suas contas, condenando-a ao pagamento de dano relativo ao Contrato 23/2006, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, além da aplicação de multa no valor de R\$30.000,00
Embargante: Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Eireli .
Unidade Jurisdicionada: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Representação legal: Melanie Costa Peixoto (OAB/DF 14.585), representando a Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Eireli.
- 006.752/2022-5 -** Pedido de reexame interposto contra decisão que julgou ilegal ato de aposentadoria.
Recorrente: Tania Aparecida da Silva Calegari.
Unidade jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: Rudi Meira Cassel (OAB/DF 22256), representando Tania Aparecida da Silva Calegari.
- 008.547/2018-1 -** Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde geridos pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia/RJ - Into, configurada pela realização de pagamentos superfaturados por serviços de fornecimento de refeições e garrafas de água mineral para pacientes, funcionários e outros usuários, nos exercícios de 2006 a 2012, no âmbito do Contrato 64/2006, firmado com a empresa Padre da Posse Restaurante Ltda., atualmente denominada Tenedor Refeições Coletivas Ltda.
Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia-RJ
Responsáveis: Adolfo Carlos Maia, Regina Célia de Souza Henud, Sérgio Luiz Cortes da Silveira, Francisco Matheus Guimarães, Geraldo da Rocha Motta Filho, Luiz Fernandes da Silva, Maria Isabel Evangelista Rocha, Sônia Maria Vilas Boas de Campos e Padre da Posse Restaurante Ltda., atualmente denominada Tenedor Refeições Coletivas Ltda. .
Representação legal: Amanda Helena da Silva (OAB/DF 59.514), entre outros, representando Geraldo da Rocha Motta Filho; José Roberto Castro Ciminelli (OAB/RJ 63.758), representando Sônia Maria Vilas Boas de Campos; Danilo Botelho dos Santos (OAB/RJ 122.220), representando Sérgio Luiz Cortes da Silveira.

- 009.354/2023-9 -** Análise de ato de pensão civil.
Interessada: Maria Ignez Vidigal de Oliveira.
Unidade jurisdicionada: Superior Tribunal de Justiça.
Representação legal: não há.
- 010.389/2022-9 -** Pedido de reexame interposto contra decisão que julgou ilegal ato de aposentadoria.
Recorrente: Roseane Vieira Coutinho.
Unidade jurisdicionada: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: Bruno Conti Gomes da Silva (OAB/DF 44.300), entre outros, representando Roseane Vieira Coutinho.
- 010.676/2020-1 -** Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Convênio 00599/2010, que teve como objeto: sistemas para a montagem de mapas dinâmicos da violência urbana (observatório municipal da Segurança Pública), bem como sistemas de acompanhamento técnico dos programas e ações do eixo estratégico de prevenção da violência no município de Camaçari.
Unidade Jurisdicionada: Município de Camaçari-BA
Responsáveis: Ademar Delgado das Chagas; Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo ; Luiz Carlos Caetano..
Representação legal: Celso Augusto Cocco Filho (OAB/SP 98.071), entre outros, representando a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo; Jeffiton Ramos Andrade Ramos (OAB/BA 17.990), representando Luiz Carlos Caetano; Elaine de Souza Guerra Marinho (OAB/BA 36.261), representando Ademar Delgado das Chagas.
- 010.936/2022-0 -** Pedidos de reexame, em processo de aposentadoria, interpostos contra acórdão que julgou ilegal o ato de concessão de aposentadoria do recorrente, negando-lhe registro.
Recorrentes: Carlos Alberto Costa Sampaio e Senado Federal.
Unidade jurisdicionada: Senado Federal.
Representação legal: Dr. Luís Maximiliano Telesca Mota (OAB/DF 14.848), dentre outros, representando Carlos Alberto Costa Sampaio.
- 013.668/2022-6 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão por meio do qual esta Corte de Contas considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria.
Recorrente: Câmara dos Deputados.
Unidade Jurisdicionada: Câmara dos Deputados.
Representação legal: não há.
- 015.928/2021-7 -** Análise de ato de concessão de aposentadoria.
Interessadas: Maria Cristina dos Santos Pechine; Soraia de Souza Mendes.
Unidade Jurisdicionada: Fundação Oswaldo Cruz.
Representação legal: não há.

- 017.851/2023-8 -** Análise de ato de pensão militar.
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 018.723/2020-9 -** Recurso de reconsideração interposto pela Sra. Paula Gonçalves Cerqueira contra o Acórdão 12.434/2021-2ª Câmara, que a condenou ao ressarcimento dos valores declinados no termo de parcelamento de débito assinado pela responsável, originário de violação de disposição regulamentar que rege a concessão e a manutenção de bolsa de pós-doutorado no exterior (PDE).
Unidade Jurisdicionada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
Recorrente: Paula Gonçalves Cerqueira.
Representação legal: Henrique de Sousa Lima (OAB/MG 75997), representando Paula Gonçalves Cerqueira.
- 018.900/2010-0 -** Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em desfavor de Gláucia Oliveira Abreu (atualmente registrada no Cadastro de Pessoa Física, da Receita do Brasil, como Gláucia de Oliveira Lima) e da Associação Positiva de Brasília (APB), em razão da impugnação total das despesas relativas à execução do Convênio 828043/2006, cujo objeto era a alfabetização de jovens e adultos, com idade superior a quinze anos, visando à redução do número de analfabetos no país e contribuir para a inclusão social dos beneficiários.
Unidade jurisdicionada: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Responsáveis: Associação Positiva de Brasília/APB ; Gláucia de Oliveira Lima.
Representação legal: Claudismar Zupiroli (OAB/DF 12.250), entre outros, representando Gláucia de Oliveira Lima e a Associação Positiva de Brasília.
- 019.161/2022-0 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria.
Recorrente: Câmara dos Deputados.
Unidade Jurisdicionada: Câmara dos Deputados.
Representação legal: não há.
- 019.162/2022-7 -** Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria.
Recorrente: Câmara dos Deputados.
Unidade Jurisdicionada: Câmara dos Deputados.
Representação legal: não há.
- 021.729/2022-0 -** Análise de ato de aposentadoria.
Interessado: Manoel Antônio.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.
Representação legal: não há.

- 023.661/2021-6 -** Pedidos de reexame interpostos por Elizabeth de Andrade Lima Hazin e pela Fundação Universidade de Brasília contra decisão que julgou ilegal ato de concessão de aposentadoria.
Recorrentes: Elizabeth de Andrade Lima Hazin e Fundação Universidade de Brasília.
Unidade jurisdicionada: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: Andrea Bueno Magnani Marin dos Santos (OAB/DF 18136), entre outros, representando Elizabeth de Andrade Lima Hazin.
- 041.370/2021-0 -** Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em desfavor de Salorylton de Oliveira e Pedro Gomes Filho, em razão de omissão no dever de prestar contas realizadas por meio do Termo de compromisso 5276/2013 firmado entre o FNDE e o Município de Pedro Alexandre - BA, e que tinha por objeto o instrumento descrito como Construção de 01 quadra escolar coberta 001.
Unidade Jurisdicionada: Município de Pedro Alexandre-BA.
Responsáveis: Pedro Gomes Filho; Salorylton de Oliveira.
Representação legal: não há.

Ministro VITAL DO RÊGO

- 006.393/2019-5 -** Tomada de contas especial referente à transferência de recursos para construção de sistemas de abastecimento de água.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Melgaço/PA.
Responsáveis: Adiel Moura de Souza; José Delcicley Pacheco Viegas.
Representação legal: Gláucia Alves Correia (OAB/DF 37.149) e outros.
- 009.457/2023-2 -** Ato de concessão de pensão militar emitido pelo Comando do Exército. Apreciação para fins de registro.
Interessada: Arlete Barranco Guiraud.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.054/2023-7 -** Ato de concessão de pensão militar emitido pelo Comando da Marinha. Apreciação para fins de registro.
Interessada: Elizabete Rovatti Rosa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 016.072/2023-5 -** Ato de concessão de pensão militar emitido pelo Comando do Exército. Apreciação para fins de registro.
Interessada: Antônia Ramos Dorado.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 016.083/2023-7 -** Ato de concessão de pensão militar emitido pelo Comando do Exército. Apreciação para fins de registro.
Interessada: Maria do Carmo Nunes da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.094/2023-9 -** Ato de concessão de pensão militar emitido pelo Comando do Exército. Apreciação para fins de registro.
Interessada: Lena Vânia Mendes de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 016.098/2023-4 -** Ato de concessão de pensão militar emitido pelo Comando do Exército. Apreciação para fins de registro.
Interessada: Zélia das Graças Estivalletti.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 018.035/2020-5 -** Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades na prestação de contas dos recursos transferidos por meio de contrato de repasse, cujo objeto era o apoio à formação em cooperativismo e comercialização e dinamização econômica nos territórios rurais do Estado da Paraíba.
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal.
Responsáveis: Caliandro Daniel da Silva; José Antônio de Lucena; Robevania da Silva Alves Almeida; Associação de Apoio a Políticas de Melhoria da Qualidade de Vida, Convivência com a Seca, Meio Ambiente e Verticalização da Produção Familiar/PB (Arribaça).
Representação legal: Érika Laís dos Santos Dias (OAB/PB 22.531) e outros.
- 019.897/2023-5 -** Ato de concessão de aposentadoria emitido pela Câmara dos Deputados. Apreciação para fins de registro.
Interessado: Arismar Alves Paulino.
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados.
Representação legal: não há.
- 028.222/2022-9 -** Ato de concessão de aposentadoria.
Interessada: Daniela Campanholo.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Representação legal: não há.

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 001.678/2023-0 -** Aposentadoria de Monica de Cassia Fernandes Bertin do quadro de pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
Interessados/Responsáveis: Monica de Cassia Fernandes Bertin.
Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
Representação legal: não há

- 001.760/2023-8 -** Aposentadoria em favor de Eliane de Fatima Delgado Rodrigues de Souza, no cargo de Técnico Judiciário, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.
Interessados/Responsáveis: Eliane de Fatima Delgado Rodrigues de Souza.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.
Representação legal: não há
- 002.314/2020-7 -** Tomada de contas especial instaurada pelo Conselho Federal de Representantes Comerciais (Confere), decorrente da prática de ato ilegal, ilegítimo e/ou antieconômico evidenciados pelos prejuízos decorrentes de pagamentos irregulares de despesas havidas no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo (Core/SP).
Unidade Jurisdicionada: Conselho Regional de Representantes Comerciais do Estado São Paulo.
Interessados/Responsáveis: Conselho Federal de Representantes Comerciais, Arlindo Liberatti; Augusto Simi; Dante Orefice Junior; Dirceu Navas Bernal; Gilberto Calil; Marcelo Cavallo; Marcio Franco de Abreu; Mateus Salzo Sobrinho; Nelson Paulo Milani; Samir Gemha; Sidney Fernandes Gutierrez; Siram Cordovil Teixeira.
Representação legal: Guilherme Eduardo Novaretti (OAB-SP 219.348), representando Gilberto Calil; Vander Lopes Cardoso (OAB-SP 31.674), Vitoria Giolo Zancheta e outros, representando Maria Elizabeth Simi Abate; Guilherme Eduardo Novaretti (OAB-SP 219.348), representando Dante Orefice Junior; Ricardo Sandrini Assugeni (OAB-SP 311039), Maria Elizabeth Simi Abate e outros, representando Augusto Simi; Sandra Regina Tavares Salzo Namba, Jose Lazaro de Sa Silva (OAB-SP 305.166) e outros, representando Mateus Salzo Sobrinho; Joao Batista Souto Criscolo (OAB-SP 166223), representando Sandra Regina Tavares Salzo Namba; Eugenio Carlos Belavary (OAB-SP 123.948) e Adriana Cristina Belavary (OAB-SP 313.236), representando Marcio Franco de Abreu; Joao Batista Souto Criscolo (OAB-SP 166223), representando Solange Regina Tavares Salzo Lopes; Joao Batista Souto Criscolo (OAB-SP 166223), representando Maria Rosa Martins Tavares Salzo; Luiz Ribeiro Praes (OAB-SP 187830) e Sidemi dos Santos Duarte (OAB-SP 62.389), representando Arlindo Liberatti; Jose Lazaro de Sa Silva (OAB-SP 305.166), representando Siram Cordovil Teixeira; Guilherme Eduardo Novaretti (OAB-SP 219.348), representando Sidney Fernandes Gutierrez.
- 002.645/2023-8 -** Aposentadoria em favor de Antonio Gladstone Carvalho Fraga, submetido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Interessados/Responsáveis: Antonio Gladstone Carvalho Fraga.
Unidade Jurisdicionada: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: não há

- 002.780/2023-2 -** Ato de Aposentadoria de Cecília Aparecida Pazetto Antonio do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.
Interessados/Responsáveis: Cecília Aparecida Pazetto Antonio.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.
Representação legal: não há
- 006.001/2023-8 -** Aposentadoria de Mirza Amazonas dos Santos Valadares do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR.
Interessados/Responsáveis: Mirza Amazonas dos Santos Valadares.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR.
Representação legal: não há
- 006.786/2022-7 -** Pedido de reexame interposto por Paulo de Carvalho Sousa contra o Acórdão 2.405/2022-TCU-2ª Câmara que teve como relator o Ministro Aroldo Cedraz.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Paulo de Carvalho Sousa
Unidade Jurisdicionada: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: Bruno Conti Gomes da Silva (OAB-DF 44.300), Elaine Lourenço da Silva (OAB-DF 30670) e outros, representando Paulo de Carvalho Sousa.
- 008.210/2023-3 -** Representação a respeito de possíveis irregularidades relativas ao Contrato 2/2023, celebrado entre Distrito Sanitário Especial Indígena Leste de Roraima (DseilRR) e a empresa Reche Galdeano & Cia Ltda.
Representante: Localeve Serviços de Locação Ltda. (
Interessados/Responsáveis: Reche Galdeano & Cia Ltda.
Unidade Jurisdicionada: Distrito Sanitário Especial Indígena Leste - DSEI-LRR.
Representação legal: Francisco Mendes da Silva Junior, representando Localeve Servicos de Locacao Ltda; Davi Tavares de Melo Brandt Cruz, representando Reche Galdeano & Cia Ltda.
- 008.957/2023-1 -** Aposentadoria de Magda Duarte dos Anjos Scherer do quadro de pessoal da Fundação Universidade de Brasília.
Interessados/Responsáveis: Magda Duarte dos Anjos Scherer.
Unidade Jurisdicionada: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: não há
- 009.130/2023-3 -** Aposentadoria em favor de Jairo Jose Rodrigues dos Santos, submetido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Interessados/Responsáveis: Jairo Jose Rodrigues dos Santos.
Unidade Jurisdicionada: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: não há

- 011.518/2016-2 -** Recurso de reconsideração em tomada de contas especial e apresentação de nova peça de defesa opostos por Antenor Moreira Paz e pela Construtora Paricá Ltda. contra Acórdão 3665/2021 - TCU - 2ª Câmara.
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Tefê - AM.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Antenor Moreira Paz; Construtora Parica Ltda - Me; Jose Elenilto Ferreira Lima, Antenor Moreira Paz; Construtora Parica Ltda - Me.
Representação legal: Vitoria Cardoso Castelo Branco (OAB-AM 14446), Marcos dos Santos Carneiro Monteiro (OAB-AM 12.846) e outros, representando Antenor Moreira Paz; Lucca Fernandes Albuquerque (OAB-AM 11.712), representando Construtora Parica Ltda - Me; Lucca Fernandes Albuquerque (OAB-AM 11.712), representando Ronaldo Lima Queiroz; Lucca Fernandes Albuquerque (OAB-AM 11.712), representando Jose Elenilto Ferreira Lima.
- 014.064/2021-9 -** Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde, em desfavor do estabelecimento comercial D Avila Pereira Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., solidariamente com a Sra. Maria D Avila Matias e a Sra. Luana Matias Pereira, em razão da aplicação irregular de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular (PFPB).
Unidade Jurisdicionada: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Interessados/Responsáveis: D Avila Pereira Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. e Luana Matias Pereira; Maria D Avila Matias.
Representação legal: não há
- 015.596/2023-0 -** Aposentadoria em favor de Celso Goncalves dos Santos, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR.
Interessados/Responsáveis: Celso Goncalves dos Santos.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
Representação legal: não há
- 015.759/2023-7 -** Aposentadoria de Sebastião Ferreira Bernardes do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.
Interessados/Responsáveis: Sebastiao Ferreira Bernardes.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.
Representação legal: não há
- 015.973/2023-9 -** Ato de pensão civil instituída por Ivonete Cavaleiro dos Santos Alonso Quelle, em favor de Antonio Alonso Quelle, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
Interessados/Responsáveis: Antonio Alonso Quelle.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
Representação legal: não há

- 016.028/2023-6 -** Ato de pensão civil instituída por Sergio de Arruda, em favor de Maria Lucia Castanhari de Arruda, emitido pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Interessados/Responsáveis: Maria Lucia Castanhari de Arruda.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Representação legal: não há.
- 018.044/2020-4 -** Tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de Sérgio Augusto Junqueira, motivada por desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores evidenciados por operações irregulares nas contas de clientes, no âmbito da agência Largo da Glória/RJ.
Unidade Jurisdicionada: Caixa Econômica Federal
Representação legal: Rosangela Vitor de Oliveira, representando Sérgio Augusto Junqueira.
- 019.327/2022-6 -** Pedido de reexame interposto pela Câmara dos Deputados contra o Acórdão 7.891/2022-TCU-2ª Câmara que teve como relator o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Secretaria de Controle Interno/Câmara dos Deputados; Verondina Pereira Braga e Câmara dos Deputados.
Unidade Jurisdicionada: Câmara dos Deputados.
Representação legal: não há
- 019.902/2023-9 -** Ato de aposentadoria em favor de Geraldo Aparecido Brizolari Martinez, emitido pela Fundação Universidade Federal de São Carlos.
Interessados/Responsáveis: Geraldo Aparecido Brizolari Martinez.
Unidade Jurisdicionada: Fundação Universidade Federal de São Carlos.
Representação legal: não há
- 020.127/2020-0 -** Recurso de reconsideração interposto por José de Paulo Carneiro, contra o Acórdão 2.410/2022-2ª Câmara, relatado pelo Ministro Aroldo Cedraz,
Unidade Jurisdicionada: Caixa Econômica Federal.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Caixa Econômica Federal, José de Paulo Carneiro; Juarez Domingos da Silva Filho e Jose de Paulo Carneiro.
Representação legal: Vinícius Vilardo de Mello Cruz (OAB-CE 21.419) e Carlos Henrique da Rocha Cruz (OAB-CE 5496), representando Jose de Paulo Carneiro.
- 021.910/2022-7 -** Alteração de aposentadoria em favor de Tania Maria Barbosa Derze no cargo de analista judiciário do quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
Interessados/Responsáveis: Tania Maria Barbosa Derze.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
Representação legal: não há

- 023.723/2021-1 -** Pedido de reexame interposto pela Câmara dos Deputados contra o Acórdão 322/2022-TCU-2ª Câmara que teve como relator o Ministro Bruno Dantas.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Jose Cezar de Oliveira; Secretaria de Controle Interno/Câmara dos Deputados, Câmara dos Deputados .
Unidade Jurisdicionada: Câmara dos Deputados.
Representação legal: não há
- 023.842/2021-0 -** Pedido de reexame interposto por Marcia Moraes Lindemayer contra o Acórdão 2217/2022-TCU-2ª Câmara que teve como relator o Ministro-Substituto André de Carvalho.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Marcia Moraes Lindemayer.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.
Representação legal: não há.
- 024.088/2021-8 -** Pedido de reexame interposto por Francisley de Sene Corado contra o Acórdão 1.657/2022-TCU-2ª Câmara que teve como relator o Ministro Aroldo Cedraz.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Francisley de Sene Corado.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
Representação legal: Eduardo Falcete (OAB-DF 45.066) e Marluccio Lustosa Bonfim (OAB-DF 16.619), representando Francisley de Sene Corado.
- 026.575/2020-5 -** Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, em desfavor de Sebastião Fernandes Barros, em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Fundo Nacional de Assistência Social.
Unidade Jurisdicionada: Município de São Domingos do Azeitão/MA
Responsável: Sebastião Fernandes Barros
Representação legal: não há
- 028.288/2019-0 -** Tomada de contas especial instaurada pelo FNDE, em desfavor do Sr. Rubens de Oliveira Barbalho, ex-Prefeito de São Caetano de Odivelas/PA (gestão 2009-2012), em face da omissão na prestação de contas quanto aos recursos repassados ao Município de São Caetano de Odivelas/PA em virtude do Programa Nacional de Alimentação Escolar, exercício 2011 (Pnae/2011).
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas - PA.
Interessados/Responsáveis: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Rubens de Oliveira Barbalho.
Representação legal: Evaldo Pinto (OAB-PA 2.816-B), Ettore Battu Filho (OAB-PA 17.000) e outros, representando Rubens de Oliveira Barbalho.

- 036.162/2020-5 -** Embargos de declaração opostos pelo Senado Federal ao Acórdão 4.555/2023-TCU-2ª Câmara, de minha relatoria.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Auditoria do Senado Federal; Venerando Pereira Lemos, Senado Federal.
Unidade Jurisdicionada: Senado Federal.
Representação legal: não há
- 036.557/2021-8 -** Pedido de reexame interposto por Silvana Arruda Rondon contra o Acórdão 880/2022-TCU-2ª Câmara que teve como relator o Ministro Aroldo Cedraz.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Silvana Arruda Rondon.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/MS.
Representação legal: não há
- 040.087/2021-2 -** Pedido de reexame interposto por Maria de Fatima Mutsuko Shibuya contra o Acórdão 1419/2022-TCU-2ª Câmara que teve como relator o Ministro André de Carvalho.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Maria de Fatima Mutsuko Shibuya.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.
Representação legal: não há
- 040.177/2021-1 -** Pedido de reexame interposto por Raquel Giacomett contra o Acórdão 1167/2022-TCU-2ª Câmara que teve como relator o Ministro Bruno Dantas.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Raquel Giacomett.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.
Representação legal: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 005.743/2023-0 -** Concessão de aposentadoria em favor do Sr. José Sampaio Edvard Pereira Vidal, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Interessado: José Sampaio Edvard Pereira Vidal
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Representação legal: não há
- 005.802/2022-9 -** Tomada de Contas Especial instaurada em face de irregularidades na aplicação dos recursos federais repassados por meio do Termo de Compromisso 788.530/2013, que tinha por objeto a construção de quadra esportiva no Município de Pedro Alexandre/BA.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pedro Alexandre/BA
Responsável: Pedro Gomes Filho
Representação legal: não há

- 010.594/2022-1 -** Embargos de Declaração opostos a acórdão condenatório, por meio do qual as contas do embargante foram julgadas irregulares, com débito e multa.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Anagé/BA
Embargante: Elbson Dias Soares
Representação legal: não há
- 033.829/2016-0 -** Embargos de Declaração opostos contra o Acórdão 330/2023 - 2ª Câmara, proferido nos autos de Tomada de Contas Especial instaurada em face da execução parcial do objeto do Convênio 395/PCN/2011, que tinha o escopo de promover a recuperação asfáltica nas ruas do município de Rorainópolis/RR.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Rorainópolis/RR
Embargante: Copan - Construção, Pavimentação & Terraplenagem do Norte Ltda.
Representação legal: Sean da Silva Pereira Loureiro (OAB-RR 761)

DESPACHOS DE AUTORIDADES**MINISTRO AUGUSTO NARDES****Processo:** 020.027/2020-6**Natureza:** Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).**Unidade Jurisdicionada:** Estado do Rio de Janeiro.**Recorrente:** José Iran Peixoto Júnior**DESPACHO**

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por José Iran Peixoto Júnior contra o Acórdão 3.948/2023-TCU-2ª Câmara.

Conheço do presente recurso, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei 8.443/92, c/c o art. 285, § 2º, do Regimento Interno do TCU, todavia sem atribuição de efeito suspensivo, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 111).

À AudRecursos, para as providências a seu cargo.

Brasília-DF, 3 de agosto de 2023.

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

Processo: 035.728/2020-5

Natureza: Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro

Recorrente: Cláudia Fionda Ferreira

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Cláudia Fionda Ferreira contra o Acórdão 5.551/2023-TCU-2ª Câmara.

Conheço do presente recurso, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.4 do Acórdão 5.551/2023-TCU-2ª Câmara, estendendo-se para os demais devedores solidários, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 268).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à AudRecursos para as providências a seu cargo.

Brasília-DF, 3 de agosto de 2023.

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

Processo: 025.204/2017-3

Natureza: Pedido de reexame (Representação)

Unidade Jurisdicionada: Ministério da Cultura.

Recorrente: Adleide Catarina Falcão.

DESPACHO

Trata-se de pedido de reexame interposto por Adleide Catarina Falcão contra o Acórdão 978/2023-TCU-Plenário.

Conheço do presente recurso, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/1992 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos subitens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 978/2023-TCU-Plenário, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 185).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à AudRecursos para as providências a seu cargo.

Brasília-DF, 3 de agosto de 2023.

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

Processo: 013.799/2021-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Rosário-MA.

Responsáveis: Ivaldo Antônio Cavalcante; Marconi Bimba Carvalho de Aquino.

DESPACHO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), originalmente, em desfavor de Ivaldo Antônio Cavalcante, ex-prefeito de Rosário-MA (gestão 2005-2008), em razão da omissão no dever de prestar contas do Convênio EP 1830/2006, cujo objeto era a implantação de sistemas de abastecimento de água nos povoados Miranda e Providência.

2. Os Srs. Ivaldo Antônio Cavalcante e Marconi Bimba Carvalho de Aquino, prefeito sucessor, foram regularmente citados (peça 96), porém apenas o segundo apresentou defesa aos autos (peça 95).

3. O exame realizado pela AudTCE (peça 97) restringiu-se à questão prejudicial da prescrição. Com base na Resolução-TCU 344/2022, a unidade instrutiva verificou a inoccorrência da prescrição ordinária, porém visualizou a incidência dessa prejudicial na modalidade intercorrente. Segundo sua avaliação, o processo teria ficado paralisado entre 21/5/2013 (peça 43) e 14/9/2016 (peça 44), intervalo superior a três anos. Por conseguinte, foi proposto o arquivamento dos autos.

4. Por meio de parecer à peça 100, o membro do Ministério Público junto ao TCU dissentiu desse entendimento, pois, no parecer técnico emitido em 14/9/2016 (peça 44), referido pela unidade técnica, havia menção expressa ao Despacho 32/16, de 4/3/2016, o qual não fora considerado como marco interruptivo pela AudTCE.

5. O MPTCU adicionou ser plausível inferir que esse ato não tenha sido o único marco interruptivo no interregno em exame, haja vista que, por meio de despacho acostado à peça 43, a concedente, ao opinar pela viabilidade de continuidade do convênio, teria remetido internamente o processo para o setor responsável pelas tratativas necessárias.

6. Destarte, muito provavelmente, dado o insucesso dessas ações, as medidas deixaram de ser documentadas nesta tomada de contas especial, uma vez que à época de sua autuação não havia normativo prevendo a prescrição intercorrente.

7. Ante o breve exposto, acompanho o encaminhamento sugerido pelo **Parquet** para restituir os autos à unidade técnica, para que proceda ao exame das alegações de defesa submetidas por um dos responsáveis, em conjunto com as demais informações contidas nas peças processuais, e elabore manifestação conclusiva quanto ao mérito, submetendo-a a exame do MPTCU, previamente ao retorno a este Gabinete. À AudTCE, para as devidas providências.

Brasília, 3 de agosto de 2023

AUGUSTO NARDES

Relator

Processo: 005.862/2018-3

Natureza: Relatório de Auditoria

Unidade Jurisdicionada: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.

Interessados: Concessionária Aeroportos Brasil Viracopos S/A (ABV); Consórcio Construtor Viracopos (CCV); Constran S/A - Construções e Comércio; e Construtora Triunfo S/A.

DESPACHO

Trata-se de auditoria no contrato celebrado entre a Concessionária Aeroportos Brasil Viracopos S/A (ABV) e sua parte relacionada, o Consórcio Construtor Viracopos (CCV), para a realização das obras de engenharia da Fase I-B do contrato de concessão do aeroporto de Viracopos, em Campinas-SP.

2. Na última etapa processual, a unidade técnica procedeu ao exame das oitivas da Concessionária Aeroportos Brasil Viracopos S/A e do Consórcio Construtor Viracopos, formado pelas empresas Constran S/A - Construções e Comércio e Construtora Triunfo S/A (peça 430), acerca do estudo elaborado pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), que concluiu pelo indício de dano à Concessionária, da qual a Infraero detém 49% do capital.

3. Estando os autos em meu Gabinete, para apreciação, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) juntou ao processo um conjunto de novos documentos que versam sobre possível irregularidade na documentação comprobatória de custos do Consórcio Construtor Viracopos - CCV (peças 437-441).

4. Tendo em vista a correlação desses novos elementos com as análises realizadas nos autos, restituo o processo à Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil para que avalie possíveis impactos às conclusões e encaminhamentos por ela propostos, ficando, desde já, autorizada a realizar eventuais diligências e/ou inspeções que considerar necessárias. À AudRodoviaAviação, para as devidas providências.

Brasília, 3 de agosto de 2023

AUGUSTO NARDES

Relator

Processo: 030.859/2022-0

Natureza: Atos de Admissão.

Unidade Jurisdicionada: Caixa Econômica Federal.

Interessada: Cristiane Ribeiro Fernandes.

DESPACHO

Trata-se de ato de admissão de Cristiane Ribeiro Fernandes, cadastrado no sistema de atos de pessoal pela Caixa Econômica Federal e encaminhado ao Tribunal de Contas da União para fins de registro, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal.

2. Ao analisar o feito, a então Secretaria de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais (Sefip) concluiu pela ilegalidade e recusa do registro do ato de admissão.

3. Não obstante, chegaram ao meu Gabinete, informações sobre a Ação Civil Pública 0000059-10.2016.5.10.0006, que trata das admissões do concurso de 2014 da Caixa Econômica Federal, cujo trânsito em julgado teria ocorrido em 26/5/2023.

4. Ante essa informação, determino o retorno dos autos à Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal) a fim de que avalie a sua pertinência, bem como as eventuais consequências sobre o mérito deste processo. À AudPessoal, para as providências a seu cargo.

Brasília, 3 de agosto de 2023

AUGUSTO NARDES

Relator

Processo: 021.656/2019-3

Natureza: Pedido de reexame (Representação)

Unidade Jurisdicionada: Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia

Recorrente: Marcelo Carrilho Pessoa

DESPACHO

Trata-se de pedido de reexame interposto por Marcelo Carrilho Pessoa contra o Acórdão 1.257/2023-TCU-Plenário.

Conheço do presente recurso, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 1.257/2023-TCU-Plenário, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 130).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à AudRecursos para as providências a seu cargo.

Brasília-DF, 3 de agosto de 2023.

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Relator

Processo: 005.621/2023-2

Natureza: Pedido de reexame (Aposentadoria)

Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional Federal da 6ª Região

Recorrente: Telma de Souza Costa

DESPACHO

Trata-se de pedido de reexame interposto por Telma de Souza Costa contra o Acórdão 4.519/2023-TCU-2ª Câmara.

Conheço do presente recurso, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 4.519/2023-TCU-2ª Câmara, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 25).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à AudRecursos para as providências a seu cargo.

Brasília-DF, 3 de agosto de 2023.

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

Processo: 003.081/2023-0

Natureza: Pedido de reexame (Pensão Militar)

Unidade Jurisdicionada: Comando do Exército

Recorrente: Josiane Jucimeri Junkes Vasconcelos

DESPACHO

Trata-se de pedido de reexame interposto por Josiane Jucimeri Junkes Vasconcelos contra o Acórdão 3.299/2023-TCU-2ª Câmara.

Conheço do presente recurso, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.3, 9.3.1 e 9.3.2 do Acórdão 3.299/2023-TCU-2ª Câmara, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 15).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à AudRecursos para as providências a seu cargo.

Brasília-DF, 3 de agosto de 2023.

MINISTRO JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

MINISTRO-SUBSTITUTO MARCOS BEMQUERER**Processo: 035.137/2020-7****Natureza:** Tomada de Contas Especial.**Unidade Jurisdicionada:** Município de Cidade Ocidental/GO.**Responsáveis:** Cleone José Meirelles e Carlos Eduardo Ramos Rodrigues.**DESPACHO**

Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), tendo como responsáveis os Srs. Cleone José Meirelles e Carlos Eduardo Ramos Rodrigues, em razão da não comprovação da regular aplicação de parte dos recursos repassados pela União, no ano de 2012.

2. Apesar da minuciosa análise promovida pela Unidade de Auditoria Especializada em TCE (AudTCE), observo que os responsáveis acima nominados eram tão somente gestores da conta corrente bancária do município (peça 2), e não necessariamente gestores do Fundo Municipal de Saúde, conforme demonstra o documento de peça 12, p. 8.

3. Nesse contexto, considerando que as irregularidades verificadas nesta TCE dizem respeito à qualidade da prestação dos serviços do Bloco de Atenção Básica, não adentrando à fase dos pagamento em si, cuja responsabilidade poderia, eventualmente, ser atribuída aos ditos gestores de conta bancária, entendo que devam ser citados pelas ocorrências ensejadoras de dano ao erário o Sr. Eduardo Roriz de Queiroz e a Sra. Keli Renata dos Santos Melo, efetivamente designados para a função de gestores do FMS (peça 12, p. 8).

4. Ante o exposto, restitua-se os autos à AudTCE, para a promoção das citações do Sr. Eduardo Roriz de Queiroz e a Sra. Keli Renata dos Santos Melo, retornando-se os autos a este gabinete, via Ministério Público, após a necessária reinstrução do feito.

Brasília, 31 de julho de 2023.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Processo: 021.743/2023-1**Natureza:** Solicitação**DESPACHO**

Trata-se de solicitação de acesso à informação por meio de Manifestação da Ouvidoria, na qual é requerida cópia integral da documentação que compõe os autos do TC-033.766/2018-5 (Prestação de Contas ordinária da Fundação Habitacional do Exército, referente ao exercício financeiro de 2017, de minha relatoria), formulada pelo Sr. João Gabriel Amaral da Gama Pinto.

2. Por oportuno, consigno que o processo em referência foi julgado mediante o Acórdão 841/2023 - Plenário, encontrando-se, atualmente, na AudRecursos, para análise do Recurso de Reconsideração interposto pela Fundação Habitacional do Exército.

3. O art. 7º, § 3º, da Lei 12.527/2011 dispõe que *“o direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo”*. A regulamentação da referida norma legal, no âmbito desta Casa, ocorreu mediante a Resolução 249/2012, que, em seu art. 4º, § 1º, estabelece que o ato decisório *“no caso de processo de controle externo, será o acórdão do TCU ou despacho do relator com decisão de mérito”*.

4. Dessa forma, considerando o julgamento do TC-033.766/2018-5, no mérito, por este Tribunal com a prolação do Acórdão 841/2023 - Plenário, autorizo a concessão da cópia pleiteada, ressalvadas as peças classificadas como sigilosas, nos termos do parecer da unidade técnica (peça 4).

5. Outrossim, determino, com fundamento nos arts. 36, 37 e 40, inciso III, da Resolução/TCU 259/2014, o apensamento dos presentes autos ao supradito TC-033.766/2018-5.

À Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação - Sisouv, para adoção das providências a seu cargo.

Brasília, 3 de agosto de 2023

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Processo: 009.141/2020-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

DESPACHO

Examina-se, nesta oportunidade, novo pedido de prorrogação de prazo para atendimento a citação, formulado pelo Sr. Teilhard Rodrigues Barros, representante legal da sociedade empresária Tissuebond Tecnologia & Inovação em Adesivo Biológico Cirúrgico Ltda. (peça 218).

2. Ante as razões expostas pelo requerente e tendo em vista o disposto no art. 183 do Regimento Interno/TCU, com a redação dada pela Resolução/TCU 339/2022, bem como o princípio da razoável duração do processo, concedo a dilação do prazo para o atendimento ao Ofício 17.186/2023-TCU/Seproc por mais 30 (trinta) dias, a contar do término da prorrogação anteriormente deferida.

À Seproc, para adoção das providências a seu cargo.

Brasília, 3 de agosto de 2023

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

Processo: 042.086/2020-5

Natureza: Pensão Civil

Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

DESPACHO

Considerando tratar-se da Revisão de Ofício de atos de concessão de pensão civil registrados tacitamente por força do Acórdão 903/2022 - 2ª Câmara, encaminho os autos à Secretaria das Sessões - Seses, com vistas à realização de sorteio de sua relatoria, nos termos do art. 11, § 2º, da Resolução/TCU 353/2023.

À Seses, para adoção das providências a seu cargo.

Brasília, 3 de agosto de 2023

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Processo: 029.082/2016-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Palmeiras/PI

DESPACHO

Ante as razões aduzidas pela AudTCE, determino, com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, o envio dos autos à Sproc, com vistas à promoção das diligências indicadas no item 54, alíneas **a**, subalíneas **a.1** a **a.3**, e **b**, subalíneas **b.1** e **b.2**, da instrução precedente, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU 170/2004.

À Sproc, para adoção das providências a seu cargo.

Brasília, 3 de agosto de 2023

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

Processo: 021.774/2023-4

Natureza: Solicitação

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Sr. Alexandre Falconiere de Torres, Chefe do Centro de Controle Interno da Aeronáutica - Cenciar, por meio do qual solicita a concessão de vista, inclusive de peças sigilosas, do TC-003.306/2017-8 (Monitoramento, de minha relatoria), para os militares a seguir indicados: Priscila Maria Frank Braz Guimarães, Thiago Dellazari Melo, Ulisses Cruz da Costa e Danielle Cristini Lara Espinola Nunes Gebrim (peça 3).

2. Ante as razões expostas pela AudGovernança, defiro o pedido de vista acima referenciado, incluindo das peças sigilosas, cumprindo alertar o requerente sobre a necessidade de manter-se a confidencialidade das informações constantes do processo, nos termos dos arts. 25, §§ 1º e 2º, e 32, inciso IV, da Lei 12.527/2011 c/c art. 17, §§ 1º e 2º, da Resolução/TCU 294/2018.

3. Outrossim, determino, com fundamento nos arts. 36, 37 e 40, inciso III, da Resolução/TCU 259/2014, o apensamento dos presentes autos ao supradito TC-003.306/2017-8. À Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação - Sisouv, para adoção das providências a seu cargo.

Brasília, 3 de agosto de 2023

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Processo: 011.683/2018-0

Natureza: Monitoramento

Órgão/Entidade: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES

DESPACHO

Ante as razões expostas pela AudSaúde, determino, com fundamento no art. 276, §§ 2º e 4º, do Regimento Interno/TCU, a realização da prévia oitiva da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifeste-se acerca da ocorrência indicada no item 175, alínea **a**, da instrução precedente.

2. Deixo de adotar, na presente fase, a proposta de ciência formulada no item 175, alínea **b**, da peça processual acima referenciada, por entender que a eventual adoção dessa medida seja mais adequada quando da apreciação do mérito deste processo, haja vista a possibilidade de que os novos elementos a serem juntados tragam outras informações relevantes sobre a matéria. À Seproc, para adoção das providências a seu cargo, e, posteriormente, à AudSaúde, a fim de que proceda, dentro da urgência que o caso requer, à análise das justificativas e elementos a serem encaminhados, com vistas a subsidiar o pronunciamento a respeito da concessão da medida cautelar prevista no **caput** do art. 276 do RI/TCU.

Brasília, 3 de agosto de 2023

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

Processo: 008.972/2021-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Monção/MA

DESPACHO

Ante as razões expostas pelo **Parquet** especializado, em especial o fato de não restar caracterizada, no caso em análise, a prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva desta Corte à luz dos parâmetros fixados por força da Resolução/TCU 344/2022, restituo os autos à AudTCE, a fim de que a aludida unidade especializada promova o exame dos elementos de defesa acostados pela Sra. Paula Francinete da Silva Nascimento, ex-Prefeita do Município de Monção/MA. À AudTCE, para adoção das providências a seu cargo, devendo o processo, posteriormente, retornar a este Gabinete via MP/TCU.

Brasília, 3 de agosto de 2023

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

Processo: 031.340/2020-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: 23º Batalhão de Infantaria do Exército

DESPACHO

Ante as razões oferecidas pela unidade técnica, determino, com fundamento nos arts. 157 do Regimento Interno/TCU e 47 da Resolução/TCU 259/2014, o sobrestamento do presente feito até o trânsito em julgado do Processo 5003470-88.2018.4.04.7205, em trâmite na Justiça Federal da 4ª Região.

À AudTCE, para adoção das providências a seu cargo.

Brasília, 3 de agosto de 2023

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

ATAS**PLENÁRIO**

ATA Nº 30, DE 26 DE JULHO DE 2023
(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência: Ministro Bruno Dantas (Presidente)

Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

Secretária das Sessões: AUFC Lorena Medeiros Bastos Correa

Subsecretária do Plenário, em substituição: AUFC Aline Guimarães Diógenes

À hora regimental, o Presidente declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues (participação de forma telepresencial), Benjamin Zymler, Augusto Nardes (participação de forma telepresencial), Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo (participação de forma telepresencial), Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus (participação de forma telepresencial); dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Antonio Anastasia), e Weder de Oliveira; e da Representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausente o Ministro Antonio Anastasia, em férias.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Plenário homologou a Ata nº 29, referente à sessão realizada em 19 de julho de 2023.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I desta Ata)

Da Presidência:

Convite à participação no Webinar “Assédio nas Instituições Federais de Ensino”, que será realizado no próximo dia 27, às 14h30, em formato online, na plataforma teams, com transmissão ao vivo pelo canal oficial do TCU no YouTube.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

- TC-018.516/2018-1, cujo Relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues;
- TC-015.818/2018-7, cujo Relator é o Ministro Benjamin Zymler;
- TC-015.001/2023-7 e TC-030.040/2016-7, cujo Relator é o Ministro Augusto Nardes; e
- TC-018.074/2020-0 e TC-019.849/2020-6, cujo Relator é o Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

O Plenário aprovou, por relação, os Acórdãos de nºs 1503 a 1528.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária de processos, o Plenário proferiu os Acórdãos de nºs 1529 a 1533 e 1535 a 1556, incluídos no Anexo II desta Ata, juntamente com os relatórios e os votos em que se fundamentaram.

NÚMERO DE ACÓRDÃO NÃO UTILIZADO

Não foi utilizado na numeração dos Acórdãos o nº 1534.

SUSTENTAÇÕES ORAIS

Na apreciação do processo TC-001.466/2014-3, cujo relator é o Ministro Jorge Oliveira, a Dra. Roselle Adriane Soglio não compareceu para produzir a sustentação oral que havia requerido em nome de Francisco José Mari. Acórdão 1529.

Na apreciação do processo TC-020.292/2007-8, cujo relator é o Ministro Jhonatan de Jesus, o Dr. Marcelo Martins de Oliveira não compareceu para produzir a sustentação oral que havia requerido em nome de Eliane da Cruz Correa. Acórdão 1530.

PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-005.736/2011-0, cujo Relator é o Ministro Aroldo Cedraz, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 23 de agosto de 2023, ante pedido de vista formulado pela Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

TRANSFERÊNCIAS DE PAUTA

Por deliberação do Colegiado, com base no art. 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-005.541/2023-9 (Ata nº 21/2023-Plenário), cujo Relator é o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 4 de outubro de 2023. O processo está sob pedido de vista formulado em 31 de maio de 2023 pelo Ministro Vital do Rêgo. Na sessão plenária de 5 de julho foram computados os votos do relator, atuando em substituição ao Ministro Augusto Nardes, que foi acompanhado pelo Ministro Antonio Anastasia, e do revisor, Ministro Vital do Rêgo (v. Anexo III da Ata nº 27/2023-Plenário), que apresentou divergência.

Por deliberação do Colegiado, com base no art. 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-005.703/2016-6 (Ata nº 17/2023-Plenário), cujo Relator é o Ministro Vital do Rêgo, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 4 de outubro de 2023. O processo está sob pedido de vista formulado em 3 de maio de 2023 pelo Ministro Benjamin Zymler, 1º Revisor, e pelo Ministro Jhonatan de Jesus, 2º Revisor.

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Nos termos do art. 112 do Regimento Interno, foi reaberta a discussão do processo TC-012.426/2018-0 (Ata nº 24/2023-Plenário). O Tribunal aprovou o Acórdão nº 1535/2023-Plenário, sendo vencedora, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Relator, Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

ACÓRDÃOS APROVADOS

ACÓRDÃO Nº 1503/2023 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos art. 143, inciso V, alínea “d”, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e no art. 54 da Resolução TCU 164/2003 c/c o enunciado 145 da Súmula de Jurisprudência predominante do Tribunal, em autorizar a Secretaria de Controle Externo competente a apostilar o Acórdão 703/2023-Plenário, para fins de correção de inexatidão material, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, mantendo-se os demais termos da deliberação ora retificada.

1. Processo TC-006.385/2019-2 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2018)

1.1. Responsáveis: Alexandre de Luca Thomé (889.260.609-34); Alexander Parrine (636.198.061-87); Aurea Inácio Ribeiro (185.082.271-91); Daniel de Souza Galvão (833.079.071-15); Guacyrena Monteiro dos Santos (396.882.912-34); Hélio Francisco de Miranda (056.965.261-87); Higino Brito Vieira (027.880.924-31); Igor Recelly Franco de Freitas (001.860.381-51); Jonas Santana Filho (170.659.505-06); Leonardo José Arantes (728.285.791-15); Leonardo Soares Oliveira (022.621.061-85); Lucas da Mota Torres Honorato (037.376.231-39); Marcos Sussumo Andrade (880.040.821-49); Miguel Elias Hanna (414.167.671-34); Plínio Emanuel de Oliveira Araújo (024.816.621-21); Ricardo Alves Monteiro (784.095.781-15); Vilmar Martins Silva Mendonça (900.845.861-68).

1.2. Órgão/Entidade: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (extinto).

1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental).

1.6. Representação legal: Carolina Pyles Barroso (39.770/OAB-GO), representando Vilmar Martins Silva Mendonça; Flávio César Teixeira (16.188/OAB-GO), representando Miguel Elias Hanna; Carolina Pyles Barroso (39770/OAB-GO), representando Leonardo José Arantes; Flávio César Teixeira (16.188/OAB-GO), representando Hélio Francisco de Miranda; Geovanna Beatriz Castro Silva Ribeiro (31.932/OAB-DF), Anna Tereza Castro Silva Ribeiro (48149/OAB-DF) e outros, representando Igor Recelly Franco de Freitas.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1504/2023 - TCU - Plenário

Considerando que o valor dos débitos atualizados monetariamente dos presentes autos é inferior a R\$ 100.000,00, quantia fixada no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa 71/2012;

Considerando que não houve ainda citação válida;

Considerando que o art. 19 do mesmo normativo disciplinou que “aplicam-se as disposições constantes do art. 6º desta Instrução Normativa às tomadas de contas especiais, ainda pendentes de citação válida, que se encontram em tramitação no Tribunal de Contas da União”;

Considerando a anuência do Ministério Público junto ao TCU à proposta da unidade técnica pelo arquivamento do processo, por economia processual;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, por unanimidade e com fundamento nos arts. 143, inciso V, letra “a”, e 213 do Regimento Interno do TCU e nos arts. 6º, inciso I, e 19 da IN TCU 71/2012 em determinar o arquivamento do presente processo e dar ciência desta deliberação ao órgão instaurador da TCE e ao responsável, sem prejuízo da adoção das medidas previstas no art. 15 da IN TCU 71/2012.

1. Processo TC-000.101/2022-2 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsável: Joacy Gonçalves Barros (135.723.001-00).

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa No Tocantins.

1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.4. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1505/2023 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea “a”, e 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU e nos arts. 1º, 2º, 8º e 11 da Resolução TCU 344/2022, em reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente das pretensões punitiva e ressarcitória; em tornar sem efeito o Acórdão 6.589/2019-1ª Câmara; em dar ciência desta deliberação ao responsável; e em determinar o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-040.319/2018-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Apensos: 039.840/2019-0 (COBRANÇA EXECUTIVA); 039.839/2019-2 (COBRANÇA EXECUTIVA)

1.2. Responsável: José Nilton Marreiros Ferraz (215.549.353-34).

1.3. Recorrente: José Nilton Marreiros Ferraz (215.549.353-34).

1.4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA.

1.5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.7. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

1.8. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.9. Representação legal: Walter de Sousa Barros, representando José Nilton Marreiros Ferraz.

1.10. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1506/2023 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, 237, III, e 250 do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em conhecer da representação; indeferir o requerimento de medida cautelar, inaudita altera pars, formulado pelo representante, tendo em vista a inexistência dos pressupostos necessários para adoção da referida medida; considerá-la improcedente e determinar o arquivamento, dando ciência ao representante e à Companhia Nacional de Abastecimento, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-014.516/2023-3 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Companhia Nacional de Abastecimento.

1.2. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1507/2023 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, 235, 237, parágrafo único, e 250 do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em não conhecer da representação, por não existir interesse público no trato da suposta irregularidade apontada, na forma exigida pelo art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, bem como em fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-020.790/2023-6 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Hospital Central do Exército.

1.2. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: Roberto Liporace Nunes da Silva (43665/OAB-DF), representando Engeltch Equipamentos Médico Hospitalar Ltda.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.6.1. dar ciência desta deliberação ao Hospital Central do Exército e ao representante, enviando-lhes cópia da instrução inserta à peça 14;

1.6.2. arquivar os presentes autos, nos termos do art. 250, inciso I, c/c art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

ACÓRDÃO Nº 1508/2023 - TCU - Plenário

Considerando que a presente peça denunciatória não preenche os requisitos de admissibilidade pertinentes à espécie;

Considerando a ausência de competência desta Corte para apreciação do assunto objeto da denúncia;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 53 a 55, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 15, inciso I, alínea “p”, 235, do Regimento Interno do TCU, e ainda, no art. 103, § 1º, e 105, da Resolução - TCU 259/2014, em não conhecer da denúncia, por não adimplir os requisitos de admissibilidade, consoante os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-019.485/2023-9 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.3. Órgão/Entidade: Administração Regional do Sesc No Estado de Pernambuco.

1.4. Relator: Ministro Augusto Nardes.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental).

1.7. Representação legal: Andre Marques Monteiro de Araujo (47827/OAB-PE) e Paulo Albuquerque Monteiro de Araujo (19437/OAB-PE).

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.8.1. determinar liminarmente o seu arquivamento, após comunicação ao denunciante e à Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Estado de Pernambuco - Sesc/PE.

ACÓRDÃO Nº 1509/2023 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso III, 243, e 250, inciso III, do Regimento Interno, em considerar atendidas as medidas solicitadas no item 9.3 do Acórdão 507/2023-TCU-Plenário, sem prejuízo das providências descritas no item 1.6 desta deliberação.

1. Processo TC-007.789/2023-8 (MONITORAMENTO)

1.1. Unidade Jurisdicionada: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Secretaria de Gestão e Inovação.

1.2. Relator: Ministro Augusto Nardes.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Providências:

1.6.1. dar ciência desta deliberação à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços públicos (Seges); e

1.6.2. determinar o apensamento destes autos ao processo originador (TC 000.586/2023- 4), nos termos do art. 36 da Resolução - TCU 259/2014, alterada pela Resolução - TCU 321/2020.

ACÓRDÃO Nº 1510/2023 - TCU - Plenário

Considerando que esta Corte de Contas, por meio do Acórdão 17.960/2021 - TCU - 1ª Câmara, resolveu julgar irregulares as contas do Sr. Raimundo Nonato e Silva, condenando-o em débito e aplicando-lhe multa;

considerando que neste momento o responsável acima mencionado ingressa com recurso de revisão (R001, peça 119) fundamentado no artigo 288, inciso III, do Regimento Interno do TCU: arguindo:

- a caracterização da prescrição intercorrente da pretensão de ressarcimento e punitiva do Tribunal, segundo os critérios estabelecidos na Resolução TCU 344/2022, pois não há marco interruptivo da prescrição desde o termo inicial (1/9/2012) que foi a data em que as contas deveriam ter sido prestadas (peça 119, p. p. 3-5);

- a caracterização da prescrição quinquenal, estabelecido na Resolução TCU 344/2022, em razão do tempo decorrido entre a omissão na prestação de contas (1/9/2012) e a citação de 20/2/2020 (peça 119, p. 5-12);

- a caracterização da decadência, pelo decurso de tempo superior ao prazo de 180 dias para o envio da TCE ao TCU, a teor do art. 11 da IN/TCU 71/2012 (peça 119, p. 13);

- a responsabilização do prefeito sucessor (peça 119, p. 14);

considerando que, no caso concreto, o processo de cobrança executiva já foi constituído (TC 000.941/2023-9 e 000.942/2023-5, apensos) e o Ministério Público junto ao TCU já encaminhou ao órgão credor as informações necessárias à cobrança judicial da dívida (ofício de peças 15-16 e 20-21 dos processos de CBEx), não sendo mais é oportuna a análise da prescrição pelo TCU, segundo o disposto no artigo 10 da Resolução TCU 344/2022;

considerando que, conforme exposto no exame preliminar efetuado pela Serur, com o qual concordou o Ministério Público junto a esta Corte, a peça recursal apresentada contra o Acórdão 17.960/2021 - TCU - 1ª Câmara não preenche os requisitos específicos exigidos para a admissão de recurso de revisão, previstos nos incisos do artigo 35 da Lei Orgânica do TCU, e se limita a invocar hipótese legal compatível com o recurso de revisão, sem, contudo, satisfazê-la materialmente.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, com fundamento nos artigos 35 da Lei 8.443/92; 143, inciso IV, alínea “b” e § 3º, e 278, § 2º, do Regimento Interno, em não conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Raimundo Nonato e Silva (R001, peça 119), e em determinar seja comunicado ao interessado o teor da presente deliberação, juntamente com reprodução do exame de admissibilidade efetuado pela Secretaria de Recursos.

1. Processo TC-018.676/2019-7 (RECURSO DE REVISÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Apensos: 000.942/2023-5 (COBRANÇA EXECUTIVA); 000.941/2023-9 (COBRANÇA EXECUTIVA)

1.2. Responsável: Raimundo Nonato e Silva (066.034.833-00).

1.3. Recorrente: Raimundo Nonato e Silva (066.034.833-00).

1.4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú - MA.

1.5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

1.6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1.7. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues

1.8. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.9. Representação legal: Irapoa Suzuki de Almeida Eloi (8853/OAB-MA), Carlos José Luna dos Santos Pinheiro (7452/OAB-MA) e outros, representando Raimundo Nonato e Silva.

1.10. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1511/2023 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso XVI, e 53 da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 15, inciso I, alínea “p”; 143, inciso III; 234 e 235, todos do Regimento Interno, em não conhecer da presente denúncia, ante a inexistência dos pressupostos de admissibilidade previstos no artigo 235 do RI/TCU, retirar-lhe a chancela de sigilo, bem como determinar o seu arquivamento após ciência desta deliberação aos interessados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-020.976/2023-2 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.3. Órgão/Entidade: Comando da Marinha.

1.4. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1512/2023 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso XVI; 43, inciso I; e 53 da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 15, inciso I, alínea “p”; 143, inciso III; 234, 235 e 250, inciso II, todos do Regimento Interno, em conhecer da presente denúncia, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, bem como determinar o seu arquivamento, sem prejuízo de se efetivar as determinações propostas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, devendo-se dar ciência aos interessados.

1. Processo TC-043.973/2021-3 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.3. Órgão/Entidade: Conselho Regional de Biologia - 8ª Região.

1.4. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.7. Representação legal: Francisco Tadeu Carneiro Filho (19796/OAB-BA), representando Conselho Regional de Biologia - 8ª Região.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.8.1. determinar ao Conselho Regional de Biologia - 8ª Região, com fundamento nos artigos 37, inciso II, da CF/1988 e 4º, da Resolução-TCU 315/2020, que:

1.8.1.1. no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, elabore norma própria instituindo seu Plano de Cargos e Salários;

1.8.1.2. no prazo de 30 (trinta) dias, republique o ato de admissão da Agente Fiscal Michely Oliveira Madureira no D.O.U e no portal de transparência do CRBio-08, corrigindo o erro material da Portaria CRBio-08 nº 18, de 25 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 17/11/2021, edição 215, seção 2, página 46;

1.8.1.3. no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote providências para a nova contratação de empregado no cargo de agente fiscal, obedecendo a regra constitucional do concurso público; e

1.8.2. enviar ao CRBio-08 cópia da presente deliberação, acompanhada de reprodução da peça 30 dos autos, para conhecimento e adoção das providências acima determinadas.

ACÓRDÃO Nº 1513/2023 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 143, inciso V, alínea “a”, e 169, inciso V, do Regimento Interno, em:

a) considerar cumpridas as determinações contidas nos itens 9.3 e 9.4 do Acórdão 1.323/2020-TCU-Plenário;

b) considerar implementada a recomendação contida no item 9.5 do Acórdão 1.323/2020-TCU-Plenário;

c) encaminhar à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional cópia da presente deliberação, destacando que, caso tenham interesse, o acesso à instrução de peça 36 dos autos, que a fundamenta, pode ser concedido pelo Tribunal;

d) determinar o encerramento do presente processo.

1. Processo TC-030.555/2022-1 (MONITORAMENTO)

1.1. Apensos: 038.380/2018-8 (REPRESENTAÇÃO)

1.2. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Portuária e Ferroviária (AudPortoFerrovia).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1514/2023 - TCU - Plenário

Trata-se de comunicação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), recebida como representação, atinente a supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Pregão Eletrônico 62/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização tecnológica, contemplando a implantação, manutenção, customização e suporte aos sistemas administrativos e fornecimento de serviços para operacionalização de processos da Secretaria de Saúde daquele município.

Considerando que este Tribunal detém competência para análise dos fatos relatados pelo TCE/PB, consoante jurisprudência sedimentada, ainda que a parcela de recursos federais envolvidos na contratação em tela corresponda a apenas 6% do montante total.

Considerando que, após minuciosa análise pela unidade instrutiva, restou configurada plausibilidade jurídica em relação às seguintes supostas irregularidades: ausência da “Análise de Riscos” no planejamento da contratação; ausência de elaboração de Estudo Técnico Preliminar; falha na pesquisa de preços; e ausência de justificação para uso da Unidade de Serviços Técnicos ou Unidade de Suporte Técnico (UST) em comparação com outros meios de aferição.

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 157; 187; 235; 237, inciso IV; e 250, V, todos do Regimento Interno, no artigo 103, § 1º da Resolução TCU 259/2014, e no artigo 14 da Resolução TCU 315/2020, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

conhecer da presente representação;

realizar a oitiva da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB para que, no prazo de quinze dias, se pronuncie quanto aos seguintes pontos relativos ao Pregão Eletrônico 62/2021 (Contrato 16901/2021),

considerando ainda o que foi reportado no Acórdão 1508/2020-TCU-Plenário, no que se aplica ao presente caso concreto:

a consulta somente ao mercado, sem a elaboração de planilha de custo e formação de preço unitário da UST para aferir criticamente a economicidade dos preços cotados pelos fornecedores, expõe o órgão contratante ao risco de aceitar sobrepreço por selecionar proposta antieconômica, à medida que definiu o valor estimado da licitação sem mensurar a razoável vantagem econômica, o que afronta o caput do art. 3º e o art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993; e

os parâmetros para quantificar o volume de UST a contratar (“fator de serviço” ou “peso” e o “quantitativo mínimo de UST”), desacompanhados de memória de cálculo e sem justificativas técnicas e/ou econômicas embasadas por estudos técnicos para subsidiar a definição de indicadores dos níveis de complexidade dos respectivos serviços do catálogo, violam o caput do art. 3º da Lei 8.666/1993, uma vez que, por impactar diretamente o cálculo do valor a ser contratado, permitem a seleção de proposta antieconômica;

realizar a oitiva da sociedade empresária LAMPP IT Solutions Tecnologia Ltda. para que, no prazo de quinze dias, manifeste-se, caso queira, sobre os fatos constantes do item anterior;

diligenciar a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB para que, no prazo de quinze dias, encaminhe cópia dos seguintes documentos produzidos no âmbito do Pregão Eletrônico 62/2021:

planilha de composição de custo e formação de preço que subsidiou a análise crítica da cotação de preços junto a fornecedores, a qual definiu o valor unitário da UST estimado da contratação;

memória de cálculo que determinou os parâmetros — “quantitativo mínimo de UST” e “fator de serviço” (peso) — relacionados aos níveis de complexidade dos serviços presentes no catálogo, estabelecidos no quadro que consta da instrução que fundamentou o presente Acórdão;

demais informações que julgar necessárias; e

designação formal de interlocutor que conheça da matéria para dirimir eventuais dúvidas, informando nome, função/cargo, e-mail e telefone de contato;

solicitar à Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, caso queira, no prazo de quinze dias, a apresentação de possíveis ações corretivas que poderão ser tomadas para prevenir ou corrigir os indícios de irregularidades detectados ou remover seus efeitos e, na hipótese de tais ações serem consideradas insuficientes por este Tribunal, manifestação quanto aos possíveis impactos de eventual determinação, quando da análise de mérito do processo, para que:

se abstenha de prorrogar o Contrato 16901/2021, considerando que não houve, no planejamento da contratação, a elaboração de planilha de custo e formação de preço unitário da UST que afira criticamente a economicidade dos preços praticados pelos fornecedores, e de memória de cálculo para os parâmetros — “quantitativo mínimo de UST” e “fator de serviço” (peso) —, com justificativas técnicas e/ou econômicas embasadas por estudos técnicos para subsidiar a definição de indicadores dos níveis de complexidade dos respectivos serviços do catálogo, irregularidades que têm o condão de violar o princípio da economicidade que norteia as contratações públicas; ou

seja autorizada a prorrogação excepcional do Contrato 16901/2021 nos seus atuais termos, condicionada à comprovação de adoção de medidas tendentes a solucionar, no planejamento da contratação, as irregularidades supramencionadas, incluindo cláusula resolutiva de vigência, no termo aditivo, até a conclusão de novo procedimento licitatório;

alertar a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, com relação à construção participativa de deliberações, que:

a sua manifestação quanto às alternativas para corrigir os indícios de irregularidades verificados e quanto aos impactos das possíveis medidas a serem adotadas pelo TCU será avaliada na proposição de mérito, mas não vincula as decisões desta Corte de Contas, notadamente quando os riscos decorrentes de sua adoção e/ou da manutenção de situação irregular não se coadunarem com o interesse público que se pretende tutelar;

a ausência de manifestação no prazo estipulado não impedirá o andamento processual, podendo o TCU vir a prolatar decisão de mérito, caso haja elementos suficientes que caracterizem afronta às normas legais e/ou possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração; e

a ausência de manifestação não será considerada motivo de sanção;

encaminhar cópia da instrução que fundamenta o presente Acórdão (peça 18) à Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB e à sociedade empresária LAMPP IT Solutions Tecnologia Ltda., de maneira a embasar as respostas às oitivas e diligências; e

restituir os autos à AudContratações para análise das respostas às oitivas e diligências e instrução quanto ao mérito do processo.

1. Processo TC-008.437/2023-8 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB.

1.2. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1515/2023 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43 da Lei 8.443/92; c/c os artigos 1º, inciso XXIV; 143, inciso III; 235, parágrafo único, e 237, parágrafo único, do Regimento Interno, em não conhecer da representação adiante indicada em razão do não preenchimento dos requisitos de admissibilidade aplicáveis à espécie, bem como determinar o seu arquivamento após ciência da presente deliberação ao ente jurisdicionado e ao representante, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-019.728/2023-9 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Laboratório Nacional de Astrofísica.

1.2. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: Rodrigo Pierre de Freitas, representando Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1516/2023 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, quanto ao processo a seguir relacionado, com fundamento nos arts. 53 a 55 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 15, inciso I, alínea “p”, 143, inciso III, e 234 a 236 do Regimento Interno do TCU, ACORDAM, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

a) conhecer da presente denúncia, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos, para, no mérito, considerá-la improcedente;

b) indeferir o pedido de concessão de medida cautelar formulado pelo denunciante, tendo em vista a inexistência dos pressupostos necessários para sua adoção;

c) expedir a determinação constante do item 1.8;

d) levantar o sigilo que recai sobre estes autos, com fundamento no art. 55 da Lei 8.443/1992, à exceção das peças que contiverem informações pessoais que permitam a identificação do denunciante, nos termos dos arts. 104, § 1º, e 108, parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014;

e) encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada da instrução da unidade técnica, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet/MG), ao Ministério da Educação, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e ao denunciante; e

f) arquivar o presente processo, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

1. Processo TC-029.230/2022-5 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

1.3. Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

1.4. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinar ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet/MG) que promova o monitoramento contínuo da situação de segurança nos seus campi, a fim de orientar a implementação de ações de prevenção de ocorrências contra as pessoas e o patrimônio, bem como a reavaliação periódica da opção de contratar serviços de vigias, em vez de vigilantes.

ACÓRDÃO Nº 1517/2023 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea “e”, e 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, em prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data desta deliberação, o prazo para atendimento às determinações contidas no Acórdão 2.552/2022-TCU-Plenário (peça 3).

1. Processo TC-000.962/2023-6 (MONITORAMENTO)

1.1. Órgão: Secretaria Especial de Comunicação Social (extinta).

1.2. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1518/2023 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso III, e 243 do Regimento Interno do TCU, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

a) considerar cumpridas as determinações constantes do item 9.4.1 do Acórdão 1.919/2019-TCU-Plenário e do item 9.4.2 do Acórdão 936/2021-TCU-Plenário;

b) encaminhar cópia desta deliberação, acompanhada da instrução da unidade técnica, à Comissão Especial de Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima; e

c) arquivar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

1. Processo TC-026.895/2021-8 (MONITORAMENTO)

1.1. Órgão: Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho.

1.2. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação (AudGovernança).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1519/2023 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea “d”, do Regimento Interno do TCU, c/c o Enunciado 145 da Súmula da Jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

a) retificar, por inexistência material, a alínea “c” do Acórdão 2.510/2021-TCU-Plenário (peça 161 do TC 004.663/2014-4, apensado), prolatado na Sessão de 20/10/2021 - Telepresencial, mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão ora retificado:

Onde se lê:

“c) apensar o presente processo ao TC 031.045/2011-1 (...)”

Leia-se:

“c) apensar o TC 031.045/2011-1 ao presente processo (...)”

b) arquivar o TC 004.663/2014-4, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

1. Processo TC-031.045/2011-1 (RELATÓRIO DE AUDITORIA)

1.1. Apensos: 004.663/2014-4 (MONITORAMENTO).

1.2. Responsáveis: Fundação Universidade Federal do Maranhão (06.279.103/0001-19); Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (10.735.145/0001-94); Joao Crisostomo Ramos Araujo (125.330.413-00).

1.3. Entidades: Fundação Universidade Federal do Maranhão; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

1.4. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1520/2023 - TCU - Plenário

Trata-se de pedidos de reexame interpostos por Vera Aparecida Fernandes dos Santos Ludwig, Eliane Beck Banin Adani e Maria de Lourdes Fontanari contra o Acórdão 1.614/2019-TCU-Plenário (peça 17), por meio do qual esta Corte de Contas conheceu da representação, considerou-a procedente e fez determinação à então Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia; bem como de agravo interposto por Maria Jocelia Souza Muritiba em face do Acórdão 1.189/2023-TCU-Plenário (peça 295), que não conheceu dos embargos de declaração opostos pela recorrente.

Considerando que a determinação constante do item 9.2 do Acórdão recorrido teve como fundamento as disposições contidas no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, bem como o que prescreve o art. 45 da Lei 8.443/1992;

Considerando que o Tribunal de Contas da União exerceu a chamada jurisdição objetiva, ou seja, a relação processual estabeleceu-se apenas entre a Corte de Contas e o então Ministério da Economia, tendo-se limitado o órgão de controle externo, no exercício de sua missão constitucional, a expedir ao órgão ministerial comando de natureza mandamental, sem efeito desconstitutivo;

Considerando que se a natureza da decisão do Tribunal não é, em si mesma, desconstitutiva, não há que reconhecer, aos ora recorrentes, sucumbência no presente processo;

Considerando que se não há sucumbência, não há interesse em intervir e, consequentemente, não há legitimidade recursal;

Considerando que o agravo é recurso cabível em face de despacho decisório do Presidente do Tribunal, de presidente de câmara ou do relator, desfavorável à parte, e da adoção de medida cautelar, nos termos do que dispõe o art. 289 do Regimento Interno do TCU;

Considerando que a decisão que não conheceu dos embargos de declaração opostos por Maria Jocelia Souza Muritiba não se enquadra em nenhuma das situações descritas no parágrafo anterior;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 32, 33 e 48 da Lei 8443/1992, c/c os arts. 143, inciso IV, alínea “b”, e § 3º, 277, inciso II, 282 e 289 do Regimento Interno do TCU, em:

- a) não conhecer dos pedidos de reexame interpostos por Vera Aparecida Fernandes dos Santos Ludwig, Eliane Beck Banin Adani e Maria de Lourdes Fontanari, ante a ausência de legitimidade recursal;
- b) não conhecer do agravo interposto por Maria Jocelia Souza Muritiba, em razão da sua inadequação;
- c) dar ciência desta decisão às recorrentes.

1. Processo TC-030.187/2018-4 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Apensos: 004.921/2016-0 (REPRESENTAÇÃO); 016.050/2022-3 (SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO); 011.767/2022-7 (SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO); 013.124/2022-6 (SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO); 013.122/2022-3 (SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO); 040.624/2020-0 (MONITORAMENTO); 014.174/2022-7 (SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO).

1.2. Recorrentes: Vera Aparecida Fernandes dos Santos Ludwig (967.658.108-97); Eliane Beck Banin Adani (066.061.738-25); Maria de Lourdes Fontanari (016.208.418-86); Maria Jocelia Souza Muritiba (117.574.345-34).

1.3. Interessados: Aroldo Souza Andrade (116.021.475-15); Carlos Alberto Lopes (123.421.304-49); Domingos Nascimento Silva (350.763.565-87); Jose Vieira Leal Filho (176.200.155-15); Marcelino Ferreira de Azevedo Filho (143.081.262-15); Milton Evangelista Dourado (247.962.711-04); Rubens Pereira Garcia (055.352.392-91).

1.4. Órgãos: Advocacia-Geral da União; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (extinto).

1.5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

1.6. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.7. Relatores das deliberações recorridas: Ministra Ana Arraes; Ministro Vital do Rêgo.

1.8. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).

1.9. Representação legal: não há.

1.10. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1521/2023 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea “e”, do Regimento Interno do TCU, ACORDAM, por unanimidade, em autorizar a prorrogação, por sessenta dias, do prazo para cumprimento da determinação contida na alínea “e” do Acórdão 729/2023-Plenário, contados a partir do término do prazo anterior, com encerramento do novo prazo em 21/9/2023, comunicando essa deliberação ao requerente, de acordo com a instrução contida nos autos.

1. Processo TC-041.871/2021-9 (MONITORAMENTO)

1.1. Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

1.2. Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

1.3. Relator: Ministro Jorge Oliveira

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

1.5. Representação legal: não há

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há

ACÓRDÃO Nº 1522/2023 - TCU - Plenário

Trata-se de denúncia, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades ocorridas em contratação em cargo comissionado de superintendente jurídico no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - Cremesp.

Considerando que o denunciante aponta os seguintes indícios:

a) evolução salarial de funcionário comissionado, pagamento de horas extraordinárias e pagamento por participação em comissões internas;

b) conduta do comissionado extraconselho e posicionamento do Conselho Federal de Medicina (princípio da moralidade administrativa);

considerando que a denúncia preenche os requisitos de admissibilidade;

considerando que após analisar os documentos obtidos a partir de diligência efetuada ao Cremesp a então SecexAdmin entendeu que não restaram caracterizadas as irregularidades relativas à evolução salarial do funcionário comissionado, uma vez que, observado o teto constitucional fixado no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, cabe ao Cremesp fixar os salários pagos aos ocupantes de seus cargos;

considerando que não há nas alegações do denunciante, nem nos documentos encaminhados em resposta à diligência desta Corte, elementos que indiquem o descumprimento da norma constitucional;

considerando que não foi confirmada a ocorrência de irregularidade em relação ao pagamento de horas extraordinárias, uma vez que a questão não está totalmente pacificada e que não há como se comprovar, nos documentos constantes dos autos, que os trabalhos desenvolvidos pelas comissões internas seriam atribuições do cargo de Superintendente Jurídico, ocupado pelo funcionário comissionado;

considerando que a unidade técnica avalia que cabe dar ciência das questões tratadas nestes autos ao Conselho Federal de Medicina, principalmente no que diz respeito ao pagamento de horas extraordinárias aos ocupantes de cargos em comissão, para que tais situações sejam devidamente acompanhadas, nos termos destacados no Acórdão 2.542/2015 - Plenário, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer:

(...) “...cabe ao Conselho Federal de Fiscalização de cada categoria profissional atuar na instância de controle para fins de avaliação da gestão dos seus conselhos regionais, inclusive para fins de instauração de tomadas de contas especiais, no caso de indícios de dano aos cofres dessas entidades.”;

considerando que não foi demonstrado nos autos que as condutas extraconselho do comissionado tenham sido objeto de condenação em processo judicial transitado em julgado, não há óbice à sua contratação em cargo comissionado pelo Cremesp, em observância ao princípio da presunção de inocência (art. 5º, inciso LVII, da CF);

considerando que não cabe concessão da medida cautelar solicitada, uma vez que não restaram confirmadas as irregularidades denunciadas, como também não cabe a instauração de Tomada de Contas Especial, posto não haver dano comprovado à Entidade;

os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "a", 234, 235, e 250, inciso I, do Regimento Interno do TCU, em conhecer da denúncia para, no mérito, considerá-la improcedente; fazer a determinação constante do subitem 1.7.1, abaixo, e arquivar o processo.

1. Processo TC-013.412/2022-1 (DENÚNCIA)

1.1. Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

1.2. Unidade: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

1.3. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação (AudGovernança).

1.6. Representação legal: Olga Codorniz Campello Carneiro (OAB-SP 86.795), Luis Andre Aun Lima (OAB-SP 163.630) e outros, representando Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.7.1. com fundamento na alínea “e” do art. 5º da Lei 3.268/1957 e no Acórdão 2.542/2015-Plenário, da relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, encaminhar cópia integral deste processo, inclusive da instrução à peça 98 e do presente Acórdão, ao Conselho Federal de Medicina - CFM, a fim de que, ao exercer sua fiscalização primária, examine, com relação ao Cremesp, as questões apontadas neste processo e fiscalize o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão bem como o pagamento a esses servidores pela participação em comissões internas, averiguando se os trabalhos desenvolvidos por essas comissões já não se incluíam nas atribuições do cargo em comissão ocupado pelo perceptor da vantagem, o que implicaria pagamento em duplicidade pela mesma atividade.

ACÓRDÃO Nº 1523/2023 - TCU - Plenário

Trata-se de denúncia, com pedido de adoção de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades na realização da Concorrência RFB/SRRF10-001/2023, concernente à concessão de serviço público precedida de execução de obra pública, para prestação dos serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em portos secos de fronteira instalados nos municípios de Uruguaiana, Jaguarão e Santana do Livramento, no estado do Rio Grande do Sul.

Considerando que as alegações do denunciante possuem teor semelhante ao da terceira impugnação ao edital do certame, tendo sido, portanto, objeto de esclarecimento por parte da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 10ª Região Fiscal (peça 17, p. 3-4);

considerando que não restaram evidenciados os pressupostos exigidos para a concessão de medida cautelar prevista no art. 276 do Regimento Interno do TCU, haja vista a ausência de *fumus boni iuris* e a presença do perigo da demora reverso (peça 17, p. 9);

considerando que a autorização para o ingresso do denunciante nos autos como interessado é medida excepcional que requer a devida demonstração de razão legítima para intervir no processo, a qual não restou comprovada no caso em tela (peça 17, p. 10);

considerando que o TC 008.676/2023-2, também de minha relatoria, trata de outra denúncia mais ampla envolvendo a mesma licitação, o qual se encontra em fase de exame após as oitivas e a juntada de novos elementos (peça 17, p. 2);

considerando que a documentação contida nos presentes autos poderá subsidiar as análises a serem conduzidas no âmbito do TC 008.676/2023-2 (peça 17, p. 9);

considerando os pareceres uniformes da unidade técnica no sentido de conhecer da presente denúncia e, no mérito, considerá-la improcedente (peças 17 a 19);

os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, com fundamento nos arts. 143, inciso V, caput e alínea “a”, 146, § 1º, 234, 235, 250, inciso I, do Regimento Interno do TCU, nos arts. 103, § 1º, 104, § 1º, e 108, parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014 e de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

conhecer da denúncia e, no mérito, considerá-la improcedente;

indeferir o pedido de concessão de medida cautelar;

indeferir o pedido de habilitação do denunciante como interessado no presente processo;

levantar o sigilo dos autos, exceto quanto à identidade do denunciante e às peças que possam identificá-lo;

informar o denunciante acerca desta deliberação;

apensar os autos ao TC 008.676/2023-2.

1. Processo TC-020.928/2023-8 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.3. Órgão/Entidade: Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 10ª Região Fiscal.

1.4. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Portuária e Ferroviária (AudPortoFerrovia).

1.7. Representação legal: Felipe Teixeira Vieira (31718/OAB-DF), representando o denunciante.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1524/2023 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de tomada de contas especial decorrente de conversão de Relatório de Inspeção determinada pelo Acórdão 594/2005-TCU-Plenário, em razão de irregularidades na aplicação no mercado financeiro, por parte da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp (Funcamp), de recursos federais oriundos de convênios.

Considerando que, por meio do Acórdão 1459/2010-TCU-Plenário, as contas dos responsáveis foram julgadas irregulares, sem imputação de débito, mas com aplicação da multa prevista no art. 58, inciso I, da Lei 8.443/1992;

Considerando que os responsáveis comprovaram o recolhimento das multas aplicadas, havendo a expedição da quitação por meio do Acórdão 2460/2010-TCU-Plenário;

Considerando que, nos autos da Ação Anulatória 0010653-40.2012.4.03.6105 ajuizada por Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva, um dos responsáveis neste processo, a 6ª Turma do TRF/3ª Região reconheceu a prescrição da pretensão punitiva da União em relação aos fatos apurados na presente tomada de contas especial especificamente em relação ao autor;

Considerando as manifestações uniformes da AudTCE e do Ministério Público junto ao TCU no sentido de declarar insubsistente o Acórdão 1459/2010-TCU-Plenário em relação a Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva e reconhecer, em favor do responsável, crédito no valor da multa recolhida;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, em:

a) declarar insubsistente o Acórdão 1459/2010-TCU-Plenário em relação a Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva, em razão da decisão em caráter definitivo prolatada pela 6ª Turma do Tribunal Regional Federal, 3ª Região na Ação Anulatória 0010653-40.2012.4.03.6105;

b) reconhecer, em favor de Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva, crédito, perante a União, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser corrigido monetariamente no período compreendido entre 21/7/2010 e a data da efetiva liquidação da despesa, conforme o art. 6º da Portaria Conjunta Segecex-Segedam 1/2021;

c) dar ciência deste Acórdão a Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva e à Advocacia-Geral da União;

d) arquivar o presente processo, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

1. Processo TC-015.856/2001-4 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Antonio Wilson Sallum (165.167.538-49); Arício Xavier Linhares (742.268.518-20); Bernardino Ribeiro de Figueiredo (034.950.808-99); Celso Pinto Ferraz (099.673.707-34); Douglas Eduardo Zampieri (511.424.738-72); Elirmes Arraes Meneses (427.693.378-15); Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Mec (49.607.336/0001-06); Joao Domingos Biagi (833.875.878-72); Jose Tomaz Vieira Pereira (469.997.288-87); Luiz Carlos de Freitas (722.827.708-20); Léo Pini Magalhães (782.053.108-82); Mauro Sérgio Miskulin (552.185.558-00); Március César Soares Freire (046.186.101-15); Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva (968.111.458-20); Wagner Caradori do Amaral (819.280.098-91).

1.2. Órgão/Entidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo; Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - MEC.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.6. Representação legal: Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB-SP 210899), representando Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva.

ACÓRDÃO Nº 1525/2023 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de denúncia (DEN) formulada por cidadão a respeito de possíveis irregularidades em convênios firmados entre o município de Pilar/AL e o Hospital Nossa Senhora de Lourdes e Maternidade Dr. Armando Lages, tendo por objeto a celebração de parceria para a prestação de serviços assistenciais à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o denunciante aponta possíveis irregularidades concernentes à suposta ampliação do convênio firmado tendo como objeto a construção do chamado “Hospital Regional do Futuro”, em relação a qual seria desconhecida a existência de eventual procedimento licitatório prévio, e à suposta renovação do convênio sem a realização prévia de chamamento público a outras entidades interessadas,

Considerando que, após diligências efetuadas ao município de Pilar/AL, apurou a AudSaúde que não houve o aporte de recursos federais para as obras de construção do “Hospital Regional do Futuro”,

Considerando que não houve nos autos a comprovação de que as despesas supostamente irregulares mencionadas pelo denunciante tenham sido custeadas com recursos repassados pela União,

Considerando que, conforme apontado pela AudSaúde (peça 46), o expediente apresentado pelo denunciante não está acompanhado de indícios suficientes das possíveis irregularidades apontadas,

Considerando que o convênio firmado entre o Município de Pilar/AL e o Hospital Nossa Senhora de Lourdes e Maternidade Dr. Armando Lages vem sendo acompanhado pelo Ministério Público do Estado de Alagoas por meio Procedimento Administrativo n. 09.2022.00000168-1, ainda em curso,

Considerando a proposta da AudSaúde de não conhecer da presente denúncia, consoante peça 46, por não estarem satisfeitos os requisitos de admissibilidade aplicáveis,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, por unanimidade, em:

a) não conhecer da presente denúncia, por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 do Regimento Interno do TCU (RITCU) e no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014;

b) encaminhar cópia desta deliberação ao denunciante, com fundamento no art. 105, parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014;

c) enviar cópia dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL) e ao Ministério Público do Estado de Alagoas (MP-AL) para conhecimento e providências que entenderem cabíveis, em atenção ao Procedimento Administrativo 09.2022.00000168-1; e

d) arquivar o processo, nos termos do art. 169, inciso III, do RITCU e do art. 105, parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014.

1. Processo TC-022.036/2021-0 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.3. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pilar - AL.

1.4. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde).

1.7. Representação legal: Maria Clara de Carvalho Barros (OAB-AL 15365)

ACÓRDÃO Nº 1526/2023 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de solicitação formulada pela Diretora de Secretaria da 11ª Vara da Justiça Federal no Estado do Ceará, Arlineide Barros Viana, por intermédio do qual solicitou ao TCU “(...) informação do número do processo desta 11ª Vara, ao qual se refere o TC-025.000/2013-6, tendo em vista o Acórdão recebido através do Ofício 25190/2023-TCU/Seproc, datado de 13/06/2023”.

Considerando que, por meio do Acórdão 1123/2023-TCU-Plenário, foi julgado o processo de representação TC-025.000/2013-6, autuado em razão de ofício remetido por Ricardo Ribeiro Campos, Juiz Federal Substituto da 11ª Vara de Justiça do Estado do Ceará, por meio do qual informou ter encaminhado Relatório de Demandas Especiais (RDE) Consolidado dos trabalhos de fiscalização realizados pela Controladoria-Geral da União (CGU) em contratos firmados pelo Dnit envolvendo obras rodoviárias no estado do Ceará, por ocasião da deflagração da “Operação Mão Dupla”, que investigava fraudes na execução de obras do Dnit, objetivando atender à determinação da Décima Primeira Vara da Justiça Federal do estado do Ceará (Processo nº 0004091-58.2010.4.05.8100);

Considerando que, por força do subitem 9.2 do Acórdão 1123/2023-TCU-Plenário, foi dada ciência da decisão à 11ª Vara da Justiça Federal no Estado do Ceará, o que motivou a presente solicitação;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, em:

a) conhecer da presente solicitação, com fundamento no art. 62 da Resolução-TCU 259/2014;

b) informar à solicitante que o processo judicial a que se refere o TC-025.000/2013-6 é o Processo nº 0004091-58.2010.4.05.8100;

c) arquivar o presente processo, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

1. Processo TC-019.531/2023-0 (SOLICITAÇÃO)

1.1. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

1.2. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.3. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (AudRodoviaAviação).

1.4. Representação legal: não há.

ACÓRDÃO Nº 1527/2023 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, alínea “a”, 234 e 235, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução/TCU 259/2014, em não conhecer da presente denúncia, por não preencher requisito de admissibilidade previsto no caput do referido art. 235, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, sem prejuízo de encaminhar cópia desta deliberação ao denunciante, de acordo com o parecer da unidade técnica:

1. Processo TC-010.233/2022-9 (DENÚNCIA)

1.1. Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

1.2. Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1528/2023 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea “e”, e 183, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, em prorrogar o prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27/4/2023, primeiro dia útil seguinte à juntada do pleito em exame, para que o Ministério da Saúde cumpra a determinação constante do subitem 9.1 do Acórdão 2.819/2021 - Plenário:

1. Processo TC-024.251/2020-8 (MONITORAMENTO)

1.1. Interessado: Tribunal de Contas da União.

1.2. Órgão: Ministério da Saúde.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1529/2023 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 001.466/2014-3

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de revisão (em Tomada de Contas Especial)

3. Responsáveis e Recorrente:

3.1. Responsáveis: Federação Paulista de Hipismo (43.638.543/0001-41); e Francisco José Mari (014.350.888-16)

3.2. Recorrente: Federação Paulista de Hipismo (43.638.543/0001-41)

4. Unidade: Entidades e órgãos do Estado de São Paulo

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos)

8. Representação legal: Fabio Luis Izidoro (229.445/OAB-SP), Gabriela Oliveira Alves Ferreira (62.348/OAB-DF) e outros, representando Federação Paulista de Hipismo; Robson Luiz Adami Louro Souza de Campos (247.514/OAB-SP), representando Francisco José Mari

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de revisão interposto pela Federação Paulista de Hipismo (FPH) contra o Acórdão 5.235/2020-1ª Câmara, em que este Tribunal julgou irregulares suas contas e lhe imputou débito e multa, em razão da não aprovação da prestação de contas relativa à aplicação dos recursos captados mediante a Lei 11.438/2006 (Lei de Incentivo ao Esporte).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 35 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. não conhecer o recurso de revisão; e

9.2. comunicar a deliberação à recorrente.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1529-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1530/2023 - TCU - Plenário

1. Processo TC 020.292/2007-8

1.1. Apensos: 011.131/2018-7; 010.376/2018-6; 011.283/2018-1; 010.482/2018-0; 011.284/2018-8; 010.726/2018-7; 011.180/2018-8

2. Grupo I - Classe de Assunto I - Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial).

3. Recorrente: Eliane da Cruz Corrêa (199.307.428-75).

3.1. Interessados: Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71); Marli Eunice da Silva Santos (158.940.778-42); Valéria Malheiro Silva (085.757.518-08).

3.2. Responsáveis: Associação Beneficente Promocional - Movimento Alpha de Ação Comunitária (51.642.288/0001-39); Eliane da Cruz Corrêa (199.307.428-75); Luiz Antônio Trevisan Vedoin (594.563.531-68); Maria José da Silva Moreira (109.172.898-46); Ronildo Pereira Medeiros (793.046.561-68); Suprema - Rio Comércio de Equipamentos de Segurança e Representações Ltda. (07.150.827/0001-20).

4. Órgão/Entidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.

5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).

8. Representação legal: Ivo Marcelo Spínola da Rosa (13.731/OAB-MT), representando Ronildo Pereira Medeiros e Luiz Antônio Trevisan Vedoin; Bruno Martins de Oliveira (294.011/OAB-SP), Pedro Inácio Moraes de Oliveira (34.538/OAB-DF), Lilian de Paula Martins Oliveira (193.294-E/OAB-SP) e outros, representando a Associação Beneficente Promocional - Movimento Alpha de Ação Comunitária; Bruno Martins de Oliveira (294.011/OAB-SP), representando Valéria Malheiro Silva, Marli Eunice da Silva Santos e Maria José da Silva Moreira; Bruno Martins de Oliveira (294.011/OAB-SP), Vítor João de Freitas Costa (132.089/OAB-SP) e Marcelo Martins de Oliveira (164.967/OAB-SP), representando Eliane da Cruz Corrêa; Rodrigo Carvalho Mendonça (64.689/OAB-DF), Aline Borges Barros Almeida e outros (13.336-E/OAB-DF) e outros, representando Antônio Alves de Souza.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto por Eliane da Cruz Corrêa contra o Acórdão 2.555/2012-TCU-2ª Câmara, que julgou suas contas especiais irregulares em virtude de omissão no dever de prestar contas de convênio que teve por finalidade “dar apoio financeiro para aquisição de unidades móveis de saúde, visando ao fortalecimento do SUS” e de irregularidades relativas à execução da referida avença,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, inciso IV, alínea “b”, do Regimento Interno, em:

9.1. não conhecer do recurso de revisão, por não atender aos requisitos específicos de admissibilidade, nos termos do art. 35 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 288 do Regimento Interno do TCU;

9.2. informar esta deliberação à recorrente.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1530-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1531/2023 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 012.312/2012-6.

1.1. Apensos: TC 014.269/2021-0; TC 014.268/2021-3; TC 014.275/2021-0; TC 014.235/2021-8; TC 014.267/2021-7; TC 014.274/2021-3; TC 014.273/2021-7; TC 014.248/2021-2; TC 016.640/2021-7; TC 014.259/2021-4; TC 014.266/2021-0; TC 014.265/2021-4; TC 014.272/2021-0; TC 014.271/2021-4; TC 014.252/2021-0; TC 041.505/2021-2; TC 014.257/2021-1

2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)

3. Embargante: Marluce Moreira Rodrigues (408.626.743-87).

4. Unidade Jurisdicionada: Município de Pacatuba-CE.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: não atuou.

8. Representação legal: Ricardo Gomes de Souza Pitombeira (31.566/OAB-CE), representando Marluce Moreira Rodrigues.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em que, nesta fase processual, apreciam-se embargos de declaração opostos em face do Acórdão 444/2023-TCU-Plenário,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los; e

9.2. dar ciência desta deliberação à embargante.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1531-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1532/2023 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 017.699/2016-9.

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).

3. Recorrentes: Flávio Nunes de Sousa (619.872.804-82); José de Anchieta Anastácio Rodrigues de Lima (576.363.624-49); Livramento Construções, Serviços e Projetos Eireli (09.326.532/0001-98).

4. Unidade Jurisdicionada: Município de Conceição-PB

5. Relator: Ministro Augusto Nardes

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).

8. Representação legal: Elísio de Azevedo Freitas (18.596/OAB-DF), representando Flávio Nunes de Sousa, José de Anchieta Anastácio Rodrigues de Lima e a Livramento Construções, Serviços e Projetos Eireli.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em que, nesta fase processual, aprecia-se recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 821/2019-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhe provimento; e

9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1532-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1533/2023 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 028.764/2022-6.

2. Grupo I - Classe VII - Representação.

3. Representante: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica (AudUrbana).

4. Unidade jurisdicionada: Município de Coari-AM.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica (AudUrbana).

8. Representação legal:

8.1. Fabrício de Melo Parente (OAB/AM 5.772), representando Adail José Figueiredo Pinheiro;

8.2. Fábio Nunes Bandeira de Melo (OAB/AM 4.331); Bruno Vieira da Rocha Barbirato (OAB/AM 6.975) e Any Gresy Carvalho da Silva (OAB/AM 12.438), entre outros, representando Keitton Wyllyson Pinheiro Batista.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, com pedido de medida cautelar, a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Concorrência 1/2022,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, nos termos dos arts. 235 e 237, VI, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. revogar a medida cautelar referendada pelo Acórdão 2.803/2022-TCU-Plenário;

9.3. dar ciência ao Município de Coari-AM, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, sobre as seguintes impropriedades/falhas, identificadas na Concorrência 1/2022, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

9.3.1. a necessidade de presença física de representante da licitante para retirada dos anexos dos projetos de engenharia, não lhe facultando alternativas, verificada na redação do item 2.1 do edital da Concorrência 1/2022, contraria o art. 8º, § 2º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e os princípios constitucionais da publicidade, competitividade e isonomia do certame licitatório, conforme estabelece o art. 3º, caput e § 1º, I da Lei 8.666/1993;

9.3.2. a exigência, contida nos itens 10.8.2 e 10.8.3 do edital da Concorrência 1/2022, de formalização, já na fase de qualificação técnica, do vínculo empregatício dos profissionais indicados por empresa licitante como responsáveis técnicos, afronta o art. 30, § 1º, I da Lei 8.666/1993;

9.3.3. as exigências contidas nos itens 6.1 e 10.8.7 do edital da Concorrência 1/2022, da necessidade de envio de representantes ao local da obra e à prefeitura para a realização de vistoria técnica e para eventual impugnação ao edital, afronta o art. 3º, caput e § 1º, I da Lei 8.666/1993;

9.3.4. a exigência contida no item 9.1.2 do edital da Concorrência 1/2022, de apresentação dos documentos em cópia autenticada por cartório ou por membro da CPL, afronta o art. 3º, caput e § 1º, I da Lei 8.666/1993;

9.4. determinar ao Município de Coari-AM, com fundamento no art. 4º, inciso I da Resolução TCU 315/2020, que ajuste a especificação do serviço “execução de calçada com concreto moldado in loco” à realidade da obra ou justifique tecnicamente eventual manutenção dessa especificação, encaminhando a este Tribunal a documentação comprobatória das providências tomadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do presente acórdão;

9.5. determinar a audiência, com fundamento no art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, dos seguintes responsáveis, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar razões de justificativa em virtude de realizar licitação com cláusulas restritivas à competitividade do certame:

9.5.1. Keiton Wyllyson Pinheiro Batista, como prefeito de Coari-AM, por ter homologado o resultado da Concorrência 1/2022, contendo as cláusulas restritivas indicadas no relatório que antecede este acórdão;

9.5.2. Caio Cavalcante Moura de Carvalho, como engenheiro civil, por ter elaborado o edital da Concorrência 1/2022, contendo as cláusulas restritivas indicadas no relatório que antecede este acórdão;

9.5.3. André Luiz Pinheiro de Melo, como secretário Municipal de Infraestrutura, por ter aprovado o edital da Concorrência 1/2022, contendo as cláusulas restritivas indicadas no relatório que antecede este acórdão;

9.6. dar ciência desta deliberação ao Município de Coari-AM; e

9.7. autorizar o monitoramento da determinação constante do subitem 9.4 supra, nos termos do art. 17 da Resolução-TCU 315/2020.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1533-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1535/2023 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 012.426/2018-0.

2. Grupo: II - Classe V - Assunto: Auditoria.

3. Responsáveis: Dácio Vales Lacerda (CPF 690.020.534-87), Francisco Pereira de Lacerda Filho (CPF 689.470.541-00), José Antônio de Araújo Neto (CPF 045.635.694-02), Leonardo Marinho do Monte Silva (CPF 395.919.054- 91) e Normando Lima de Oliveira Filho (CPF 806.592.334-87).

4. Unidade: Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado da Paraíba (Dnit/PB).

5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

5.1. Revisor: Ministro Vital do Rêgo.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade técnica: SeinfraRodoviaAviação.

8. Representação legal: Alexandre Aroeira Salles (OAB/DF 28.108) e outros, representando Consórcio LCM/CCL/PRODEC.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada no âmbito do Fiscobras 2018, tendo como escopo analisar a regularidade da aplicação dos recursos federais para contratação integrada (RDCi) da elaboração dos projetos básico e executivo, além da execução, de obras relativas à adequação de capacidade e segurança da Rodovia BR-230/PB (segmento km 152,30 - km 183,90) no município de Campina Grande/PB, sob a responsabilidade da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado da Paraíba (Dnit/PB),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar atendida a determinação constante do subitem 9.1.2 do Acórdão 2773/2018-TCU-Plenário;

9.2. acolher as razões de justificativa apresentadas por Normando Lima de Oliveira Filho, José Antônio de Araújo Neto, Dácio Vales Lacerda, Francisco Pereira de Lacerda Filho e Leonardo Marinho do Monte Silva;

9.3. revogar a medida cautelar determinada pelo subitem 9.1 do Acórdão 2.773/2018-TCU Plenário em relação aos segmentos 2 e 3 das obras objeto do Contrato SR/PB 0938/2017;

9.4. determinar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que encaminhe a este Tribunal a documentação comprobatória da solução ambiental destinada aos segmentos 2 e 3 em até 15 dias antes do início das obras desses trechos;

9.5. dar ciência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com fundamento no art. 9º, incisos I e II, da Resolução-TCU 315/2020, que:

9.5.1. a retomada da execução física e financeira do Contrato SR/PB 0938/2017, em relação a seus segmentos 2 e 3, exige licença de instalação emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos do art. 10 da Lei 6.938/1981;

9.5.2. a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é obrigatória em todo contrato para prestação de serviços técnicos de engenharia, sendo que a ART genérica de um contrato para execução de serviços de assessoramento e de projetos não substitui a ART exigida para cada projeto específico, nos termos do art. 1º, caput, da Lei 6.496/1977;

9.6. autorizar a AudRodoviaAviação a realizar o monitoramento da determinação contida no item 9.4 em futuros processos de contas ou de fiscalização, com fundamento no §2º do art. 6º da Resolução-TCU 315/2020; e

9.7. notificar os responsáveis e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes acerca desta decisão.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1535-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo (Revisor), Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1536/2023 - TCU - Plenário

1. Processo TC 008.181/2023-3.

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional.

3. Interessada: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

4. Entidade: não há.

5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de solicitação encaminhada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) da Câmara dos Deputados, por meio da qual requer informações sobre posicionamentos técnicos do Tribunal acerca da implementação e avanços da Lei 13.303/2016 (Requerimento 102/2023-CFFC);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 aplicar a chancela de sigilo à peça 22 dos presentes autos, tendo em vista o decidido no item 9.1 do Acórdão 1.643/2021-TCU-Plenário;

9.2. ratificar o conhecimento da presente solicitação, consoante o disposto no Acórdão 1.109/2023-TCU-Plenário;

9.3 disponibilizar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) da Câmara dos Deputados acesso a esta decisão - Relatório, Voto e Acórdão -, bem como à instrução da unidade técnica que reuniu as informações requeridas por aquele órgão, alertando-a sobre a necessidade de resguardar a confidencialidade das informações sigilosas, nos termos dos arts. 25, § 2º, da Lei 12.527/2011 e 17, § 2º, da Resolução TCU 294/2018;

9.4. considerar, nos termos dos arts. 14, inciso IV, e 17, inciso I, da Resolução-TCU 215/2008, integralmente atendida esta Solicitação do Congresso Nacional (SCN);

9.5 arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1536-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo (Relator), Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1537/2023 - TCU - Plenário

1. Processo TC 019.331/2022-3.

2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Aposentadoria).

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Interessado: Admar Pires dos Santos (144.863.421-00).

3.2. Embargante: Câmara dos Deputados (00.530.352/0001-59).

4. Órgão: Câmara dos Deputados.

5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos nos quais se analisam embargos de declaração opostos pela Câmara dos Deputados em face do Acórdão 4.113/2023-TCU-2ª Câmara, por meio do qual esta Corte de Contas não conheceu de pedido de reexame intempestivo interposto em face do Acórdão 2.719/2022-TCU-Plenário, por meio do qual o TCU considerou ilegal, ato de concessão de aposentadoria emitido pelo órgão embargante;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer, dos presentes embargos de declaração, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. encaminhar cópia desta decisão à Câmara dos Deputados e ao interessado.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1537-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo (Relator), Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1538/2023 - TCU - Plenário

1. Processo TC 023.253/2017-7.

2. Grupo II - Classe de Assunto I - Pedido de Reexame.

3. Recorrente: C R Almeida S.A. - Engenharia de Obras (33.059.908/0001-20).

4. Entidade: Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).

5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: AudRecursos.

8. Representação legal: Edgard Hermelino Leite Junior (OAB/SP 92.114) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, agora em fase de pedido de reexame interposto ao Acórdão 1900/2020-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com base nos arts. 32, 33 e 48 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do pedido de reexame para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. notificar a recorrente.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1538-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo (Relator), Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.

13.3. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.4. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1539/2023 - TCU - Plenário

1. Processo TC 029.154/2022-7.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessados: Ademir Lapa (912.372.629-68); Mariana Bertol Leal (000.123.090-52); Mariana Carvalho Pinheiro (950.165.621-72); Rodrigo dos Santos Santana (858.929.391-20); Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps.

4. Órgão: Ministério da Saúde.

5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde).

8. Representação legal: Claudia Tereza Sales Duarte (OAB/DF 20.825); Edvaldo Costa Barreto Júnior (OAB/DF 29.190), Mayara Bueno Barretti Rocha (OAB/DF 67.963) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação sobre possível irregularidade no ato que dispõe sobre a contagem dos marcos inicial e final do instituto de cessão de servidores do Ministério da Saúde à então Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps), com potencial risco a continuidade operacional das atividades da referida agência;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão plenária, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. revogar a medida cautelar concedida no despacho de peça 12 e referendada pelo Acórdão 312/2023-TCU-Plenário;

9.2. considerar prejudicada a análise de mérito da presente representação em razão da superveniente perda do objeto;

9.3. notificar a representante e o Ministério da Saúde acerca da presente deliberação;

9.4. arquivar os autos, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1539-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo (Relator), Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1540/2023 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 031.342/2022-1.
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: Agência Nacional de Telecomunicações.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Comunicações (AudComunicações).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, e autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Aureo Ribeiro, 1º Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), requerendo que seja realizada auditoria com o objetivo de apurar eventuais evasões fiscais da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI), fonte de receita do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), nos casos de transferência de bases de assinantes entre prestadoras de serviços de telefonia móvel;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

- 9.1. prorrogar por 90 dias o prazo para atendimento da presente Solicitação do Congresso Nacional;
- 9.2. comunicar esta decisão à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), nos termos do art. 15, § 3º, da Resolução-TCU 215/2008.
10. Ata nº 30/2023 - Plenário.
11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1540-30/23-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1541/2023 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 038.054/2021-3.
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Solicitação do Congresso Nacional, apresentada pelo Exmo. Deputado Aliel Machado, presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) da Câmara dos Deputados, oriunda da Proposta de Fiscalização e Controle 18/2021, na qual se requer desta Corte a realização de fiscalização sobre o processo de desestatização do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (Ceitec).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. informar ao Deputado Aliel Machado, bem como à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) da Câmara dos Deputados, em complementação às informações anteriormente prestadas, que o processo de fiscalização da desestatização do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC, TC 020.973/2020-9, foi encerrado, por perda de objeto, nos termos do Acórdão 1.095/2023-Plenário;

9.2. considerar a presente solicitação integralmente atendida.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1541-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1542/2023 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 019.663/2023-4.

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional

3. Interessados/Responsáveis: não há.

4. Órgão/Entidade: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pelo Exmo. Sr. Senador Plínio Valério, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 292/2023, que requereu informações acerca do programa “Abrace o Marajó”, no período de marco de 2020 a dezembro de 2022,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, em:

9.1. conhecer da presente Solicitação, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, 232, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal e 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução-TCU 215/2008;

9.2. informar ao Exmo. Sr. Senador Plínio Valério, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 292/2023, que não há ações de controle realizadas pelo Tribunal relativas especificamente ao programa “Abrace o Marajó”;

9.3. considerar a Solicitação integralmente atendida;

9.4. dar ciência desta decisão ao Exmo. Sr. Senador Plínio Valério; e

9.5. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1542-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1543/2023 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 033.438/2015-3.

2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial)

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (00.375.972/0001-60).

3.2. Responsáveis: D. G. de Oliveira & Cia. Ltda. (07.127.454/0001-77); Elueudes Costa Lira (365.258.202-00); Francisco Ferreira da Silva Filho (515.551.152-68); Jaime Modesto da Silva (095.809.051-34); José Barbosa Soares Junior (812.979.043-20); Marcos Luiz Cutrim Silva (927.893.742-87); Rodrigo Souto Gomes (022.485.044-03).

3.3. Recorrente: D G de Oliveira & Cia Ltda (07.127.454/0001-77).

4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Cesar Augusto Barbosa Chiappetta (22.501/OAB-PA), representando Francisco Ferreira da Silva Filho; Cesar Augusto Barbosa Chiappetta (22.501/OAB-PA), representando Marcos Luiz Cutrim Silva; Cesar Augusto Barbosa Chiappetta (22.501/OAB-PA), representando Elueudes Costa Lira; José Cláudio de Sousa Tavares (28595/OAB-PA) e João da Costa Miranda Neto (28598/OAB-PA), representando Rodrigo Souto Gomes; Renato Lopes Barbosa (15.676-A/OAB-PA), representando Divino Gonçalves de Oliveira; Renato Lopes Barbosa (15.676-A/OAB-PA), representando D. G. de Oliveira & Cia Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pela empresa D. G. de Oliveira & Cia Ltda. ao Acórdão 1.266/2023-Plenário, que negou provimento ao recurso de reconsideração do mesmo responsável contra o Acórdão 1.014/2022-Plenário, por meio do qual foi apreciada tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Superintendência Regional do Sul do Pará (Incrá-SR27-Marabá), em razão de irregularidades na aplicação de recursos federais repassados por meio do Convênio 02715/2010 (Siconv 737685),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 32, inciso II, e 34, caput e § 1º, da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los.

9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1543-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

ACÓRDÃO Nº 1544/2023 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 042.591/2021-0.

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Pedido de Reexame em Representação

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; e Tamandaré Informática Ltda. (00.162.720/0001-53).

3.2. Recorrente: Tamandaré Informática Ltda. (00.162.720/0001-53).

4. Órgão: Comando da Aeronáutica.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI).

8. Representação legal: Felipe Teixeira Vieira (31.718/OAB-DF), Júlio Cesar de Souza Lima (53.939/OAB-DF) e outros, representando Tamandaré informática Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame interposto pela empresa Tamandaré Informática Ltda. contra o Acórdão 232/2022-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fulcro no art. 48 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 286 do Regimento Interno, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do pedido de reexame para, no mérito, negar-lhe provimento; e

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente, ao Comando da Aeronáutica e ao Centro de Controle Interno da Aeronáutica.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1544-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

ACÓRDÃO Nº 1545/2023 - TCU - Plenário

1. Processo TC 006.195/2019-9.

1.1. Apenso: 029.596/2020-3; 031.622/2022-4.

2. Grupo II - Classe de Assunto: Embargos de declaração em Embargos de Declaração (Representação).

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Interessados: ECG TEC Serviços de Informática Ltda. (13.665.064/0001-53); Linkcon Ltda - Epp (05.323.742/0001-71); Sistematech Informática Eireli - ME (10.981.677/0001-01); Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda (04.530.781/0001-87).

3.2. Responsáveis: Ana Maria Marinho e Silva (117.564.623-72); ECG TEC Serviços de Informática Ltda. (13.665.064/0001-53); Eduardo Moreira da Silva (009.985.183-01); Felipe Villarta Moreira (099.806.867-58); Graice Magalhaes de Oliveira (012.304.537-17); Jose Raul Franco Reis (967.349.147-04); Julio Cesar Saraiva (014.597.937-73); Linkcon Ltda - EPP (05.323.742/0001-71); Luiz Carlos Miranda Barbuda (601.480.557-53); Marcos Barreto Fernandes (012.574.547-81); Rafael da Silva Mendes (104.858.027-08); Roque Antônio Perez Pizarroso Junior (047.402.108-43); Sergio Rodrigues Simões (552.861.517-87); Sistematech Informática Eireli - ME (10.981.677/0001-01); Vladimir Feitosa de Siqueira (009.972.707-21); Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda. (04.530.781/0001-87).

3.3. Recorrente: Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda (04.530.781/0001-87).

4. Órgão/Entidade: Companhia Docas do Rio de Janeiro.

5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI).

8. Representação legal: Jessica Monteiro Leite Pannocchia (414.996/OAB-SP), Tania Rodrigues Moreira Pannocchia (158.198/OAB-SP) e outros, representando ECG TEC Serviços de Informática Ltda; Bruno Loureiro de Oliveira (22091/OAB-PE), representando Sistematech Informática Eireli - ME; Sara Jendiroba Paixão Correa (210.280-E/OAB-RJ), José Eduardo Coelho Branco Junqueira Ferraz (106.810/OAB-RJ) e outros, representando Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda; Marcelo Leal de Lima Oliveira (21.932/OAB-DF), representando Linkcon Ltda. - EPP.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela empresa Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda, contra o Acórdão 1.308/2023 - TCU - Plenário, que rejeitou os embargos de declaração contra o Acórdão 947/2023 - TCU - Plenário, por meio do qual o Tribunal não conheceu, por ser intempestivo, seu pedido de reexame contra o Acórdão 2.166/2022-TCU- Plenário;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. alertar ao recorrente que novos embargos de declaração, que tratem de matéria já examinada e rejeitada por este Tribunal, e que indiquem fins protelatórios, podem ser conhecidos sem efeitos suspensivos, a correr em autos apartados, e ensejar a aplicação da multa do art. 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil; e

9.3. dar ciência desta deliberação ao embargante e aos demais interessados.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1545-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator), Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

ACÓRDÃO Nº 1546/2023 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 006.646/2021-2.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Administrativo (Recurso hierárquico).

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessada: Rosângela Conceição Haddad (182.503.351-04).

4. Órgão/Entidade: Tribunal de Contas da União.

5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Secretaria-Geral de Administração.

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos referentes ao recurso hierárquico interposto por Rosângela Conceição Haddad contra deliberação da Presidência desta Corte que negou provimento a pedido de reconsideração por ela anteriormente manejado em face da decisão relativa à aplicação do teto constitucional, previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, incidente sobre o somatório de remuneração ou provento e pensão.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 107 a 109 da Lei 8.112/1990, c/c/ os arts. 57, 59 a 61 da Lei 9.784/1999; e 15, inciso IV, 30, do Regimento Interno/TCU:

9.1. conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando o despacho decisório proferido pela Presidência do Tribunal (peça 33);

9.2. definir como marco temporal para a cobrança dos valores retroativos recebidos a maior a data de 21/08/2020, referente à publicação da ata contendo a tese fixada no julgamento do Tema com Repercussão Geral n. 359/STF;

9.3. informar à recorrente sobre o direito à manifestação de opção acerca do rendimento sobre a qual deseja que haja aplicação do teto constitucional, que pode incidir tanto sobre a sua remuneração, proventos de aposentadoria, pensão ou benefício previdenciário;

9.4. determinar à Secretaria-Geral de Administração que efetue a aplicação do teto constitucional às remunerações, proventos de aposentadoria ou pensões pagas pelo Tribunal, estendendo os efeitos da presente deliberação aos demais processos administrativos em trâmite no Tribunal;

9.5. autorizar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1546-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator), Vital do Rêgo, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

ACÓRDÃO Nº 1547/2023 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 008.508/2020-8.

1.1. Apensos: 031.463/2022-3; 001.473/2023-9; 004.925/2023-8

2. Grupo II - Classe de Assunto I - Embargos de declaração (em Acompanhamento)

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Interessados: Agência Nacional de Transportes Terrestres (04.898.488/0001-77) e Concessionária BR-040 S.A. (19.726.048/0001-00)

3.2. Embargante: Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias ABCR (01.435.491/0001-66)

4. Unidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Jorge Oliveira

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (AudRodoviaAviação)

8. Representação legal: Izabella Mattar Moraes (58.035/OAB-DF), Iris Sonvesso Fontes (442962/OAB-SP) e outros, representando Concessionária BR-040 S.A.; Cristina Yoshida (23.658/OAB-GO), representando Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.; Daniel Vieira Bogéa Soares (34311/OAB-DF), Marina Novetti Velloso (54705/OAB-DF) e outros, representando Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias ABCR

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, em que se apreciam embargos de declaração opostos pela Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias, em face do Acórdão 752/2023-Plenário, que tratou do Relatório de Acompanhamento dos atos e procedimentos relativos ao encerramento do contrato de concessão da BR-040/DF/GO/MG, objeto de processo de relicitação nos termos da Lei 13.448/2017, bem como ao novo processo de desestatização da BR-040/495/MG/RJ.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 32, III, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c arts 277, III, e 287 do Regimento Interno e, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, acolhê-los parcialmente, para atribuir-lhes efeitos infringentes;

9.2. dar ao item 9.4.4 do Acórdão 752/2023-Plenário a seguinte redação:

“9.4.4. no que se refere às fases de Trabalhos Iniciais e de Recuperação previstas nos contratos, infringe o inciso IX do art. 2º da Resolução-ANTT 5.860/2019 e o inciso VII, § 1º, art. 17 da Lei 13.448/2017 e o art. 11 do Decreto 9.957/2019 deixar de incluir nos editais de licitação dispositivo que preveja que os valores a serem efetivamente ressarcidos à concessionária devem se restringir àqueles para os quais tenha sido comprovado o atendimento dos parâmetros de desempenho exigíveis no marco contratual correspondente ao que estiver em vigor na extinção antecipada do contrato, conforme aferido em medições tão próximas quanto possível da transição para a nova concessão;”

9.3. comunicar esta decisão à recorrente e aos demais destinatários da deliberação original.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1547-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Vital do Rêgo, Jorge Oliveira (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1548/2023 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 013.107/2014-3

2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)

3. Recorrentes: Antônio Silvério de Almeida (829.938.581-49), representante comercial; e José Roberto Pontalti (235.771.509-04), ex-presidente do Conselho Diretor

3.1. Outro Responsável: Sebastião Antônio Batista (045.675.369-91), ex-presidente

4. Unidade: Fundação Araponguense de Educação e Tecnologia (Faet)

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos)

8. Representação legal: Éder Luis David (22277/OAB-PR), representando José Roberto Pontalti, e Guaraci de Melo Maciel (37975/OAB-PR), representando Antônio Silvério de Almeida

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, originariamente de tomada de contas especial, autuada para apurar fraude cometida no âmbito do Convênio 30/2001, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Fundação Araponguense de Educação e Tecnologia (Faet) para a implementação do Programa de Expansão da Educação Profissional, e onde se examina, nesta fase processual, solicitação formulada pelo MP/TCU para adoção de medida cautelar de indisponibilidade de bens dos envolvidos,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fundamento no art. 44, § 2º, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 273, 274 e 276, § 3º, do Regimento Interno e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. decretar cautelarmente, pelo prazo de um ano, a indisponibilidade de bens de Antônio Silvério de Almeida, José Roberto Pontalti e Sebastião Antônio Batista, devendo esta medida alcançar os bens considerados necessários para garantir o integral ressarcimento do débito em apuração, ressalvados os bens financeiros necessários às suas subsistências;

9.2. considerar como termo inicial para contagem do prazo fixado no subitem anterior a prolação desta deliberação;

9.3. conceder prazo de até quinze dias, sem efeito suspensivo, aos responsáveis indicados no item 9.1 para que se pronunciem, caso queiram, a respeito da adoção desta medida cautelar;

9.4. determinar à AudRecursos que conceda prioridade na análise dos recursos de reconsideração ainda pendentes de julgamento;

9.5. restituir os autos à unidade técnica para a adoção das providências cabíveis.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1548-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1549/2023 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 028.972/2022-8

2. Grupo I - Classe de Assunto V - Desestatização

3. Interessados/Responsáveis: não há

4. Unidades: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimento e Serviço Florestal Brasileiro

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental)

8. Representação legal: Lauro Luiz Studart Leão (OAB-RJ 121.055), Estevão Gomes Correa dos Santos (OAB-RJ 166.597), Isamara Seabra (OAB-DF 27.685) e outros, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o acompanhamento de processo de desestatização relativo aos procedimentos preparatórios para as concessões de dez unidades de manejo florestal localizadas na Floresta Nacional de Jatuarana, situada no município de Apuí, na Floresta Nacional de Pau Rosa, situada no município de Maués, e na Gleba Castanho, situada nos municípios de Manaquiri e Careiro, todas no estado do Amazonas,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fundamento no art. 258, inciso II, do Regimento Interno-TCU, nos arts. 1º e 9º da Instrução Normativa-TCU 81/2018 e nos arts. 4º, inciso II, 9º, inciso I, e 11 da Resolução-TCU 315/2020, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. considerar, dado o escopo definido para a análise da presente desestatização e ressalvadas as medidas a seguir, que o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SEMPI) atentaram para os aspectos de economicidade e suficiência técnica dos elementos apresentados por meio do acervo documental inerente aos projetos de concessão para exploração de dez unidades de manejo florestal situadas na Floresta Nacional de Jatuarana, na Floresta Nacional de Pau Rosa e na Gleba Castanho, todas no estado do Amazonas;

9.2. determinar ao Serviço Florestal Brasileiro que, até a publicação dos editais das concessões em tela, aprove a resolução citada no subitem 6.8.4 das minutas de contrato e promova os devidos ajustes na redação do subitem em questão;

9.3. determinar ao Serviço Florestal Brasileiro e à Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos que, no prazo de 15 (quinze) dias, fundamentem, de maneira justificada e consistente, os custos previstos para edificações e instalações elétricas relativos aos investimentos para construção de áreas administrativas e operacionais, esclarecendo a pertinência de considerá-los no cálculo do preço mínimo dos editais, em face da informação de que tais investimentos não seriam obrigatórios durante a execução dos contratos;

9.4. determinar ao Serviço Florestal Brasileiro que, em articulação com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, o Conselho Nacional do Meio Ambiente, entre outros atores, promova estudos, a serem adotados em próximos projetos de concessão, para atualização e definição das estimativas do potencial produtivo de áreas de concessão de manejo florestal, incluindo avaliação das causas do não atingimento atual do volume de produção permitido na legislação referente à matéria, em observância aos princípios da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração;

9.5. recomendar ao Serviço Florestal Brasileiro e à Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos que, até a data de publicação dos editais de licitação das concessões:

9.5.1. avaliem a conveniência e a oportunidade de incluir, para aferição da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, a documentação indicada no art. 67, incisos I, III, IV e VI, da Lei 14.133/2021 nos editais de licitação, no que couber;

9.5.2. excluam a exigência de declaração de viabilidade e exequibilidade das propostas de preço das minutas de edital e demais documentos dos certames;

9.5.3. aprimorem a redação das minutas de edital e de contrato, com vistas a melhor definir os conceitos de prazo contratual e ciclo de corte, deixando claro que aquele prazo, limitado a quarenta anos, será vinculado ao período de exploração e que esse período será limitado a um ciclo de corte, com duração de 25 a 35 anos, conforme as normas aplicáveis, fazendo-se as devidas remissões ao art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa-MMA 5/2006 e ao art. 4º, inciso II, da Resolução-Conama 406/2009;

9.6. dar ciência ao Serviço Florestal Brasileiro que a inexistência de sistema de acompanhamento dos preços e outros aspectos do mercado de produtos e serviços florestais está em desacordo com o previsto no art. 49 do Decreto 6.063/2007;

9.7. autorizar o monitoramento das medidas a serem implementadas para cumprir os comandos contidos nos subitens 9.2 a 9.5 deste acórdão.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1549-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1550/2023 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 030.636/2022-1

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Relatório de Acompanhamento

3. Interessado: Tribunal de Contas da União

4. Unidades: Câmara dos Deputados; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público; Defensoria Pública da União; Justiça do Distrito Federal e Territórios (vinculador); Justiça do Trabalho (vinculador); Justiça Eleitoral (vinculador); Justiça Federal (vinculador); Justiça Militar (vinculador); Ministério Público da União; Presidência da República; Secretaria Especial de Relações Governamentais (extinto); Senado Federal; Superior Tribunal de Justiça; Supremo Tribunal Federal; Tribunal de Contas da União.

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal (AudFiscal)

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal da Administração Pública Federal referentes ao 3º quadrimestre de 2022, com o objetivo de averiguar se as normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) foram observadas.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 169, inciso V, do Regimento Interno, e 1º e 5º, incisos II e III, da Resolução TCU 142/2001, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar atendidas, pelos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, as exigências de publicação e encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal correspondentes ao 3º quadrimestre do exercício de 2022, em obediência aos arts. 54 e 55 da referida Lei Complementar, bem como ao inciso I do art. 5º da Lei 10.028/2000;

9.2. considerar atendida a exigência de disponibilização dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022 no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro por parte dos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, prevista no art. 156 da Lei 14.194/2021 (LDO 2022);

9.3. considerar cumpridos, no 3º quadrimestre do exercício de 2022, os limites prudencial e máximo vigentes da despesa com pessoal pelos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, já considerados como limites dos órgãos da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho aqueles fixados, respectivamente, pela Resolução-CJF 758/2022 e pelo Ato Conjunto TST/CSJT 12/2015;

9.4. considerar regular e compatível com as disponibilidades discriminadas por fonte de recursos, para os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público e para a Defensoria Pública da União, a inscrição de restos a pagar não processados no exercício de 2022;

9.5. considerar, para o Poder Executivo, regular a inscrição de restos a pagar não processados e compatível com as disponibilidades agrupadas por Grupos de Destinação de Recursos no exercício de 2022, ressaltando, no entanto, a existência de disponibilidade negativa no Grupo “Recursos Vinculados à Previdência Social (RPPS)”, no valor de R\$ 388 milhões, face a uma disponibilidade positiva de R\$ 114 bilhões em recursos não vinculados;

9.6. considerar atendidos os limites para a realização de operações de crédito no exercício e para a concessão de garantias pela União, fixados pela Resolução do Senado Federal 48/2007, sendo que o montante das operações de crédito foi inferior ao das deduções permitidas e o montante das garantias concedidas recuou para 24,40% da RCL;

9.7. dar ciência ao Senado Federal, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 2º, inciso II, e 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, de que:

9.7.1. não encaminhar ao Tribunal de Contas da União o Relatório de Gestão Fiscal em até trinta dias a contar do encerramento do período correspondente afronta o disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar 101/2000;

9.7.2. a existência, ao final do exercício, de disponibilidade de caixa líquida total ou de recursos livres suficientes para cobrir eventuais insuficiências em recursos vinculados não exime o órgão de adotar as medidas necessárias visando cobrir a inscrição de restos a pagar sem a correspondente disponibilidade de caixa, tendo em vista o disposto nos arts. 1º, § 1º, 8º, parágrafo único, e 42 da Lei Complementar 101/2000;

9.8. informar à Casa Civil da Presidência da República, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000, que, no 3º quadrimestre de 2022, o montante da dívida consolidada ultrapassou o limite proposto pela Mensagem 1.069/2000 do Presidente da República, visto que a Dívida Consolidada Líquida correspondeu a 414,33% da RCL, e que o montante da Dívida Mobiliária ultrapassou o limite proposto pela Mensagem 1.070/2000 do Presidente da República (convertida no Projeto de Lei 3.431/2000 da Câmara dos Deputados) para o alerta desta Corte de Contas, visto que correspondeu a 643,13% da RCL;

9.9. tornar insubsistente o subitem 9.10 do Acórdão 2.691/2021-TCU-Plenário em face do disposto no Acórdão 678/2023-TCU-Plenário;

9.10. comunicar esta decisão, acompanhada do relatório e voto, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 59, caput, da Lei Complementar 101/2000, e no art. 139, § 3º, da Lei 14.194/2021, bem como ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento e Orçamento, à Controladoria-Geral da União, ao Senado Federal, ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho da Justiça Federal, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e ao Ministério Público da União

9.11. encerrar o presente processo.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1550-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1551/2023 - TCU - Plenário

1. Processo TC 005.756/2019-7

1.1. Apensos: 000.726/2020-6; 000.721/2020-4

2. Grupo I - Classe de Assunto I - Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial).

3. Recorrente: José Nilton Marreiros Ferraz (215.549.353-34).

- 3.1. Responsável: José Nilton Marreiros Ferraz (215.549.353-34).
 3.2. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81).
 4. Órgão/Entidade: Município de Santa Luzia do Paruá/MA.
 5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.
 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
 6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
 7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).
 8. Representação legal: Walter de Sousa Barros, representando José Nilton Marreiros Ferraz.
 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em que se aprecia, nesta fase processual, recurso de revisão interposto por José Nilton Marreiros Ferraz contra o Acórdão 8.703/2019-TCU-2ª Câmara, por meio do que este Tribunal julgou irregulares as suas contas, condenando-o ao pagamento do correspondente débito e aplicando-lhe multa em decorrência de omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao município de Santa Luzia do Paruá/MA em 2011, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae),

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento no art. 35 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 288 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. conhecer do recurso revisão para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, de forma a, em substituição ao subitem 9.1. do acórdão recorrido, atribuir a seguinte composição ao débito remanescente:

Data da Ocorrência:	Valor Original (em R\$):	D/C
17/3/2011 (saldo inicial)	254,53	Débito
17/3/2011	39.870,00	Débito
25/3/2011	37.417,20	Crédito
4/4/2011	39.870,00	Débito
18/4/2011	28.420,04	Crédito
4/5/2011	31.812,00	Débito
4/5/2011	14.362,20	Crédito
5/5/2011	8.058,00	Débito
16/5/2011	13.533,20	Crédito
26/5/2011	21.102,50	Crédito
3/6/2011	39.870,00	Débito
6/6/2011	26.058,40	Crédito
6/7/2011	75.930,00	Débito
6/7/2011	18.528,84	Crédito
26/7/2011	13.002,50	Crédito
2/8/2011	39.870,00	Débito
9/8/2011	41.797,04	Crédito
1/9/2011	13.002,50	Crédito
5/9/2011	39.870,00	Débito
15/9/2011	23.570,96	Crédito
3/10/2011	13.054,00	Crédito
4/10/2011	39.870,00	Débito
18/10/2011	26.981,66	Crédito

Data da Ocorrência:	Valor Original (em R\$):	D/C
3/11/2011	39.870,00	Débito
7/11/2011	12.035,00	Crédito
10/11/2011	35.263,48	Crédito
25/11/2011	23.120,00	Crédito
2/12/2011	39.870,00	Débito
2/12/2011 (saldo final)	31.165,31	Crédito

9.2. reduzir o valor da multa referida no subitem 9.2 do acórdão recorrido para R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

9.3. informar o conteúdo desta decisão ao recorrente, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e à Procuradoria da República no Estado do Maranhão.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1551-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1552/2023 - TCU - Plenário

1. Processo TC 019.053/2020-7

2. Grupo I - Classe de Assunto IV - Tomada de Contas Especial.

3. Responsáveis: Carlos Eduardo Leite Pinto (959.212.907-00); Jonathan Matias Lima dos Santos (435.300.318-60); Jorge Marcelo Ribeiro (089.733.258-09).

4. Órgão/Entidade: 22º Depósito de Suprimento/Comando do Exército.

5. Relator: Ministro Jhonatan de Jesus.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Perciliano Terra da Silva (221.276/OAB-SP), representando Carlos Eduardo Leite Pinto; Roberto Funez Gimenes (255.354/OAB-SP), representando Jorge Marcelo Ribeiro; José Nazareno de Santana (201.706/OAB-SP), representando Jonathan Matias Lima dos Santos.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada em razão do desvio de materiais e gêneros alimentícios do Setor de Aproveitamento do 22º Depósito de Suprimento/Comando do Exército,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. excluir Jonathan Matias Lima dos Santos da relação processual;

9.2. rejeitar as alegações de defesa de Carlos Eduardo Leite Pinto e de Jorge Marcelo Ribeiro e julgar irregulares as contas destes responsáveis com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alínea “d”, da Lei 8.443/1992 e condená-los, em regime de solidariedade, ao pagamento das quantias a seguir especificadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento dos valores aos cofres do Tesouro Nacional, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora, calculados a partir das datas discriminadas até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

Data	Valor Histórico (R\$)
25/05/2016	1.859,68
13/06/2016	221,40
21/06/2016	624,91
23/06/2016	1.859,68
04/07/2016	930,74
28/07/2016	2.274,68
08/08/2016	756,36
24/08/2016	2.706,12
18/09/2016	815,28
26/09/2016	3.126,09
30/09/2016	2.814,52
19/10/2016	592,00
25/10/2016	3.327,16
08/11/2016	3.684,22
12/11/2016	1.173,50
16/11/2016	1.049,93
17/11/2016	7.543,57
21/11/2016	9.728,17
07/12/2016	1.633,81
08/12/2016	2.095,20
09/12/2016	423,11
14/12/2016	349,50
20/12/2016	267,62
21/12/2016	3.882,46
23/12/2016	1.382,44
04/01/2017	341,85
09/01/2017	162,22
03/02/2017	2.192,71
06/02/2017	328,90
09/02/2017	260,16
13/02/2017	84,00
07/03/2017	405,20
09/03/2017	1.386,00
13/03/2017	2.570,90
15/03/2017	632,26
16/03/2017	1.595,35
22/03/2017	784,78
30/03/2017	846,72
06/04/2017	2.247,64
10/04/2017	433,20

Data	Valor Histórico (R\$)
11/04/2017	3.000,04
04/05/2017	2.614,47
13/05/2017	443,80
16/08/2017	315,00
22/05/2017	445,20
26/05/2017	235,00
26/06/2017	2.986,65
28/06/2017	469,30
03/07/2017	1.119,92
04/07/2017	427,70
05/07/2017	1.004,75
06/07/2017	571,20
07/07/2017	1.327,10
12/07/2017	656,60
18/07/2017	635,55
25/07/2017	89,20
26/07/2017	888,12
01/08/2017	131,60
02/08/2017	3.412,65
08/08/2017	750,00
09/08/2017	300,00
10/08/2017	985,50
14/08/2017	1.112,25
17/08/2017	42,92
30/08/2017	1.275,14
03/10/2017	13.326,85
04/10/2017	719,68
09/10/2017	2.566,20
19/10/2017	481,50
25/10/2017	3.827,50
30/10/2017	1.710,04
31/10/2107	1.843,25
01/11/2017	4.940,50
07/11/2017	154,50
23/11/2017	3.208,51
27/11/2017	796,43
28/11/2017	4.765,16
29/11/2017	12.708,36
09/01/2018	161,04
24/01/2018	173,88

Data	Valor Histórico (R\$)
01/02/2018	8.725,00
19/02/2018	950,60
26/02/2018	1.189,18
06/03/2018	3.059,50
26/03/2018	1.485,33
04/04/2018	531,25
13/04/2018	2.944,75
08/05/2018	866,34
09/05/2018	3.773,90

9.3. aplicar-lhes individualmente a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data deste acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, caso requerido, o parcelamento das dívidas em até 36 prestações mensais (art. 217, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno), devendo cada parcela ser corrigida monetariamente e, no caso do débito, acrescida dos juros de mora previstos na legislação em vigor, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem a este Tribunal o recolhimento da primeira parcela, alertando os responsáveis de que a falta de comprovação de recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor;

9.5. autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.6. considerar graves as condutas de Carlos Eduardo Leite Pinto e de Jorge Marcelo Ribeiro e inabilitá-los para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, pelo período de 5 (cinco) anos, com fundamento no art. 60 da Lei n 8.443/92;

9.7. informar esta deliberação à Procuradoria da República em São Paulo, ao Controle Interno do Exército, aos responsáveis e a Jonathan Matias Lima dos Santos.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1552-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1553/2023 - TCU - Plenário

1. Processo TC 000.252/2019-0.

1.1. Apenso: 016.115/2018-0.

2. Grupo II - Classe I - Assunto: Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)

3. Interessado/Responsáveis/Recorrente:

3.1. Interessado: Ministério da Integração Nacional (extinta).

3.2. Responsáveis: Adriano Guedes Ferreira (862.974.651-34); Alionesimo Lobo Souza Junior (781.958.701-63); Geraldo Antonio de Oliveira (524.507.676-49); Jorge Fernandes Nadler (599.134.011-00); Marcelo Campos Brito (978.507.051-49); N2o Tecnologia da Informação Ltda. (10.671.554/0001-74); Reynaldo Aben Athar de Sousa (144.310.091-91).

3.3. Recorrente: Alionesimo Lobo Souza Junior (781.958.701-63).

4. Órgão/Entidade: Ministério da Integração Nacional (extinta).

5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI).

8. Representação legal: Felipe Ribeiro do Nascimento (OAB/DF 63.961), representando Reynaldo Aben Athar de Sousa; Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB/DF 51.623), Ana Paula Bezerra Godoi (OAB/DF 50.252) e outros, representando Adriano Guedes Ferreira; Felipe Ribeiro do Nascimento (OAB/DF 63.961), representando Geraldo Antonio de Oliveira; Eduardo Rodrigues Lopes (OAB/DF 29.283), Brenda Bezerra da Silva (OAB/DF 64.879), Mariana de Carvalho Nery (OAB/DF 41.292), Ana Paula Pereira da Luz Mendes (OAB/DF 57.349), Ana Claudia Vieira da Costa (OAB/DF 45.084), Hulle Barreto Ferraz Nunes Ferreira (OAB/DF 46.777), Natalia Moreira da Silva (OAB/DF 60.719), Ana Paula Bezerra Godoi (OAB/DF 50.252), Daniele Gomes Colaço (OAB/DF 46.549), Raquel de Souza Moraes Oliveira (OAB/DF 61.248), Thais Asevedo Ferreira (OAB/DF 69.739), Ludmilla Alves Couto (OAB/DF 59.198), Mayrluce Alves de Sousa (OAB/DF 61.298) e outros, representando N2o Tecnologia da Informação Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Alionésimo Lôbo Souza Júnior, em face do Acórdão 680/2023-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;

9.2. dar ciência deste Acórdão ao Embargante;

9.3. encaminhar os autos à Secretaria das Sessões, dada a necessidade de exame dos expedientes recursais às peças 327, 333 e 334.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1553-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1554/2023 - TCU - Plenário

1. Processo TC 014.798/2018-2.

2. Grupo: II - Classe VII - Assunto: Denúncia.

3. Responsáveis: Sydnei Costa Pereira (CPF 932.634.303-00) e James Arnoldo Mendes Costa (CPF 688.441.233-04).

4. Unidade: Município de Anajatuba/MA.

5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade técnica: SecexSaúde.

8. Representante legal: João Batista Ericeira (OAB/MA 742) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de denúncia dando conta de possíveis irregularidades praticadas na gestão de Sydnei Costa Pereira, prefeito do município de Anajatuba/MA, relacionadas à contratação de empresas de fachada ou que não tinham condição de prestar os serviços para os quais foram contratadas, a pagamentos por serviços não-executados, a nomeações ilegais e à ausência de publicidade de atos administrativos,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. converter, com fundamento no art. 47 da Lei 8.443/1992, o presente processo em tomada de contas especial em desfavor de Sydnei Costa Pereira, prefeito do município de Anajatuba/MA (gestão 2017 a 2020), e de James Arnoldo Mendes Costa, secretário municipal de saúde no mesmo período, autorizando, desde já, a citação dos responsáveis, imputando-lhes, solidariamente, o débito abaixo detalhado, em razão da irregularidade descrita a seguir:

9.1.1. débito:

Data de ocorrência	Valor (R\$)
11/05/2017	12.981,25
31/05/2017	40.777,25
22/06/2017	18.679,67
26/07/2017	6.465,74
01/08/2017	26.229,60
01/09/2017	7.501,20
02/09/2017	11.880,92
05/10/2017	5.621,38

9.1.2. Irregularidade: não comprovação da efetiva execução dos serviços e fornecimento das peças para veículos, objeto do Contrato 67/2017, oriundo do Pregão Presencial 16/2017, firmado com a empresa Brunopel Autopeças e Serviços Ltda., em razão da ausência dos seguintes documentos comprobatório dos fornecimentos constantes das notas fiscais emitidas pela empresa e pagas pela Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA:

9.1.2.1. requisições de reposição de peças e de realização de serviços mecânicos e congêneres, com identificação do veículo, hodômetro e motorista;

9.1.2.2. orçamento detalhado, prévio à execução dos serviços, elaborado pela oficina mecânica contratada, para a devida análise e autorização, contendo: identificação do veículo; relação de peças a serem substituídas e seus respectivos valores; tempo a ser gasto na prestação do serviço; valor a ser cobrado pelos serviços mecânicos e reposição de peças e acessórios; e

9.1.2.3. ordem de serviço, subscrita pela autoridade hierárquica ordenadora da despesa ou por agente delegado por esta, autorizando a realização dos serviços mecânicos, conforme estipulava o item 11.3 do edital do Pregão Presencial 16/2017;

9.2. realizar, com fundamento no art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, a audiência de Sydnei Costa Pereira, prefeito do município de Anajatuba/MA (gestão 2017 a 2020), e de James Arnoldo Mendes Costa, secretário municipal de saúde no mesmo período, para que, no prazo de quinze dias, apresentem razões de justificativa pela seguinte irregularidade:

9.2.1. Irregularidade: subcontratação ilegal do objeto dos Contratos 57/2017 e 57/2018, firmados entre o município de Anajatuba/MA e a JB Comércio de Serviços Ltda. sendo que a empresa não detinha capacidade administrativa e operacional para executar o contrato, atuando como mera intermediária na contratação, tendo subcontratado integralmente os serviços contratados, além de não ter arcado com as despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos sublocados nos termos previstos no contrato e ter simulado contratos de locação, conforme evidenciam os elementos aos autos e consoante constatado pela Controladoria-Geral da União (CGU/MA) em fiscalização realizada na municipalidade em 2019;

9.3. dar ciência, com fundamento no art. 198, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, ao Ministro de Estado da Saúde acerca da medida adotada por meio do subitem 9.1 deste Acórdão;

9.4. dar ciência deste Acórdão aos responsáveis e ao denunciante.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1554-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1555/2023 - TCU - Plenário

1. Processo TC 030.452/2019-8.

2. Grupo II - Classe V - Assunto: Relatório de Auditoria

3. Interessado: Centro de Controle Interno da Aeronáutica.

4. Órgão/Entidade: Comando da Aeronáutica.

5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação (AudGovernanca).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria realizada no Comando da Aeronáutica (Comaer) com o objetivo de avaliar os riscos e os controles envolvidos em contratações de suporte logístico para aeronaves militares,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar ao Comando da Aeronáutica, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução TCU 315/2020, que:

9.1.1. em relação ao Contrato 013/GAL-PAMASP/2018 (H-XBR), elabore, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de ação, contendo prazos e responsáveis, com medidas que possam mitigar os riscos consignados nos tópicos III.1.1.1 e III.2.1.1 do relatório preliminar da auditoria à peça 187;

9.1.2. em relação ao Contrato 131/CAE-CELOG/2019 (KC-390), elabore, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, plano de ação, contendo prazos e responsáveis, com medidas que possam mitigar os riscos decorrentes da não efetivação da quantidade de aeronaves contratadas e do esforço aéreo a elas associado, e da inclusão de itens de despesas potencialmente indevidas no BDI contratual, como despesas com vendas e marketing;

9.1.3. em relação ao Contrato 009/CABW/2018 (C-130), no prazo de 60 (sessenta) dias, faça constar do processo de pagamento documentos comprobatórios relativos à mensuração do tempo para a execução de cada uma das grandes inspeções Isocronal e PDM do plano de manutenção estabelecido pela USAF, devidamente comprovado com documentos da empresa, referentes, preferencialmente, à última inspeção da aeronave, incluindo o deslocamento da aeronave como previsto no subitem 21.2.4.1 do PB. Nº 001/SDFC/2018 BSC;

9.1.4. com fundamento no art. 23, § 4º, c/c o art. 72, inciso VII, ambos da Lei 14.133/2021, art. 4º, IX, do Decreto 9.203/2018, e Acórdão 3032/2015-TCU-Plenário, no prazo de 180 dias:

9.1.4.1. regulamente critérios padronizados para a inserção nos futuros contratos de suporte logísticos das seguintes previsões:

9.1.4.1.1. de a futura contratada ser exigida a apresentar em sua proposta detalhamento exaustivo (full breakdown) dos custos dos serviços e demonstração de sua aceitabilidade frente a parâmetros de mercado;

9.1.4.1.2. de a contratação ser baseada em projeto básico completo e atualizado que contemplem adequada quantificação e orçamento detalhado dos serviços levando em conta as soluções mais usuais e eficientes de mercado;

9.1.4.1.3. de matriz de riscos que caracterize e defina de maneira objetiva o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante a listagem de eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio e previsão de eventual necessidade ou não de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência, nos termos do art. 6º, inciso XXVII, da Lei 14.133/2021;

9.1.4.1.4. de a contratante ter acesso aos registros da contratada de custos e precificação do contrato, com o propósito de avaliar sua precisão, completude e atualidade;

9.1.4.1.5. de, no caso dos contratos baseados em performance, o termo firmado possuir descrição pormenorizada dos indicadores de nível de serviço a ser atendido pelo contratado;

9.1.4.2. edite norma(s) com orientações, diretrizes, critérios e procedimentos a serem observados para a realização das seguintes atividades:

9.1.4.2.1. verificação exaustiva dos custos constantes da proposta da futura contratada na etapa pré-contratual;

9.1.4.2.2. negociação dos valores da proposta com a futura contratada em face de possíveis valores destoantes dos parâmetros de mercado, em caso de contratação direta sem licitação;

9.1.4.2.3. elaboração de relatórios e demais produtos gerados como resultado das análises realizadas para aferir a razoabilidade do preço a ser contratado e para avaliar a precisão, completude e atualidade dos preços praticados;

9.1.4.2.4. documentação obrigatória, a constar nos processos de pagamento, de todos os procedimentos realizados para a aceitação provisória e definitiva de todas as etapas contratuais, de forma a conferir auditabilidade ao processo e de possibilitar a um verificador independente chegar às mesmas conclusões a que chegaram os fiscais de contrato e membros de comissão de recebimento;

9.1.4.2.5. institua formulários padronizados, de utilização obrigatória, para submissão dos custos de propostas comerciais; e

9.1.5. estabeleça mecanismos que garantam a efetiva execução dos controles contidos em cláusulas contratuais que visem a assegurar a regular gestão dos contratos de suporte logísticos;

9.2. recomendar, com fundamento no art. 11 da Resolução TCU 315/2020:

9.2.1. ao Comando da Aeronáutica que, com fundamento na IN MPOG 5/2017, IN MP/CGU 01/2016 e Decreto 9.203/2017:

9.2.1.1. elabore plano de gerenciamento de riscos compatível com a relevância, materialidade e criticidade dos contratos de suporte logístico, em especial para os Contratos 013/GAL-PAMASP/2018 (H-XBR), 008/CABE-CELOG/2018 (AM-X); 009/CABW /2018 (C-130); 004/DCTA-COPAC/2014 (FX-2); 131/CAE-CELOG/2019 (KC 390); e 004/GA L-PAMASP/2018 (F -5), que contemplem medidas preventivas, proporcionando uma gestão de risco eficaz para subsidiar as tomadas de decisões de forma sistemática, estruturada e oportuna;

9.2.1.2. supervisione o mapeamento e a avaliação dos riscos chaves que possam comprometer a prestação dos serviços das contratações referenciadas no item anterior;

9.2.1.3. implemente lista de verificação, ou controle similar, de forma a sistematizar os aceites provisórios e definitivos do objeto contratado, evitando recebimento e pagamento por serviços e materiais parcialmente entregues ou não entregues, ou ainda entregue em desconformidade com o contrato, acostando os referidos controles aos processos de pagamentos;

9.2.1.4. adote, no âmbito de sua conveniência e oportunidade, as medidas de controles apontadas nas matrizes de riscos das contratações de suporte logístico em anexo (peça 185 e 186); e

9.2.1.5. inclua nos planos anuais de auditoria do Centro de Controle Interno da Aeronáutica a realização periódica de fiscalizações para avaliar a razoabilidade dos preços de contratos de suporte logístico para aeronaves da FAB, especialmente para as que são objeto de desenvolvimento, bem como para aferir sua compatibilidade com os custos efetivamente incorridos pelas contratadas, sem prejuízo de verificar também a efetiva aplicação de controles contratuais que visem assegurar sua economicidade;

9.3. dar ciência ao Comando da Aeronáutica, com fundamento no art. 9º, I, da Resolução TCU 315/2020, de que:

9.3.1. em relação ao Contrato 013/GAL PAMASP/2018 (H-XBR):

9.3.1.1. a realização de pagamentos no âmbito do Contrato 013/GAL/PAMASP/2018 com base no custo estimado, e não efetivo, da hora de voo, não suportados em descrição detalhada quantitativa e qualitativa dos materiais e da mão de obra efetivamente utilizados no suporte à aeronave, acompanhada de seus valores e dos documentos comprobatórios, como notas fiscais dos materiais adquiridos e instalados, desacompanhados de garantias adicionais, infringiram o art. 6º, inciso, LVII, alínea “a” e art. 145 ambos da Lei 14.133/2021 e poderá ocasionar superfaturamentos, caso o esforço aéreo efetivo ao final da vigência do contrato for inferior ao contratado; e

9.3.1.2. a aceitação da proposta de preço da contratada não suportada em planilhas que expressassem a composição de todos os seus custos unitários infringiu os arts. 7º, § 2º, inciso II, e § 9º, da Lei 8.666/1993, e arts. 6º, inciso XXV, alínea “f”, e 56, § 5º, ambos da Lei 14.133/2021, e impossibilitou a avaliação da razoabilidade do preço contratado;

9.3.2. em relação ao Contrato 008/CABE-CELOG/2018 (AM-X):

9.3.2.1. a aceitação da proposta de preço da contratada não suportada em planilhas que expressassem a composição de todos os seus custos unitários infringiu os arts. 7º, § 2º, inciso II, e § 9º, da Lei 8.666/1993, e arts. 6º, inciso XXV, alínea “F”, e 56, § 5º, ambos da Lei 14.133/2021, e impossibilitou a avaliação da razoabilidade do preço contratado; e

9.3.2.2. a realização de pagamentos no âmbito do contrato com base no custo estimado, e não efetivo, da hora de voo, não suportados em descrição quantitativa e qualitativa dos materiais e da mão de obra efetivamente utilizados no suporte à aeronave, acompanhada de seus valores e dos documentos comprobatórios, como notas fiscais dos materiais adquiridos e instalados, desacompanhados de garantias adicionais, infringiram o art. 6º, inciso, LVII, alínea “a” e art. 145 ambos da Lei 14.133/2021 e poderá ocasionar superfaturamentos, caso o esforço aéreo efetivo ao final da vigência do contrato for inferior ao contratado;

9.3.3. em relação ao Contrato 004/GAL-PAMASP/2018 (F-5):

9.3.3.1. a aceitação da proposta de preço da contratada não suportada em planilhas que expressassem a composição de todos os seus custos unitários e com preços unitários superiores aos constantes do orçamento-base da licitação infringiu os arts. 7º, § 2º, inciso II da Lei 8.666/1993, e arts. 6º, inciso XXV, alínea “F”, e 56, § 5º, ambos da Lei 14.133/2021, e impossibilitou a avaliação da razoabilidade do preço contratado; e

9.3.3.2. a realização de pagamentos no âmbito do contrato com base no custo estimado, e não efetivo, da hora de voo, não suportados em descrição quantitativa e qualitativa dos materiais e da mão de obra efetivamente utilizados no suporte à aeronave, acompanhada de seus valores e dos documentos comprobatórios, como notas fiscais dos materiais adquiridos e instalados, desacompanhados de garantias adicionais, infringiram o art. 6º, inciso, LVII, alínea “a” e art. 145 ambos da Lei 14.133/2021 e poderá ocasionar superfaturamentos, caso o esforço aéreo efetivo ao final da vigência do contrato for inferior ao contratado;

9.3.4. em relação ao Contrato 009/CABW/2018 (C-130):

9.3.4.1. a aceitação da proposta de preço da contratada não suportada em planilhas que expressassem a composição de todos os seus custos unitários infringiu os arts. 7º, § 2º, inciso II, e § 9º, da Lei 8.666/1993, e arts. 6º, inciso XXV, alínea “F”, e 56, § 5º, ambos da Lei 14.133/2021, e impossibilitou a avaliação da razoabilidade do preço contratado;

9.3.4.2. a realização de pagamentos no âmbito do contrato com base no custo estimado, e não efetivo, da hora de voo, não suportados em descrição quantitativa e qualitativa dos materiais e da mão de obra efetivamente utilizados no suporte à aeronave, acompanhada de seus valores e dos documentos comprobatórios, como notas fiscais dos materiais adquiridos e instalados, desacompanhados de garantias adicionais, infringiram o art. 6º, inciso, LVII, alínea “a” e art. 145 ambos da Lei 14.133/2021 e poderá ocasionar superfaturamentos, caso o esforço aéreo efetivo ao final da vigência do contrato for inferior ao contratado;

9.3.5. em relação ao Contrato 131/CAE-CELOG/2019 (KC-390):

9.3.5.1. a aceitação da proposta de preço da contratada não suportada em planilhas que expressassem a composição de todos os seus custos unitários infringiu os arts. 7º, § 2º, inciso II, e § 9º, da Lei 8.666/1993, e arts. 6º, inciso XXV, alínea “F”, e 56, § 5º, ambos da Lei 14.133/2021, e impossibilitou a avaliação da razoabilidade do preço contratado; e

9.3.5.2. a realização de pagamentos no âmbito do contrato não suportados em descrição quantitativa e qualitativa dos materiais e da mão de obra efetivamente utilizados na manutenção das aeronaves, acompanhada de seus valores e dos documentos comprobatórios, como notas fiscais dos materiais adquiridos e instalados, desacompanhados de garantias adicionais, violou o art. 6º, inciso, LVII, alínea “a” e art. 145 ambos da Lei 14.133/2021;

9.3.6. em relação ao Contrato 04/DCTA-COPAC/2014 (FX-2):

9.3.6.1. a aceitação da proposta de preço da contratada não suportada em planilhas que expressassem a composição de todos os seus custos unitários infringiu os arts. 7º, § 2º, inciso II, e § 9º, da Lei 8.666/1993, e arts. 6º, inciso XXV, alínea “F”, e 56, § 5º, ambos da Lei 14.133/2021, e impossibilitou a avaliação da razoabilidade do preço contratado; e

9.3.6.2. a previsão de realização de pagamentos em parcelas fixas periódicas no âmbito do contrato com base em custo estimado, e não efetivo, da hora de voo, não suportados em descrição quantitativa e qualitativa dos materiais e da mão de obra efetivamente utilizados no suporte à aeronave, acompanhada de seus valores e dos documentos comprobatórios, como notas fiscais dos materiais adquiridos e instalados, infringe o art. 6º, inciso, LVII, alínea “a”, e art. 145 ambos da Lei 14.133/2021, só não se recomendando, no presente caso, medidas tendentes à alteração contratual em razão da imprevisibilidade de ser atingida possível solução estratégica e economicamente desvantajosa para a União em comparação com a atual avença, mas sendo procedimento que não deve ser repetido em futuras contratações;

9.3.6.3. as cláusulas contratuais 12.5 a 12.7 (peça 182, p. 30), que preveem compensação de horas de voo não utilizadas em futuros contratos de suporte logístico atinentes à aeronave Gripen, devem ser utilizadas e aplicadas, caso seja verificado, ao final do contrato, que o esforço aéreo realizado foi inferior ao pactuado;

9.4. ordenar à AudGovernança, nos termos do art. 17 da Resolução TCU 315/2020, que, em processo específico, monitore o cumprimento das determinações e recomendações constantes dos subitens 9.1 e 9.2, respectivamente;

9.5. encaminhar cópia deste acórdão e das peças que o fundamentam:

9.5.1. ao Ministério da Defesa;

9.5.2. à Procuradoria-Geral da Justiça Militar;

9.5.3. às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

9.5.4. à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados;

9.5.5. à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal;

9.6. encerrar o presente processo com fundamento no art. 169, inciso II, do RITCU.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1555-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 1556/2023 - TCU - Plenário

1. Processo: TC-010.052/2022-4.

2. Grupo: I; Classe de Assunto: V - Relatório de Acompanhamento.

3. Interessado: Tribunal de Contas da União.

4. Órgãos/Entidades: Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa); Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Rio Grande do Sul (Seapi/RS); Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural de Santa Catarina (SAR/SC); Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação do Mato Grosso do Sul (Semadesc/MS); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará (Sedap/PA); Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (Seab/PR); Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo (Seag/ES); Municípios de Alecrim/RS; Altinho/PE; Barros Cassal/RS; Castelo/ES; David Canabarro/RS; Erval Grande/RS; Goianésia/GO; Palmares do Sul/RS; Passira/PE; Pedro Afonso/TO; Riacho das Almas/PE; Tanguá/RJ; e Vila Valério/ES.

5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos do Relatório de Acompanhamento realizado pela Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental), com objetivo de avaliar a estratégia e o planejamento do então Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa quanto à execução de transferências voluntárias de recursos, em especial aquelas voltadas à aquisição de equipamentos agrícolas referentes ao período de 2017 a 2021.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos artigos 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU e 4º, inciso I, da Resolução/TCU 315/2020, determinar ao Ministério da Agricultura e Pecuária que:

9.1.1. aprimore os mecanismos de controle e acompanhamento dos convênios em que atua como órgão concedente, com foco no cumprimento dos dispositivos legais pertinentes, em especial os artigos 6º, inciso II, alínea 'h'; 41, inciso II e §§ 7º, 8º e 20; 42, inciso I; 54; 59, inciso III e § 1º; e 60, todos da Portaria Interministerial 424/2016, de forma a que:

9.1.1.1. os depósitos dos recursos federais, efetuados pelo concedente, nas contas específicas dos convênios, somente aconteçam após terem sido previamente efetuados os aportes de contrapartidas pactuados pelos convenientes e terem sido realizados, pelo concedente, tanto o aceite dos processos licitatórios efetivados, como a posterior validação desses certames, com a devida comprovação dessas condicionantes na ocasião da liberação financeira;

9.1.1.2. sejam providenciadas as devoluções apropriadas e tempestivas dos saldos remanescentes dos convênios para a conta única do Tesouro Nacional;

9.1.1.3. ocorra a notificação tempestiva dos convenientes acerca da necessidade de entrega da prestação de contas final, caso ela não seja apresentada no prazo de até 60 dias após o fim da vigência dos convênios; e

9.1.1.4. seja afastada a possibilidade de ocorrerem deficiências na comunicação entre o órgão concedente e os convenientes que venham a causar prejuízos à execução dos convênios;

9.1.2. adote as providências cabíveis para garantir a devolução, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes constantes nas contas dos convênios listados na Tabela I do Apêndice do Relatório de Acompanhamento (peça 232, p. 38/39), de modo a que se dê cumprimento aos artigos 41, § 7º; e 60 da Portaria Interministerial 424/2016;

9.2. com fundamento nos artigos 250, inciso III, do Regimento Interno/TCU e 11 da Resolução/TCU 315/2020, recomendar ao Ministério da Agricultura e Pecuária que:

9.2.1. promova a adoção de atos de gestão visando à integração do objeto “aquisição de equipamentos agrícolas” ao respectivo planejamento estratégico, o qual deve contemplar as compras de máquinas, de implementos agrícolas e de patrulha mecanizada, suportadas com recursos orçamentários do Mapa;

9.2.2. efetue um uso mais eficiente dos recursos públicos na aquisição de equipamentos/implementos agrícolas, evitando-se a incompatibilidade técnica desses bens com o perfil e as prioridades dos municípios beneficiados, fazendo o devido balizamento da existência de restrições técnicas que impossibilitem a implementação das compras nos exatos termos especificados nas emendas parlamentares, com adoção das prerrogativas estabelecidas no art. 166, §§ 13 e 14, da Constituição Federal;

9.3. com fundamento no art. 7º, § 3º, inciso I, da Resolução/TCU 315/2020, determinar ao Ministério da Agricultura e Pecuária que encaminhe ao TCU, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da notificação deste acórdão, plano de ação com a definição dos responsáveis, prazos e ações a serem implementadas para o cumprimento das determinações e recomendações constantes dos subitens 9.1 e 9.2 acima;

9.4. com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução/TCU 315/2020, dar ciência ao Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Rio Grande do Sul (Seapi/RS), Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural de Santa Catarina (SAR/SC), Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação do Mato Grosso do Sul (Semadesc/MS), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará (Sedap/PA), Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (Seab/PR) e Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito

Santo (Seag/ES) de que a celebração de convênios sem a definição prévia, no plano de trabalho, inclusive nos campos correspondentes da plataforma informatizada de gestão dos convênios, do local de aplicação dos recursos conveniados, da discriminação dos bens para cada município beneficiado, bem como as eventuais alterações dessas localidades, sem formalização prévia nos ajustes aos planos de trabalho, como restou verificado nos convênios Siconv 903983 - SAR/SC, 915094 - Semagro/MS, 901878 - Seadpr/RS, 890443 - Sedap/PA, 905153 - Seab/PR e 902464 - Seag/ES, configura violação ao disposto nos arts. 1º, § 1º, inciso XXIV, 19, inciso VII, e 20, § 3º, da Portaria Interministerial 424/2016;

9.5. com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução/TCU 315/2020, dar ciência ao Ministério da Agricultura e Pecuária de que a ausência da comunicação tempestiva às correspondentes casas legislativas associadas a cada emenda parlamentar acerca dos respectivos convênios celebrados (10 dias para a comunicação) e das decorrentes liberações de recursos financeiros efetivadas (2 dias úteis para a comunicação), conforme se verificou nos convênios Siconv 903983 - SAR/SC, 915094 - Semagro/MS, 901878 - Seadpr/RS, 890443 - Sedap/PA, 905153 - Seab/PR, 902464 - Seag/ES, 887629 - David Canabarro/RS, 892247 - Passira/PE, 886493 - Vila Valério/ES, 890240 - Alecrim/RS, 888832 - Altinho/PE, 886165 - Erval Grande/RS, 884288 - Pedro Afonso/TO, 886470 - Barros Cassal/RS, 891317 - Goianésia/GO, 884269 - Riacho das Almas/PE, 890099 - Castelo/ES, 894302 - Palmares do Sul/RS, 890673 - Tanguá/RJ e 892768 - Tanguá/RJ, configura violação ao disposto no art. 34 da Portaria Interministerial 424/2016;

9.6. com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução/TCU 315/2020, dar ciência ao Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) de que a utilização de um mesmo parecer jurídico-referencial genérico, para efeito de celebração de convênios, envolvendo situações materialmente diversas e com distintos níveis de valores, além de graus de complexidade de gestão diferenciados, conforme se verificou nos convênios Siconv 903983 - SAR/SC, 915094 - Semagro/MS, 901878 - Seadpr/RS, 890443 - Sedap/PA, 905153 - Seab/PR, 902464 - Seag/ES, 887629 - David Canabarro/RS, 892247 - Passira/PE, 886493 - Vila Valério/ES, 890240 - Alecrim/RS, 888832 - Altinho/PE, 886165 - Erval Grande/RS, 884288 - Pedro Afonso/TO, 886470 - Barros Cassal/RS, 891317 - Goianésia/GO, 884269 - Riacho das Almas/PE, 890099 - Castelo/ES, 894302 - Palmares do Sul/RS, 890673 - Tanguá/RJ e 892768 - Tanguá/RJ, configura violação ao disposto no art. 30 da Portaria Interministerial 424/2016 e ao disposto na Orientação Normativa AGU 55, de 23/5/2014;

9.7. com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução/TCU 315/2020, dar ciência à Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Rio Grande do Sul (Seapi/RS), de que a transferência da posse de bens adquiridos, com utilização de recursos federais provenientes de convênios pactuados com o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), sem o suporte jurídico-formal garantido pela elaboração e pactuação prévia de termo de cessão, como detectado no âmbito do convênio Siconv 901878, configura violação ao que dispõe o art. 7º, inciso XII, da Portaria Interministerial 424/2016;

9.8. com fundamento no art. 243 do Regimento Interno/TCU, autorizar a Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental) a proceder ao monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações efetuadas por este Acórdão; e

9.9. arquivar o presente processo, com base no art. 169, inciso III, do Regimento Interno/TCU.

10. Ata nº 30/2023 - Plenário.

11. Data da Sessão: 26/7/2023 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1556-30/23-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Jorge Oliveira e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

ENCERRAMENTO

Às 15 horas e 51 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

ALINE GUIMARÃES DIÓGENES
Subsecretária do Plenário, em substituição

Aprovada em 2 de agosto de 2023.

BRUNO DANTAS
Presidente

(Publicado no DOU Edição nº 148 de 04/08/2023, Seção 1, p. 65)